



**EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025.00009-SRP-PMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101701-PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E AFINS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 5.096.191,10

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 20/02/2025 às 10:00h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO



## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101701-PMT

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00009-SRP-PMT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA**, através da Secretaria Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados que, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que será conduzido pelo **Pregoeiro Sr. Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal da Compras Públicas no endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,



quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando



adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
  - 6.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,1 (Um centavo).
- 6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez



minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do



pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, em arquivos compatíveis aceito pelo sistema.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período justificadamente pelo licitante, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.1. Comprovação da Habilitação jurídica:

9.1.1. No caso de empresário individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da



autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.2. Comprovação da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e;



9.3.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.3.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

9.3.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **9.4. Para comprovação da Qualificação Técnica**

9.4.1. Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão(ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto/serviço da presente licitação, constando a boa qualidade dos produtos/serviços entregues e cumprido os prazos de execução/entrega, e, satisfatoriamente compatíveis com o objeto/serviço desta licitação. O atestado deverá conter nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

### **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. O Pregoeiro/agente da contratação verificará a tempestividade e a motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.3.1. A Intenção de recorrer, de forma motivada, implica “indicar contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Conforme Acórdão TCU nº 600/2011-Plenário

12.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://tracuateua.pa.gov.br/>

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de



15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Tracuateua-Pa . 07 de fevereiro de 2025.

Felipe Rafael da Silva Martins

**Felipe Rafael da Silva Martins**  
Responsável Pela Elaboração da Minuta



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
1	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA CIMENTO / ARGAMASSA - 1LT	250	litro	R\$ 36,37	001	R\$ 9.092,50
2	CAPOTE DE BARRO	1000	unidade	R\$ 10,23	001	R\$ 10.230,00
3	CIMENTO 50 KG	7500	saco	R\$ 64,21	001	R\$ 481.575,00
4	FORRO DE PVC 10CMX6MTS	500	metro quadrado	R\$ 39,61	001	R\$ 19.805,00
5	FORRO DE PVC 20CMX6MTS	3500	metro quadrado	R\$ 39,43	001	R\$ 138.005,00
6	MANTA ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES ESPESSURA 4MM	120	metro quadrado	R\$ 37,00	001	R\$ 4.440,00
7	PERFIL (H) P/ FORRO PVC	130	unidade	R\$ 38,65	001	R\$ 5.024,50
8	PERFIL (U) P/ FORRO PVC	600	unidade	R\$ 34,10	001	R\$ 20.460,00
9	PERFIL COMUM PARA FORRO ( 6M).	200	vara	R\$ 45,63	001	R\$ 9.126,00
10	RODA FORRO TIPO U BR 6M	10	unidade	R\$ 37,27	001	R\$ 372,70
11	TELHA CAPOTE	2500	unidade	R\$ 14,75	001	R\$ 36.875,00
12	TELHA FIBROCIMENTO	400	unidade	R\$ 38,00	001	R\$ 15.200,00
13	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50 X 0,06M	100	unidade	R\$ 39,00	001	R\$ 3.900,00
14	TELHA PLAN .	60	milheiro	R\$ 1.389,35	001	R\$ 83.361,00
15	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	120	milheiro	R\$ 772,53	001	R\$ 92.703,60
						<b>R\$ 930.170,30</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
16	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,70M	50	unidade	R\$ 142,33	002	R\$ 7.116,50
17	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80M	50	unidade	R\$ 142,33	002	R\$ 7.116,50
18	COMPENSADO RESINADO 10MM-2,20MTSX1,60MTS	20	unidade	R\$ 210,00	002	R\$ 4.200,00
19	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=15MM)	25	unidade	R\$ 239,77	002	R\$ 5.994,25
20	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=20MM)	25	unidade	R\$ 250,00	002	R\$ 6.250,00
21	MADEIRITE 10MM P/CONSTRUÇÃO CIVIL 1,10M X 2,20M	110	folha	R\$ 183,60	002	R\$ 20.196,00



22	PEÇA DE MADEIRA 10CM X 10CM 5M	20	unidade	R\$ 333,43	002	R\$ 6.668,60
23	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 5M	20	unidade	R\$ 273,58	002	R\$ 5.471,60
24	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 6M	20	unidade	R\$ 297,23	002	R\$ 5.944,60
25	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 7M	20	unidade	R\$ 337,24	002	R\$ 6.744,80
26	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6CM 4,5M	20	unidade	R\$ 240,93	002	R\$ 4.818,60
27	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 - 6M	140	unidade	R\$ 241,29	002	R\$ 33.780,60
28	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 - 7M	140	unidade	R\$ 304,58	002	R\$ 42.641,20
29	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 - 6M	140	unidade	R\$ 315,33	002	R\$ 44.146,20
30	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 - 7M	140	unidade	R\$ 348,86	002	R\$ 48.840,40
31	PERNAMANCA - 4M	250	dúzia	R\$ 368,67	002	R\$ 92.167,50
32	PERNAMANCA 4,5M	15	dúzia	R\$ 415,35	002	R\$ 6.230,25
33	PERNAMANCA 5M	265	dúzia	R\$ 539,43	002	R\$ 142.948,95
34	PERNAMANCA 6M	265	dúzia	R\$ 566,19	002	R\$ 150.040,35
35	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,70M	20	unidade	R\$ 440,67	002	R\$ 8.813,40
36	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M	20	unidade	R\$ 484,03	002	R\$ 9.680,60
37	RIPA DE 4M	25	dúzia	R\$ 152,47	002	R\$ 3.811,75
38	RIPA DE 6M	25	dúzia	R\$ 165,29	002	R\$ 4.132,25
39	RIPÃO D 5M	1100	dúzia	R\$ 227,00	002	R\$ 249.700,00
40	RIPÃO DE 4M	25	dúzia	R\$ 225,33	002	R\$ 5.633,25
41	RIPÃO DE 6M	25	dúzia	R\$ 227,00	002	R\$ 5.675,00
42	TABUA PARA LAJE	170	dúzia	R\$ 271,03	002	R\$ 46.075,10
						<b>R\$ 974.838,25</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
43	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO - 1L	150	litro	R\$ 22,82	003	R\$ 3.423,00
44	ARGAMASSA ACI (PACOTE COM 20KG)	200	unidade	R\$ 28,17	003	R\$ 5.634,00
45	ARGAMASSA ACII (PACOTE COM 20KG)	700	unidade	R\$ 40,62	003	R\$ 28.434,00
46	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	350	unidade	R\$ 57,78	003	R\$ 20.223,00
47	AZULEJO CERAMICO 25X30 CM	300	metro quadrado	R\$ 57,51	003	R\$ 17.253,00
48	ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO 1MM	15	pacote	R\$ 5,84	003	R\$ 87,60
49	ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO 3MM	15	pacote	R\$ 5,84	003	R\$ 87,60



50	GRANITO	600	metro quadrado	R\$ 800,00	003	R\$ 480.000,00
51	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (45CM X 45CM)	200	metro quadrado	R\$ 52,72	003	R\$ 10.544,00
52	QUIMICAL MPK-120 (1L)	250	unidade	R\$ 17,07	003	R\$ 4.267,50
53	REJUNTE BRANCO KG	270	unidade	R\$ 16,13	003	R\$ 4.355,10
54	REJUNTE PRETO 5KG	100	unidade	R\$ 56,92	003	R\$ 5.692,00
55	REVESTIMENTO CERAMICO 45X45 CM	900	metro quadrado	R\$ 57,95	003	R\$ 52.155,00
56	REVESTIMENTO CERAMICO 70X70CM	200	metro quadrado	R\$ 50,00	003	R\$ 10.000,00
						<b>R\$ 642.155,80</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
57	ARAME LISO OVALADO P/CERCA 2,20mm x 2,70mm	3000	metro	R\$ 1,08	004	R\$ 3.240,00
58	ARAME RECOZIDO	60	quilo	R\$ 27,93	004	R\$ 1.675,80
59	ARRUELA DE ALUMINIO 1	30	unidade	R\$ 2,69	004	R\$ 80,70
60	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/2"	30	unidade	R\$ 2,46	004	R\$ 73,80
61	ARRUELA DE ALUMINIO 1/2	30	unidade	R\$ 1,68	004	R\$ 50,40
62	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4	30	unidade	R\$ 1,83	004	R\$ 54,90
63	BUCHA COM PARAFUSO N° 06	300	unidade	R\$ 2,29	004	R\$ 687,00
64	BUCHA COM PARAFUSO N° 07	600	unidade	R\$ 3,39	004	R\$ 2.034,00
65	BUCHA COM PARAFUSO N° 08	600	unidade	R\$ 3,49	004	R\$ 2.094,00
66	BUCHA COM PARAFUSO N° 10	600	unidade	R\$ 4,12	004	R\$ 2.472,00
67	BUCHA COM PARAFUSO N° 12	600	unidade	R\$ 4,44	004	R\$ 2.664,00
68	CABO DE AÇO 5/16"	250	metro	R\$ 38,13	004	R\$ 9.532,50
69	CABO DE AÇO 1/2"	250	metro	R\$ 88,97	004	R\$ 22.242,50
70	CLIPS GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/4	50	unidade	R\$ 22,13	004	R\$ 1.106,50
71	COLUNA POP 3/8" - 6M	350	unidade	R\$ 147,83	004	R\$ 51.740,50
72	COLUNA POP 5/16" - 6M	300	unidade	R\$ 111,00	004	R\$ 33.300,00
73	PARAFUSO C/BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	110	unidade	R\$ 4,66	004	R\$ 512,60
74	PARAFUSO COM BUCHA N° 06 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	10	pacote	R\$ 31,66	004	R\$ 316,60
75	PARAFUSO COM BUCHA N° 08 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	10	pacote	R\$ 43,01	004	R\$ 430,10
76	PARAFUSO COM BUCHA N° 10 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	10	pacote	R\$ 45,27	004	R\$ 452,70



77	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	10	pacote	R\$	74,89	004	R\$	748,90
78	PREGO 1 ½X13	210	quilo	R\$	18,00	004	R\$	3.780,00
79	PREGO 10X10	70	quilo	R\$	54,68	004	R\$	3.827,60
80	PREGO 17 X 21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO	10	quilo	R\$	26,44	004	R\$	264,40
81	PREGO 2/12	210	quilo	R\$	25,96	004	R\$	5.451,60
82	PREGO 3X9	210	quilo	R\$	25,57	004	R\$	5.369,70
83	PREGO 4MM - P/ TELHA - FIBROCIMENTO PACOTE COM 50UND	30	pacote	R\$	16,89	004	R\$	506,70
84	PREGO P/FIBROTEX 18 X 30 500G	10	quilo	R\$	16,89	004	R\$	168,90
85	PREGO PARA RIPA - 15 x 21 ou 15 x 18	100	quilo	R\$	27,96	004	R\$	2.796,00
86	TRELIÇA TG 12M	200	unidade	R\$	165,58	004	R\$	33.116,00
87	VARA DE FERRO 3/8 DE 12M	200	unidade	R\$	86,57	004	R\$	17.314,00
88	VARA DE FERRO 4.2 DE 12M	200	unidade	R\$	38,10	004	R\$	7.620,00
89	VARA DE FERRO 5/16 DE 12M	200	unidade	R\$	87,90	004	R\$	17.580,00
							<b>R\$</b>	<b>233.304,40</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL		
90	BROCHA RETANGULAR P/PINTURA 18CM X 7,5CM	25	unidade	R\$	13,53	005	R\$	338,25
91	FITA CREPE 18MM X 50M	80	unidade	R\$	16,42	005	R\$	1.313,60
92	FITA CREPE 24MM X 50M	50	unidade	R\$	18,26	005	R\$	913,00
93	FITA CREPE 48MM X 50M	30	unidade	R\$	29,87	005	R\$	896,10
94	LIXA PARA FERRO 80	190	unidade	R\$	2,41	005	R\$	457,90
95	LIXA PARA FERRO Nº100	190	unidade	R\$	2,51	005	R\$	476,90
96	LIXA PARA FERRO Nº120	190	unidade	R\$	2,54	005	R\$	482,60
97	LIXA PARA FERRO Nº150	190	unidade	R\$	2,72	005	R\$	516,80
98	LIXA PARA PAREDE 80	200	unidade	R\$	1,25	005	R\$	250,00
99	LIXA PARA PAREDE Nº 100	700	unidade	R\$	1,28	005	R\$	896,00
100	LIXA PARA PAREDE Nº 220	700	unidade	R\$	1,45	005	R\$	1.015,00
101	LIXA PARA PAREDE Nº 240	200	unidade	R\$	1,82	005	R\$	364,00
102	PINCEL 1"	40	unidade	R\$	10,07	005	R\$	402,80
103	PINCEL 1½"	30	unidade	R\$	13,66	005	R\$	409,80



104	PINCEL 2"	40	unidade	R\$ 15,33	005	R\$ 613,20
105	PINCEL 3"	40	unidade	R\$ 22,00	005	R\$ 880,00
106	PINCEL 4"	40	unidade	R\$ 25,18	005	R\$ 1.007,20
107	PINCEL DE ¾"	30	unidade	R\$ 6,15	005	R\$ 184,50
108	PINCEL DE 1/2"	55	unidade	R\$ 5,54	005	R\$ 304,70
109	PINCEL PARA TINTA EPOX	15	unidade	R\$ 15,63	005	R\$ 234,45
110	ROLO DE LA DE 09CM C CABO	20	unidade	R\$ 25,78	005	R\$ 515,60
111	ROLO DE LÃ P/PINTURA 10CM	35	unidade	R\$ 16,13	005	R\$ 564,55
112	ROLO DE LÃ P/PINTURA 23CM	60	unidade	R\$ 30,83	005	R\$ 1.849,80
113	ROLO DE LÃ P/PINTURA 46CM	35	unidade	R\$ 46,73	005	R\$ 1.635,55
114	ROLO FITA ANTIDERRAPANTE PARA PISO	30	unidade	R\$ 47,34	005	R\$ 1.420,20
115	ROLO FITA ZEBRADA 200M	30	unidade	R\$ 35,72	005	R\$ 1.071,60
116	ROLO PARA TINTA EPOX	15	unidade	R\$ 50,00	005	R\$ 750,00
						<b>R\$ 19.764,10</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
117	CAL PCT COM 5KG	750	unidade	R\$ 13,66	006	R\$ 10.245,00
118	CORANTE LIQUIDO	450	unidade	R\$ 10,00	006	R\$ 4.500,00
119	FIXADOR PARA CAL	50	unidade	R\$ 6,50	006	R\$ 325,00
120	KIT TINTA EPOX (TINTA, CATALIZADOR, DILUENTE)	30	unidade	R\$ 219,00	006	R\$ 6.570,00
121	LIQUIBRILHO LATÃO 18L	25	balde	R\$ 146,15	006	R\$ 3.653,75
122	MANTA ASFALTICA GALÃO	5	unidade	R\$ 215,65	006	R\$ 1.078,25
123	MASSA ACRILICA 18L	300	balde	R\$ 169,05	006	R\$ 50.715,00
124	MASSA CORRIDA PVA 18L	280	balde	R\$ 137,50	006	R\$ 38.500,00
125	SELADOR ACRÍLICO 18L	110	balde	R\$ 204,81	006	R\$ 22.529,10
126	SELADOR PARA MADEIRA 18 LITROS	20	unidade	R\$ 237,49	006	R\$ 4.749,80
127	THINNER 900ML	100	unidade	R\$ 26,67	006	R\$ 2.667,00
128	TINTA ACRILICA (GALÃO 3,6L)	10	unidade	R\$ 64,80	006	R\$ 648,00
129	TINTA ACRILICA (LATÃO 18L)	200	unidade	R\$ 200,00	006	R\$ 40.000,00
130	TINTA AMARELO OURO PARA PISO - 18 LITROS	5	unidade	R\$ 329,13	006	R\$ 1.645,65
131	TINTA ASFALTICA - 18 LITROS	20	unidade	R\$ 515,42	006	R\$ 10.308,40



132	TINTA ASFALTICA AMARELA - 18 LITROS	5	unidade	R\$ 578,25	006	R\$ 2.891,25
133	TINTA ASFALTICA AZUL - 18 LITROS	10	unidade	R\$ 592,84	006	R\$ 5.928,40
134	TINTA ASFALTICA BRANCO - 18 LITROS	10	unidade	R\$ 581,70	006	R\$ 5.817,00
135	TINTA ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L - COR BRANCA	70	lata	R\$ 150,00	006	R\$ 10.500,00
136	TINTA LATÃO 18L	220	balde	R\$ 189,78	006	R\$ 41.751,60
137	TINTA OLEO (GALÃO 3,6ML)	25	unidade	R\$ 168,04	006	R\$ 4.201,00
138	TINTA PARA PISO - 18 LITROS	110	balde	R\$ 399,30	006	R\$ 43.923,00
139	VERNIZ 3,6L	30	unidade	R\$ 164,33	006	R\$ 4.929,90
						<b>R\$ 318.077,10</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
140	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	20	unidade	R\$ 118,50	007	R\$ 2.370,00
141	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 100A	24	unidade	R\$ 89,97	007	R\$ 2.159,28
142	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A	14	unidade	R\$ 102,09	007	R\$ 1.429,26
143	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A	14	unidade	R\$ 117,74	007	R\$ 1.648,36
144	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 175A	14	unidade	R\$ 159,80	007	R\$ 2.237,20
145	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A	14	unidade	R\$ 184,55	007	R\$ 2.583,70
146	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A.	35	unidade	R\$ 39,45	007	R\$ 1.380,75
147	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A.	35	unidade	R\$ 56,71	007	R\$ 1.984,85
148	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A.	35	unidade	R\$ 60,94	007	R\$ 2.132,90
149	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A.	30	unidade	R\$ 103,60	007	R\$ 3.108,00
150	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A	15	unidade	R\$ 14,78	007	R\$ 221,70
151	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25 A	20	unidade	R\$ 14,73	007	R\$ 294,60
152	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A.	20	unidade	R\$ 16,46	007	R\$ 329,20
153	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50 A	20	unidade	R\$ 18,47	007	R\$ 369,40
154	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	20	unidade	R\$ 193,82	007	R\$ 3.876,40
155	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A	26	unidade	R\$ 121,33	007	R\$ 3.154,58
156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70 A	20	unidade	R\$ 139,05	007	R\$ 2.781,00
157	DISJUNTOR IDR 30MA 25A	60	unidade	R\$ 33,80	007	R\$ 2.028,00
158	DISJUNTOR IDR 30MA 40A	35	unidade	R\$ 63,60	007	R\$ 2.226,00



159	DISJUNTOR IDR 30MA 63A	35	unidade	R\$ 76,67	007	R\$ 2.683,45
160	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10A	38	unidade	R\$ 14,66	007	R\$ 557,08
161	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20A	38	unidade	R\$ 15,09	007	R\$ 573,42
162	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40A	29	unidade	R\$ 16,93	007	R\$ 490,97
163	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTA SURTO 175V CLASSE I	30	unidade	R\$ 66,39	007	R\$ 1.991,70
164	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTA SURTO 175V CLASSE II	60	unidade	R\$ 118,62	007	R\$ 7.117,20
165	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTA SURTO 175V CLASSE III	75	unidade	R\$ 123,50	007	R\$ 9.262,50
166	ELO FUSÍVEL 10K	5	unidade	R\$ 13,74	007	R\$ 68,70
167	ELO FUSÍVEL 3H	5	unidade	R\$ 11,68	007	R\$ 58,40
168	ELO FUSIVEL 5H	5	unidade	R\$ 11,82	007	R\$ 59,10
169	ELO FUSÍVEL 6K	5	unidade	R\$ 18,33	007	R\$ 91,65
						<b>R\$ 59.269,35</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
170	CABO 10MM 1KV	800	metro	R\$ 26,48	008	R\$ 21.184,00
171	CABO 16MM 1KV	300	metro	R\$ 27,43	008	R\$ 8.229,00
172	CABO 25MM 1KV	150	metro	R\$ 45,74	008	R\$ 6.861,00
173	CABO 35MM 1KV	150	metro	R\$ 50,37	008	R\$ 7.555,50
174	CABO 50MM 1KV	150	metro	R\$ 65,00	008	R\$ 9.750,00
175	CABO 70MM 1KV	100	metro	R\$ 68,95	008	R\$ 6.895,00
176	CABO 95MM 1KV	100	metro	R\$ 70,93	008	R\$ 7.093,00
177	CABO DUPLEX 2X16	600	metro	R\$ 7,71	008	R\$ 4.626,00
178	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO COM 100 METROS)	120	rolo	R\$ 384,24	008	R\$ 46.108,80
179	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM (ROLO COM 100 METROS)	90	rolo	R\$ 1.083,38	008	R\$ 97.504,20
180	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)	275	rolo	R\$ 377,82	008	R\$ 103.900,50
181	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM (ROLO COM 100 METROS)	115	rolo	R\$ 525,01	008	R\$ 60.376,15
182	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM (ROLO COM 100 METROS)	100	rolo	R\$ 716,11	008	R\$ 71.611,00
183	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM	1200	metro	R\$ 15,95	008	R\$ 19.140,00
184	CABO PP 2X2,5MM (PEÇA COM 100 METROS)	25	rolo	R\$ 911,61	008	R\$ 22.790,25
185	CABO PP 3X4,00MM	605	metro	R\$ 14,64	008	R\$ 8.857,20



186	CABO TRIPLEX (CABO 3X16)	600	metro	R\$ 25,77	008	R\$ 15.462,00
187	FIO TORCIDO 2X2 5MM (PEÇA C 100 MTS)	5	rolo	R\$ 497,67	008	R\$ 2.488,35
188	FIO TORCIDO 2X4 0MM (PEÇA C 100MTS)	5	rolo	R\$ 582,48	008	R\$ 2.912,40
189	FITA AUTA FUSÃO 19MM X 10M	30	unidade	R\$ 46,30	008	R\$ 1.389,00
190	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	110	unidade	R\$ 17,02	008	R\$ 1.872,20
191	FIXA FIO 4MM - PACOTE COM 100UND	20	pacote	R\$ 13,45	008	R\$ 269,00
192	FIXA FIO 6MM - PACOTE COM 100 UND	20	pacote	R\$ 13,45	008	R\$ 269,00

**R\$ 527.143,55**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
193	BARRAMENTO ELÉTRICO TERRA 11 FUROS	15	unidade	R\$ 196,13	009	R\$ 2.941,95
194	BARRAMENTO NEUTRO 10 TERMINAIS	25	unidade	R\$ 214,74	009	R\$ 5.368,50
195	BARRAMENTO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16/24	10	unidade	R\$ 159,95	009	R\$ 1.599,50
196	BARRAMENTO PENTE BIFASICO 63 <sup>a</sup>	15	unidade	R\$ 175,55	009	R\$ 2.633,25
197	BARRAMENTO PENTE MONOFASICO 63 <sup>a</sup>	25	unidade	R\$ 184,31	009	R\$ 4.607,75
198	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12(DISJUNTORES).	10	unidade	R\$ 127,75	009	R\$ 1.277,50
199	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES)	10	unidade	R\$ 71,09	009	R\$ 710,90
200	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO METALICA	10	unidade	R\$ 174,35	009	R\$ 1.743,50
201	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA	30	unidade	R\$ 115,74	009	R\$ 3.472,20
202	CAIXA DE PASSAGEM PARA ATERRAMENTO	50	unidade	R\$ 87,49	009	R\$ 4.374,50
203	CAIXA DE SOBREPOR 4X2	150	unidade	R\$ 11,27	009	R\$ 1.690,50
204	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95MM	60	unidade	R\$ 19,92	009	R\$ 1.195,20
205	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 120MM	60	unidade	R\$ 28,68	009	R\$ 1.720,80
206	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	50	unidade	R\$ 11,08	009	R\$ 554,00
207	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	45	unidade	R\$ 43,70	009	R\$ 1.966,50
208	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 0,5 CV	20	unidade	R\$ 308,76	009	R\$ 6.175,20
209	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1 CV	20	unidade	R\$ 417,00	009	R\$ 8.340,00
210	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1,5 CV	20	unidade	R\$ 442,67	009	R\$ 8.853,40
211	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ.	20	unidade	R\$ 129,97	009	R\$ 2.599,40
212	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ.	20	unidade	R\$ 139,84	009	R\$ 2.796,80
						<b>R\$ 64.621,35</b>



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
213	CANALETA ADESIVADA 20X20	110	unidade	R\$ 13,00	010	R\$ 1.430,00
214	CANALETA ADESIVADA 20X30	110	unidade	R\$ 23,85	010	R\$ 2.623,50
215	CANALETA SIMPLES 10MM X 20MM X 200MM, C/ 25 PEÇAS	35	caixa	R\$ 171,29	010	R\$ 5.995,15
216	CENTRINHO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 02 DISJUNTOR	30	unidade	R\$ 34,93	010	R\$ 1.047,90
217	CONDUINTE CORRUGADO 25MM - 50 METROS	500	metro	R\$ 2,37	010	R\$ 1.185,00
218	CONDUÍTE CORRUGADO ½".	100	metro	R\$ 2,47	010	R\$ 247,00
219	CONDUÍTE CORRUGADO ¾".	100	metro	R\$ 2,95	010	R\$ 295,00
220	CONDUÍTE LISO ½"	100	metro	R\$ 3,00	010	R\$ 300,00
221	CONDUÍTE LISO ¾"	100	metro	R\$ 4,34	010	R\$ 434,00
222	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1"	50	unidade	R\$ 12,65	010	R\$ 632,50
223	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" ½	50	unidade	R\$ 15,60	010	R\$ 780,00
224	ELETRODUTO DE 1" (3MTS)	25	vara	R\$ 18,98	010	R\$ 474,50
225	ELETRODUTO DE 1" 1/2 (MTS)	25	vara	R\$ 42,79	010	R\$ 1.069,75
226	ELETRODUTO RIGIDO 1"	35	unidade	R\$ 37,77	010	R\$ 1.321,95
227	ELETRODUTO RIGIDO 1½"	35	unidade	R\$ 40,33	010	R\$ 1.411,55
228	ELETRODUTO RIGIDO ¾"	30	unidade	R\$ 28,98	010	R\$ 869,40
229	PLACA CEGA 4X2 COM SUPORTE	300	unidade	R\$ 11,63	010	R\$ 3.489,00
						<b>R\$ 23.606,20</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
230	COJUNTO 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR	50	unidade	R\$ 27,00	011	R\$ 1.350,00
231	COJUNTO TOMADA TAMPA VERM. 20A 250V HORIZ SLIM	50	unidade	R\$ 35,50	011	R\$ 1.775,00
232	CONJUNTO COMP 3 TOMADAS COM MONOBLOCO	50	unidade	R\$ 33,00	011	R\$ 1.650,00
233	CONJUNTO TOMADA DUPLA 02POLOS + TERRA	50	unidade	R\$ 22,93	011	R\$ 1.146,50
234	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	115	unidade	R\$ 16,57	011	R\$ 1.905,55
235	INTERRUPTOR 2 TECLAS	205	unidade	R\$ 16,13	011	R\$ 3.306,65
236	INTERRUPTOR 3 TECLAS	90	unidade	R\$ 22,41	011	R\$ 2.016,90
237	INTERRUPTOR CONJUGADO (2 TECLAS + 1 TOMADA)	230	unidade	R\$ 25,92	011	R\$ 5.961,60
238	INTERRUPTOR CONJUGADO SIMPLES 2 TEMPOS C TOMADA	50	unidade	R\$ 20,31	011	R\$ 1.015,50



239	INTERRUPTOR CONJUNGADO (02 TOMADAS + 1 TECLA)	180	unidade	R\$ 29,00	011	R\$ 5.220,00
240	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS PARALELO,TENSAO 250V	25	unidade	R\$ 17,98	011	R\$ 449,50
241	INTERRUPTOR DE EMBUTIR,3 TECLA SIMPLES TENSAO 250V	25	unidade	R\$ 20,39	011	R\$ 509,75
242	PLAFON PLASTICO BOCAL PORCELANA	800	unidade	R\$ 11,10	011	R\$ 8.880,00
243	PLUG FEMEA 10A	150	unidade	R\$ 8,40	011	R\$ 1.260,00
244	PLUG FÊMEA 20A	170	unidade	R\$ 8,55	011	R\$ 1.453,50
245	PLUG MACHO 10A	170	unidade	R\$ 4,50	011	R\$ 765,00
246	PLUG MACHO 20A	150	unidade	R\$ 6,87	011	R\$ 1.030,50
247	SOQUETE/BOCAL SMPLES DE ENCAIXE PARA LÂMPADA	20	unidade	R\$ 6,79	011	R\$ 135,80
248	TOMADA DE SOBREPOR 10A-NOVO PADRAO	25	unidade	R\$ 19,75	011	R\$ 493,75
249	TOMADA DUPLA 10A E 20A - SISTEMAXCAIXA SOBREPOR EXTERNO	50	unidade	R\$ 24,89	011	R\$ 1.244,50
250	TOMADA DUPLA 20A	120	unidade	R\$ 18,13	011	R\$ 2.175,60
251	TOMADA EMBUTIDA 02 PL + TERRA 10 A	50	unidade	R\$ 27,96	011	R\$ 1.398,00
252	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A	50	unidade	R\$ 23,99	011	R\$ 1.199,50
253	TOMADA EMBUTIDA 20A	50	unidade	R\$ 20,94	011	R\$ 1.047,00
254	TOMADA SIMPLES DE 10A	120	unidade	R\$ 16,97	011	R\$ 2.036,40
255	TOMADA SIMPLES DE 20A	120	unidade	R\$ 21,61	011	R\$ 2.593,20
256	TOMADA SOBREPOR 4X2	120	unidade	R\$ 23,31	011	R\$ 2.797,20
257	TOMADA TRIPLA 20A	120	unidade	R\$ 30,91	011	R\$ 3.709,20
						<b>R\$ 58.526,10</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
258	ADAPTADOR DE TOMADA - 3 PINOS	25	unidade	R\$ 13,62	012	R\$ 340,50
259	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM	20	unidade	R\$ 14,32	012	R\$ 286,40
260	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM	20	unidade	R\$ 19,99	012	R\$ 399,80
261	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM	20	unidade	R\$ 29,83	012	R\$ 596,60
262	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO 10MM	30	unidade	R\$ 18,76	012	R\$ 562,80
263	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO 120MM	30	unidade	R\$ 43,82	012	R\$ 1.314,60
264	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO 16MM	30	unidade	R\$ 22,42	012	R\$ 672,60
265	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO 25MM	30	unidade	R\$ 24,57	012	R\$ 737,10



266	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO 35MM	30	unidade	R\$ 28,77	012	R\$ 863,10
267	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO 50MM	30	unidade	R\$ 34,71	012	R\$ 1.041,30
268	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO 6MM	30	unidade	R\$ 15,46	012	R\$ 463,80
269	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO 70MM	30	unidade	R\$ 34,67	012	R\$ 1.040,10
270	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO 95MM	30	unidade	R\$ 41,22	012	R\$ 1.236,60
271	LUVA DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 150MM	30	unidade	R\$ 51,65	012	R\$ 1.549,50
272	TERMINAL DE DERIVAÇÃO 2,5MM	300	unidade	R\$ 16,80	012	R\$ 5.040,00
273	TERMINAL DE DERIVAÇÃO PARA CABO 0,5 A 1,5MM	300	unidade	R\$ 21,94	012	R\$ 6.582,00
274	TERMINAL GENERICO 6 A 25MM	60	unidade	R\$ 16,34	012	R\$ 980,40
275	TERMINAL ILHOIS 1,5MM	600	unidade	R\$ 2,79	012	R\$ 1.674,00
276	TERMINAL ILHOIS 10MM	300	unidade	R\$ 4,47	012	R\$ 1.341,00
277	TERMINAL ILHOIS 16MM	300	unidade	R\$ 6,59	012	R\$ 1.977,00
278	TERMINAL ILHOIS 2,5MM	600	unidade	R\$ 3,18	012	R\$ 1.908,00
279	TERMINAL ILHOIS 4MM	300	unidade	R\$ 6,77	012	R\$ 2.031,00
280	TERMINAL ILHOIS 6MM	60	unidade	R\$ 11,40	012	R\$ 684,00
281	TERMINAL OLHAL 1,5MM	60	unidade	R\$ 6,94	012	R\$ 416,40
282	TERMINAL OLHAL 10MM	30	unidade	R\$ 12,82	012	R\$ 384,60
283	TERMINAL OLHAL 120MM	30	unidade	R\$ 58,17	012	R\$ 1.745,10
284	TERMINAL OLHAL 150MM	30	unidade	R\$ 64,92	012	R\$ 1.947,60
285	TERMINAL OLHAL 16MM	30	unidade	R\$ 19,32	012	R\$ 579,60
286	TERMINAL OLHAL 2,5MM	60	unidade	R\$ 7,20	012	R\$ 432,00
287	TERMINAL OLHAL 25MM	30	unidade	R\$ 21,49	012	R\$ 644,70
288	TERMINAL OLHAL 35MM	30	unidade	R\$ 28,08	012	R\$ 842,40
289	TERMINAL OLHAL 4MM	60	unidade	R\$ 7,90	012	R\$ 474,00
290	TERMINAL OLHAL 50MM	30	unidade	R\$ 32,43	012	R\$ 972,90
291	TERMINAL OLHAL 6MM	30	unidade	R\$ 11,96	012	R\$ 358,80
292	TERMINAL OLHAL 70MM	30	unidade	R\$ 37,82	012	R\$ 1.134,60
293	TERMINAL OLHAL 95MM	30	unidade	R\$ 44,38	012	R\$ 1.331,40
						<b>R\$ 44.586,30</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
------	-----------	-------	------	----------	------	----------



294	LAMPADA COM SENSOR DE PRESENÇA	30	unidade	R\$ 108,42	013	R\$ 3.252,60
295	LAMPADA LED 100W	15	unidade	R\$ 122,60	013	R\$ 1.839,00
296	LAMPADA LED 15W	60	unidade	R\$ 16,55	013	R\$ 993,00
297	LAMPADA LED 20W	380	unidade	R\$ 12,91	013	R\$ 4.905,80
298	LAMPADA LED 30W	380	unidade	R\$ 27,69	013	R\$ 10.522,20
299	LAMPADA LED 50W	220	unidade	R\$ 67,63	013	R\$ 14.878,60
300	LUMINARIA SLIM 18W	60	unidade	R\$ 23,85	013	R\$ 1.431,00
301	LUMINARIA SLIM 36W	60	unidade	R\$ 52,74	013	R\$ 3.164,40
302	LUMINARIA SLIM 40W	30	unidade	R\$ 62,62	013	R\$ 1.878,60
303	LUMINARIA TIPO TARTARUGA	15	unidade	R\$ 35,59	013	R\$ 533,85
304	REFLETOR DE MICRO LED 100W	80	unidade	R\$ 174,11	013	R\$ 13.928,80
305	REFLETOR DE MICRO LED 200W	60	unidade	R\$ 208,26	013	R\$ 12.495,60
306	REFLETOR DE MICRO LED 20W	60	unidade	R\$ 54,13	013	R\$ 3.247,80
307	REFLETOR DE MICRO LED 300W	30	unidade	R\$ 330,34	013	R\$ 9.910,20
308	REFLETOR DE MICRO LED 30W	60	unidade	R\$ 66,78	013	R\$ 4.006,80
309	REFLETOR DE MICRO LED 400W	30	unidade	R\$ 440,87	013	R\$ 13.226,10
310	REFLETOR DE MICRO LED 500W	30	unidade	R\$ 595,98	013	R\$ 17.879,40
311	REFLETOR DE MICRO LED 50W	60	unidade	R\$ 77,83	013	R\$ 4.669,80
						<b>R\$ 122.763,55</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
312	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	21	unidade	R\$ 592,05	014	R\$ 12.433,05
313	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS	16	unidade	R\$ 1.934,67	014	R\$ 30.954,72
314	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS	4	unidade	R\$ 2.598,41	014	R\$ 10.393,64
315	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	10	unidade	R\$ 497,25	014	R\$ 4.972,50
316	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	7	unidade	R\$ 5.307,00	014	R\$ 37.149,00
317	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	5	unidade	R\$ 9.170,00	014	R\$ 45.850,00
318	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15.000L	5	unidade	R\$ 16.099,67	014	R\$ 80.498,35
319	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20.000L	4	unidade	R\$ 23.609,26	014	R\$ 94.437,04
						<b>R\$ 316.688,30</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
------	-----------	-------	------	----------	------	----------



320	CURVA HIDRÁULICA DE 20MM	190	unidade	R\$	5,54	015	R\$	1.052,60
321	CURVA HIDRÁULICA DE 25MM	190	unidade	R\$	6,95	015	R\$	1.320,50
322	CURVA HIDRÁULICA DE 32MM	160	unidade	R\$	8,85	015	R\$	1.416,00
323	CURVA HIDRÁULICA DE 40MM	140	unidade	R\$	22,07	015	R\$	3.089,80
324	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1" PVC	50	unidade	R\$	19,69	015	R\$	984,50
325	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1 1/2" PVC	50	unidade	R\$	21,00	015	R\$	1.050,00
326	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 3/4" PVC	50	unidade	R\$	12,93	015	R\$	646,50
327	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1" PVC	50	unidade	R\$	15,00	015	R\$	750,00
328	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1 1/2" PVC	50	unidade	R\$	8,76	015	R\$	438,00
329	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 3/4" PVC	50	unidade	R\$	7,99	015	R\$	399,50
330	CURVA P/ESGOTO 100MM 45°	140	unidade	R\$	49,82	015	R\$	6.974,80
331	CURVA P/ESGOTO 100MM 90°	140	unidade	R\$	19,66	015	R\$	2.752,40
332	CURVA P/ESGOTO 40MM 45°	120	unidade	R\$	3,53	015	R\$	423,60
333	CURVA P/ESGOTO 40MM 90°	120	unidade	R\$	5,85	015	R\$	702,00
334	CURVA P/ESGOTO 50MM 45°	110	unidade	R\$	6,63	015	R\$	729,30
335	CURVA P/ESGOTO 50MM 90°	110	unidade	R\$	6,26	015	R\$	688,60
336	JOELHO 25MMX3/4X90° PVC SOLDÁVEL LISA ROSQ-BUCHA DE LATAO	25	unidade	R\$	6,99	015	R\$	174,75
337	JOELHO DE 20MM ROSCAVEL	40	unidade	R\$	3,28	015	R\$	131,20
338	JOELHO DE 20MM SOLDÁVEL	50	unidade	R\$	1,50	015	R\$	75,00
339	JOELHO DE 25MM ROSCAVEL	40	unidade	R\$	3,73	015	R\$	149,20
340	JOELHO DE 25MM SOLDÁVEL	50	unidade	R\$	2,58	015	R\$	129,00
341	JOELHO HIDRÁULICO 32MM	40	unidade	R\$	6,48	015	R\$	259,20
342	JOELHO HIDRÁULICO 40MM	50	unidade	R\$	8,19	015	R\$	409,50
343	JOELHO HIDRAULICO DE 90° DE 25MM	25	unidade	R\$	2,50	015	R\$	62,50
344	JOELHO HIDRAULICO DE 90° DE 32MM	25	unidade	R\$	6,88	015	R\$	172,00
345	JOELHO P/ESGOTO 40MM 45°	40	unidade	R\$	3,34	015	R\$	133,60
346	JOELHO P/ESGOTO 40MM 90°	40	unidade	R\$	3,96	015	R\$	158,40
347	JOELHO P/ESGOTO 75MM 45°	40	unidade	R\$	22,41	015	R\$	896,40
348	JOELHO P/ESGOTO 75MM 90°	65	unidade	R\$	20,92	015	R\$	1.359,80
349	JOELHO P/ESGOTO DE 100MM - 45°	50	unidade	R\$	15,16	015	R\$	758,00



350	JOELHO P/ESGOTO DE 100MM - 90°	75	unidade	R\$ 16,89	015	R\$ 1.266,75
						<b>R\$ 29.553,40</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
351	JUNÇÃO P/ESGOTO 100MM	20	unidade	R\$ 24,74	016	R\$ 494,80
352	JUNÇÃO P/ESGOTO 40MM	25	unidade	R\$ 13,99	016	R\$ 349,75
353	JUNÇÃO P/ESGOTO 50MM	20	unidade	R\$ 17,89	016	R\$ 357,80
354	JUNÇÃO P/ESGOTO 75MM	20	unidade	R\$ 25,85	016	R\$ 517,00
355	LUVA COM ROSCA 20MM	50	unidade	R\$ 3,35	016	R\$ 167,50
356	LUVA COM ROSCA 25MM	50	unidade	R\$ 3,75	016	R\$ 187,50
357	LUVA COM ROSCA 32MM	40	unidade	R\$ 3,76	016	R\$ 150,40
358	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 20MM	60	unidade	R\$ 2,75	016	R\$ 165,00
359	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 25MM	60	unidade	R\$ 3,00	016	R\$ 180,00
360	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 32MM	40	unidade	R\$ 3,70	016	R\$ 148,00
361	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 40MM	40	unidade	R\$ 7,89	016	R\$ 315,60
362	LUVA HIDRAULICA 20MM	70	unidade	R\$ 2,86	016	R\$ 200,20
363	LUVA HIDRAULICA 25MM	70	unidade	R\$ 2,90	016	R\$ 203,00
364	LUVA HIDRAULICA 32MM	70	unidade	R\$ 4,46	016	R\$ 312,20
365	LUVA HIDRAULICA 40MM	35	unidade	R\$ 7,98	016	R\$ 279,30
366	LUVA P/ESGOTO 100MM	30	unidade	R\$ 16,97	016	R\$ 509,10
367	LUVA P/ESGOTO 40MM	60	unidade	R\$ 4,60	016	R\$ 276,00
368	LUVA P/ESGOTO 50MM	20	unidade	R\$ 6,05	016	R\$ 121,00
369	LUVA P/ESGOTO 75MM	20	unidade	R\$ 13,69	016	R\$ 273,80
370	TE DE 90° P ESGOTO - 100MM	20	unidade	R\$ 18,97	016	R\$ 379,40
371	TE DE 90° P ESGOTO - 75MM	20	unidade	R\$ 14,98	016	R\$ 299,60
372	TÊ HIDRÁULICO DE 100MM	40	unidade	R\$ 98,87	016	R\$ 3.954,80
373	TÊ HIDRÁULICO DE 20MM	40	unidade	R\$ 1,78	016	R\$ 71,20
374	TÊ HIDRÁULICO DE 25MM	40	unidade	R\$ 2,48	016	R\$ 99,20
375	TÊ HIDRÁULICO DE 32MM	40	unidade	R\$ 3,89	016	R\$ 155,60
376	TÊ HIDRÁULICO DE 40MM	40	unidade	R\$ 11,69	016	R\$ 467,60
377	TE HIDRAULICO DE 90°- 25MM	20	unidade	R\$ 3,38	016	R\$ 67,60



378	TE HIDRAULICO DE 90°-20MM	20	unidade	R\$ 2,91	016	R\$ 58,20
379	TE HIDRAULICO DE 90°-32MM	20	unidade	R\$ 5,29	016	R\$ 105,80
380	TÊ P/ESGOTO 100MM	50	unidade	R\$ 19,00	016	R\$ 950,00
381	TÊ P/ESGOTO 40MM	40	unidade	R\$ 4,69	016	R\$ 187,60
382	TÊ P/ESGOTO 50MM	40	unidade	R\$ 8,43	016	R\$ 337,20
383	TÊ P/ESGOTO 75MM	40	unidade	R\$ 14,87	016	R\$ 594,80
384	UNIÃO HIDRÁULICA DE 20MM	40	unidade	R\$ 12,35	016	R\$ 494,00
385	UNIÃO HIDRÁULICA DE 25MM	40	unidade	R\$ 12,85	016	R\$ 514,00
386	UNIÃO HIDRÁULICA DE 32MM	40	unidade	R\$ 22,19	016	R\$ 887,60
387	UNIÃO HIDRÁULICA DE 40MM	40	unidade	R\$ 35,08	016	R\$ 1.403,20
						<b>R\$ 16.235,35</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
388	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 25MM	50	unidade	R\$ 6,35	017	R\$ 317,50
389	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 32MM	50	unidade	R\$ 9,93	017	R\$ 496,50
390	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 40MM	50	unidade	R\$ 13,10	017	R\$ 655,00
391	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM	20	unidade	R\$ 4,66	017	R\$ 93,20
392	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	20	unidade	R\$ 7,95	017	R\$ 159,00
393	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM	20	unidade	R\$ 7,07	017	R\$ 141,40
394	CANO HIDRAULICO DE 20MM	50	unidade	R\$ 21,00	017	R\$ 1.050,00
395	CANO HIDRAULICO DE 25MM	60	unidade	R\$ 26,43	017	R\$ 1.585,80
396	CANO HIDRAULICO DE 32MM	40	unidade	R\$ 39,44	017	R\$ 1.577,60
397	CANO HIDRAULICO DE 40MM	40	unidade	R\$ 44,92	017	R\$ 1.796,80
398	CAP SOLDAVEL DE 20MM	50	unidade	R\$ 2,47	017	R\$ 123,50
399	CAP SOLDAVEL DE 25MM	40	unidade	R\$ 2,57	017	R\$ 102,80
400	CAP SOLDAVEL DE 32MM	50	unidade	R\$ 3,52	017	R\$ 176,00
401	FLANGE HIDRÁULICA 25MM	40	unidade	R\$ 14,20	017	R\$ 568,00
402	FLANGE HIDRÁULICA 32MM	50	unidade	R\$ 23,80	017	R\$ 1.190,00
403	FLANGE HIDRÁULICA 40MM	50	unidade	R\$ 38,41	017	R\$ 1.920,50
404	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDAVEL PARA ÁGUA FRIA	20	unidade	R\$ 9,90	017	R\$ 198,00



405	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM,PVC,SOLDAVEL,PARA ESGOT,MODELO CLASSE A	20	unidade	R\$ 6,35	017	R\$ 127,00
406	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 20MM	40	unidade	R\$ 3,70	017	R\$ 148,00
407	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 25MM	40	unidade	R\$ 3,83	017	R\$ 153,20
408	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 20MM	50	unidade	R\$ 4,78	017	R\$ 239,00
409	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 25MM	50	unidade	R\$ 6,75	017	R\$ 337,50
410	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 32MM	40	unidade	R\$ 7,31	017	R\$ 292,40
411	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25 P/ 20MM	50	unidade	R\$ 3,52	017	R\$ 176,00
412	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25X1/2"	25	unidade	R\$ 3,70	017	R\$ 92,50
413	TUBO DE ESGOTO 100MM	85	unidade	R\$ 89,85	017	R\$ 7.637,25
414	TUBO DE ESGOTO 150MM	30	unidade	R\$ 288,00	017	R\$ 8.640,00
415	TUBO DE ESGOTO 200MM	20	unidade	R\$ 419,05	017	R\$ 8.381,00
416	TUBO DE ESGOTO 40MM	25	unidade	R\$ 39,86	017	R\$ 996,50
417	TUBO DE ESGOTO 50MM	70	unidade	R\$ 42,98	017	R\$ 3.008,60
418	TUBO DE ESGOTO 75MM	70	unidade	R\$ 69,47	017	R\$ 4.862,90
419	TUBO PVC HIDRÁULICO - 32MM - VARA 6MTS	50	vara	R\$ 76,17	017	R\$ 3.808,50
420	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM VARA 6M	50	vara	R\$ 29,83	017	R\$ 1.491,50
421	TUBO PVC HIDRAULICO-20MM VARA 6M	50	vara	R\$ 19,00	017	R\$ 950,00
422	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM PVC	25	unidade	R\$ 21,67	017	R\$ 541,75
423	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1"	20	unidade	R\$ 53,55	017	R\$ 1.071,00
						<b>R\$ 55.106,20</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
424	DOBRADIÇA DE FERRO,3X2.1/2 POL.,INCLUSO PARAFUSOS	50	unidade	R\$ 43,05	018	R\$ 2.152,50
425	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS)	50	pacote	R\$ 34,79	018	R\$ 1.739,50
426	FECHADURA EXTERNA	100	unidade	R\$ 81,94	018	R\$ 8.194,00
427	FECHADURA INTERNA	100	unidade	R\$ 89,96	018	R\$ 8.996,00
428	FECHADURA P/BANHEIRO	30	unidade	R\$ 79,51	018	R\$ 2.385,30
429	FERROLHO PARA PORTA DE ALUMINIO	50	unidade	R\$ 16,97	018	R\$ 848,50
430	FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO	50	unidade	R\$ 28,00	018	R\$ 1.400,00
431	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,40X0,40	25	unidade	R\$ 81,53	018	R\$ 2.038,25



432	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,60X0,40	25	unidade	R\$ 89,32	018	R\$ 2.233,00
433	JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,20	25	unidade	R\$ 278,81	018	R\$ 6.970,25
434	PORTA DE ALUMINIO 80X210	70	unidade	R\$ 668,44	018	R\$ 46.790,80
435	PORTA DE ALUMINIO 90X210	20	unidade	R\$ 889,46	018	R\$ 17.789,20
436	PORTA EM ALUMINIO 2,10X0,80	20	unidade	R\$ 759,49	018	R\$ 15.189,80
						<b>R\$ 116.727,10</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
437	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIA	135	unidade	R\$ 15,00	019	R\$ 2.025,00
438	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO	135	unidade	R\$ 77,58	019	R\$ 10.473,30
439	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (CERÂMICA) COMPLETA DE 9L	120	unidade	R\$ 41,67	019	R\$ 5.000,40
440	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa (PLÁSTICO) PARA VASO SANITÁRIO	70	unidade	R\$ 97,76	019	R\$ 6.843,20
441	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM	40	unidade	R\$ 34,28	019	R\$ 1.371,20
442	CHUVEIRO PLASTICO S/REGISTRO 16cm Diâmetro / 30CM BRAÇO	40	unidade	R\$ 26,98	019	R\$ 1.079,20
443	DISPENSA PARA SABÃO EM POLIPROPILENO	15	unidade	R\$ 97,50	019	R\$ 1.462,50
444	DISPENSA PARA TOALHA DE PAPEL EM POLIPROPILENO	15	unidade	R\$ 169,03	019	R\$ 2.535,45
445	ENGATE FLEXIVEL DE ½	75	unidade	R\$ 12,91	019	R\$ 968,25
446	ENGATE FLEXIVEL DE ¾	40	unidade	R\$ 13,96	019	R\$ 558,40
447	ESPELHO DE BANHEIRO	14	unidade	R\$ 145,03	019	R\$ 2.030,42
448	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	45	unidade	R\$ 6,91	019	R\$ 310,95
449	KIT ACESSORIOS P BANHEIRO - 5 PEÇAS	20	unidade	R\$ 179,33	019	R\$ 3.586,60
450	KIT PARA DESCARAGA DE VASO SANITARIO ACOPLADO COMPLETO	30	unidade	R\$ 104,67	019	R\$ 3.140,10
451	KIT PORTA TOLHA E SABONETE EM INOX	15	unidade	R\$ 59,45	019	R\$ 891,75
452	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANA S/COLUNA	20	unidade	R\$ 152,36	019	R\$ 3.047,20
453	LAVATÓRIO P/BANHEIRO PORCELANA C/COLUNA	20	unidade	R\$ 256,77	019	R\$ 5.135,40
454	MICTORIO EM LOUÇA	9	unidade	R\$ 594,37	019	R\$ 5.349,33
455	PAPELEIRA INOX PARA BANHEIRO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO	35	unidade	R\$ 59,43	019	R\$ 2.080,05
456	PIA INOX DE 1,20M X 52CM X - 01 CUBA	24	unidade	R\$ 278,42	019	R\$ 6.682,08
457	PIA INOX DE 2,00M X 56CM - 02 CUBAS	24	unidade	R\$ 496,55	019	R\$ 11.917,20
458	PIA S/ COLUNA (LOUÇA)	50	unidade	R\$ 163,30	019	R\$ 8.165,00



459	TORNEIRA DE JARDIM 20MM	85	unidade	R\$ 4,94	019	R\$ 419,90
460	TORNEIRA P/COZINHA - PAREDE	30	unidade	R\$ 49,59	019	R\$ 1.487,70
461	TORNEIRA PARA PAREDE PESCOÇO DE GANÇO	30	unidade	R\$ 60,66	019	R\$ 1.819,80
462	TORNEIRA SIMPLES P/ COZINHA	50	unidade	R\$ 7,72	019	R\$ 386,00
463	TORNEIRA TANQUE - 15CM	25	unidade	R\$ 9,75	019	R\$ 243,75
464	VALVULA DE DESCARGA ANTI VANDALISMO PARA MICTORIO	10	unidade	R\$ 230,00	019	R\$ 2.300,00
465	VASO + CAIXA ACOPLADA	40	unidade	R\$ 448,59	019	R\$ 17.943,60
466	VASO SANITARIO	40	unidade	R\$ 230,00	019	R\$ 9.200,00
						<b>R\$ 118.453,73</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
467	FITA VEDA ROSCA	50	unidade	R\$ 10,00	020	R\$ 500,00
468	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT	50	unidade	R\$ 14,99	020	R\$ 749,50
469	NIPLE GALVANIZADO ½	40	unidade	R\$ 13,85	020	R\$ 554,00
470	NIPLE GALVANIZADO ¾	40	unidade	R\$ 15,78	020	R\$ 631,20
471	PLUG COM ROSCA	40	unidade	R\$ 4,43	020	R\$ 177,20
472	RALO LINEAR 50CM	10	unidade	R\$ 154,43	020	R\$ 1.544,30
473	RALO SIFONADO 100 X 52 X 40MM	15	unidade	R\$ 20,88	020	R\$ 313,20
474	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL ROSCA ¾	50	unidade	R\$ 71,78	020	R\$ 3.589,00
475	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	15	unidade	R\$ 17,00	020	R\$ 255,00
476	REGISTRO DE PRESSAO - 20MM	15	unidade	R\$ 12,37	020	R\$ 185,55
477	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM	15	unidade	R\$ 17,26	020	R\$ 258,90
478	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 25MM	15	unidade	R\$ 20,78	020	R\$ 311,70
479	REGISTRO ESFERA ALAVANCA METAL 32MM	50	unidade	R\$ 44,34	020	R\$ 2.217,00
480	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	50	unidade	R\$ 12,56	020	R\$ 628,00
481	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	50	unidade	R\$ 15,31	020	R\$ 765,50
482	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM	50	unidade	R\$ 37,40	020	R\$ 1.870,00
483	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	50	unidade	R\$ 19,45	020	R\$ 972,50
484	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	50	unidade	R\$ 38,66	020	R\$ 1.933,00
485	REGISTRO ESFERAL ALAVANCA METAL ½"	50	unidade	R\$ 86,67	020	R\$ 4.333,50
486	SIFAO SANFONADO EXTENSIVEL PVC 60CM	70	unidade	R\$ 12,99	020	R\$ 909,30



487	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 1,5CM	150	unidade	R\$ 18,80	020	R\$ 2.820,00
488	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 25MM	40	unidade	R\$ 1,71	020	R\$ 68,40
489	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 32MM	40	unidade	R\$ 2,63	020	R\$ 105,20
490	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 40MM	40	unidade	R\$ 4,29	020	R\$ 171,60
491	TAMPÃO ROSCÁCEL 25MM	40	unidade	R\$ 2,52	020	R\$ 100,80
492	TAMPÃO ROSCAVEL 20MM	40	unidade	R\$ 2,33	020	R\$ 93,20
						<b>R\$ 26.057,55</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
493	BOTA DE PVC GALOCHA PRETA	190	par	R\$ 73,47	021	R\$ 13.959,30
494	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE	130	par	R\$ 143,82	021	R\$ 18.696,60
495	CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO	20	unidade	R\$ 50,03	021	R\$ 1.000,60
496	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE	3	unidade	R\$ 210,47	021	R\$ 631,41
497	LUVA BAIXA TENSÃO CLASSE 0 TRABALHO 1000V A 5000V	5	par	R\$ 56,72	021	R\$ 283,60
498	LUVA BAIXA TENSÃO CLASSE 00 TRABALHO 0V A 2500V	5	par	R\$ 53,43	021	R\$ 267,15
499	LUVA BAIXA TENSÃO CLASSE 1 TRABALHO 7500V A 10000V	2	par	R\$ 107,38	021	R\$ 214,76
500	LUVA BAIXA TENSÃO CLASSE 2 TRABALHO 17000V PICO 20000V	2	par	R\$ 106,68	021	R\$ 213,36
501	LUVA BAIXA TENSÃO CLASSE 3 TRABALHO 26500V A 30000V	2	par	R\$ 74,58	021	R\$ 149,16
502	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	350	par	R\$ 5,13	021	R\$ 1.795,50
503	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE COM BORRACHA VULCANIZADA	160	par	R\$ 19,74	021	R\$ 3.158,40
504	LUVA DE VAQUETA COM PUNHO EM RASPA	15	par	R\$ 15,00	021	R\$ 225,00
505	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	200	par	R\$ 23,26	021	R\$ 4.652,00
506	MASCARA PFF2	180	unidade	R\$ 7,00	021	R\$ 1.260,00
507	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTIRISCO	35	unidade	R\$ 14,97	021	R\$ 523,95
						<b>R\$ 47.030,79</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
508	ALAVANCA DE FERRO	8	unidade	R\$ 164,05	022	R\$ 1.312,40
509	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	6	unidade	R\$ 134,29	022	R\$ 805,74
510	ALICATE CRIMPADOR	1	unidade	R\$ 12,98	022	R\$ 12,98



511	ALICATE DESENCAPADOR DE FIO 8"	3	unidade	R\$ 229,65	022	R\$ 688,95
512	ALICATE HIDRAULICO DE PRESSÃO	2	unidade	R\$ 592,98	022	R\$ 1.185,96
513	ALICATE UNIVERSAL	8	unidade	R\$ 45,86	022	R\$ 366,88
514	ANCINHO DE 22 DC/CB	131	unidade	R\$ 42,06	022	R\$ 5.509,86
515	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO,CABO EM MADEIRA	15	unidade	R\$ 115,98	022	R\$ 1.739,70
516	CHAVE GRIFO	3	unidade	R\$ 133,07	022	R\$ 399,21
517	CHAVE INGLESSA	5	unidade	R\$ 105,00	022	R\$ 525,00
518	COLHER DE PEDREIRO 8",LAMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO,CABO DE MADEIRA	15	unidade	R\$ 54,17	022	R\$ 812,55
519	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C CABO	25	unidade	R\$ 86,90	022	R\$ 2.172,50
520	ENXADECO ESTREITO 2,5 LIBRAS C CABO	19	unidade	R\$ 67,66	022	R\$ 1.285,54
521	ESPATULA	12	unidade	R\$ 17,00	022	R\$ 204,00
522	ESPATULA DE ACO 6"	55	unidade	R\$ 19,54	022	R\$ 1.074,70
523	ESQUADRO DE ALUMINIO 12"	15	unidade	R\$ 31,86	022	R\$ 477,90
524	FACAO PARA MATO 20" 26600/20	10	unidade	R\$ 74,48	022	R\$ 744,80
525	FORMAO CHANFRADO C CABO DE MADEIRA 1/2	15	unidade	R\$ 21,01	022	R\$ 315,15
526	JOGO CHAVE PHILIPS (05 PEÇAS)	15	kit	R\$ 51,07	022	R\$ 766,05
527	JOGO DE CHAVE COMBINADA (08 PEÇAS)	15	kit	R\$ 75,84	022	R\$ 1.137,60
528	JOGO DE CHAVE FENDA (CINCO PEÇAS)	15	jogo	R\$ 68,43	022	R\$ 1.026,45
529	JOGO DE SERRA COPO PARA CONCRETO	20	kit	R\$ 104,23	022	R\$ 2.084,60
530	JOGO SERRA COPO	15	unidade	R\$ 97,17	022	R\$ 1.457,55
531	KIT ALICATE CRIMPADOR	10	unidade	R\$ 160,80	022	R\$ 1.608,00
532	KIT DE FERRAMENTA COMPLETO	2	kit	R\$ 301,08	022	R\$ 602,16
533	MARRETA 5KG	3	unidade	R\$ 86,00	022	R\$ 258,00
534	MARRETA EMBORRACHADA	2	unidade	R\$ 47,30	022	R\$ 94,60
535	MARTELO 29MM	20	unidade	R\$ 52,84	022	R\$ 1.056,80
536	SERROTE UTILITY 16 43200/020	15	unidade	R\$ 74,13	022	R\$ 1.111,95
						<b>R\$ 30.837,58</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
537	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - 50 LITROS	20	unidade	R\$ 259,67	023	R\$ 5.193,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**



538	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - 80 LITROS	90	unidade	R\$ 323,30	023	R\$ 29.097,00
539	ESCADA DE 07 DEGRAUS DE ALUMINIO	5	unidade	R\$ 342,80	023	R\$ 1.714,00
540	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA EM FIBRA 19 DEGRAUS 06 METROS	2	unidade	R\$ 1.790,30	023	R\$ 3.580,60
541	ESCOVA DE AÇO	50	unidade	R\$ 11,08	023	R\$ 554,00
542	ESCOVÃO	50	unidade	R\$ 37,54	023	R\$ 1.877,00
543	EXTENSAO ELETRICA 03 TOMADAS 03 MTS 20A	25	unidade	R\$ 49,39	023	R\$ 1.234,75
544	EXTENSAO ELETRICA 03 TOMADAS 05MTS 20A	25	unidade	R\$ 63,78	023	R\$ 1.594,50
545	EXTENSOR PARA PINTURA 3MTS	5	unidade	R\$ 68,32	023	R\$ 341,60
546	FURADEIRA DE IMPACTO 750W, 110 V	2	unidade	R\$ 597,37	023	R\$ 1.194,74
547	LIMA DE AMOLAR	5	unidade	R\$ 22,90	023	R\$ 114,50
548	MANGUEIRA DE 30M	5	unidade	R\$ 148,47	023	R\$ 742,35
549	MANGUEIRA DE 50M	5	unidade	R\$ 212,35	023	R\$ 1.061,75
550	NIVEL DE BOLHA DE ALUMINIO 406mm	15	unidade	R\$ 32,46	023	R\$ 486,90
551	PÁ DE BICO	20	unidade	R\$ 58,64	023	R\$ 1.172,80
552	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24" X 19MM	15	unidade	R\$ 123,13	023	R\$ 1.846,95
553	PENEIRA PARA AREIA (ARAME GALVANIZADO) 55CM - ARO DE MADEIRA	20	unidade	R\$ 40,00	023	R\$ 800,00
554	PICARETA METALICA C CABO DE MADEIRA 90CM	15	unidade	R\$ 125,33	023	R\$ 1.879,95
555	PISTOLA APLICADOR DE SILICONE	1	unidade	R\$ 48,98	023	R\$ 48,98
556	PRUMO DE METAL 500G	20	unidade	R\$ 29,87	023	R\$ 597,40
557	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL	2	unidade	R\$ 2.906,64	023	R\$ 5.813,28
558	RODA COM EIXO PARA CARRO DE MÃO	20	unidade	R\$ 125,22	023	R\$ 2.504,40
559	SERRA MÁRMORE	2	unidade	R\$ 562,18	023	R\$ 1.124,36
560	TESOURA DE CORTE PARA CABOS ATÉ 240MM	2	unidade	R\$ 391,39	023	R\$ 782,78
561	TESOURA DE CORTE PARA CABOS ATÉ 70MM	1	unidade	R\$ 412,11	023	R\$ 412,11
562	TESOURA DE JARDINEIRO	2	unidade	R\$ 49,71	023	R\$ 99,42
563	TRENA DE 10M	15	unidade	R\$ 38,87	023	R\$ 583,05
564	TRENA DE 5MT	10	unidade	R\$ 24,61	023	R\$ 246,10
565	TRENA TAMANHO 100M	3	unidade	R\$ 124,97	023	R\$ 374,91
566	VARA DE MANOBRA	1	unidade	R\$ 1.542,13	023	R\$ 1.542,13
						<b>R\$ 68.615,71</b>



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL
567	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 10	10	unidade	R\$ 12,72	024	R\$ 127,20
568	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 12	10	unidade	R\$ 12,52	024	R\$ 125,20
569	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 16	10	unidade	R\$ 16,23	024	R\$ 162,30
570	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 18	10	unidade	R\$ 17,87	024	R\$ 178,70
571	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 20	10	unidade	R\$ 22,57	024	R\$ 225,70
572	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 25	10	unidade	R\$ 18,17	024	R\$ 181,70
573	BROCA DE AÇO - 1/16"	15	unidade	R\$ 14,80	024	R\$ 222,00
574	BROCA DE AÇO - 1/4"	15	unidade	R\$ 12,71	024	R\$ 190,65
575	BROCA DE AÇO - 1/8"	15	unidade	R\$ 13,83	024	R\$ 207,45
576	BROCA DE AÇO - 3/16"	15	unidade	R\$ 14,52	024	R\$ 217,80
577	BROCA DE AÇO - 3/32"	15	unidade	R\$ 17,38	024	R\$ 260,70
578	BROCA DE AÇO - 5/16"	15	unidade	R\$ 15,59	024	R\$ 233,85
579	BROCA DE AÇO - 5/32"	15	unidade	R\$ 6,73	024	R\$ 100,95
580	BROCA DE AÇO - 7/64"	15	unidade	R\$ 5,88	024	R\$ 88,20
581	BROCA DE AÇO - 9/64"	15	unidade	R\$ 6,04	024	R\$ 90,60
582	BROCA ESPIRAL PARA MADEIRA N° 04	10	unidade	R\$ 22,54	024	R\$ 225,40
583	BROCA ESPIRAL PARA MADEIRA N° 06	10	unidade	R\$ 23,38	024	R\$ 233,80
584	BROCA ESPIRAL PARA MADEIRA N° 08	30	unidade	R\$ 20,75	024	R\$ 622,50
585	BROCA ESPIRAL PARA MADEIRA N° 10	30	unidade	R\$ 32,13	024	R\$ 963,90
586	BROCA PARA CONCRETO N° 06	30	unidade	R\$ 8,97	024	R\$ 269,10
587	BROCA PARA CONCRETO N° 08	50	unidade	R\$ 15,00	024	R\$ 750,00
588	BROCA PARA CONCRETO N° 10	50	unidade	R\$ 18,86	024	R\$ 943,00
589	BROCA PARA CONCRETO N° 12	50	unidade	R\$ 21,67	024	R\$ 1.083,50
590	BROCA PARA CONCRETO N° 4	30	unidade	R\$ 6,70	024	R\$ 201,00
591	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA 110mm x 20mm	110	unidade	R\$ 20,48	024	R\$ 2.252,80
592	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA N° 08	30	unidade	R\$ 20,00	024	R\$ 600,00
593	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA N° 10	30	unidade	R\$ 24,00	024	R\$ 720,00
594	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA N° 12	30	unidade	R\$ 25,93	024	R\$ 777,90
595	DISCO DE CORTE METAL/INOX 115mm	110	unidade	R\$ 22,15	024	R\$ 2.436,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**



596	DISCO DE CORTE METAL/INOX N° 08	30	unidade	R\$	19,97	024	R\$	599,10
597	DISCO DE CORTE METAL/INOX N° 10	30	unidade	R\$	22,89	024	R\$	686,70
598	DISCO DE CORTE METAL/INOX N° 12	30	unidade	R\$	23,77	024	R\$	713,10
599	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 110mm	25	unidade	R\$	21,61	024	R\$	540,25
600	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA N° 08	30	unidade	R\$	19,33	024	R\$	579,90
601	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA N° 10	30	unidade	R\$	19,43	024	R\$	582,90
602	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA N° 12	30	unidade	R\$	24,97	024	R\$	749,10
							<b>R\$</b>	<b>19.143,45</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	LOTE	P. TOTAL		
603	ABRAÇADEIRA 3,6MM X 300MM	45	pacote	R\$	25,55	025	R\$	1.149,75
604	ABRAÇADEIRA AÇO TIPO U - ½"	30	unidade	R\$	4,00	025	R\$	120,00
605	ABRAÇADEIRA AÇO TIPO U - ¾"	30	unidade	R\$	4,42	025	R\$	132,60
606	ABRAÇADEIRA DE METAL 100mm	30	unidade	R\$	29,49	025	R\$	884,70
607	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1 1/2'	30	unidade	R\$	1,03	025	R\$	30,90
608	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1'	30	unidade	R\$	0,73	025	R\$	21,90
609	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4'	30	unidade	R\$	0,63	025	R\$	18,90
610	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA PARA 1 1/4	30	unidade	R\$	1,98	025	R\$	59,40
611	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA PARA 2"	30	unidade	R\$	2,42	025	R\$	72,60
612	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA PARA 3"	30	unidade	R\$	3,15	025	R\$	94,50
613	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA PARA 4"	30	unidade	R\$	3,77	025	R\$	113,10
614	ABRAÇADEIRAS 4,8MM X 400MM	45	pacote	R\$	8,94	025	R\$	402,30
615	ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G	25	unidade	R\$	12,50	025	R\$	312,50
616	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICO 290 X 390MM	20	unidade	R\$	16,68	025	R\$	333,60
617	BISNAGA DE PU	30	unidade	R\$	26,54	025	R\$	796,20
618	BISNAGA DE SILICONE	30	unidade	R\$	20,91	025	R\$	627,30
619	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 50MM	80	unidade	R\$	48,95	025	R\$	3.916,00
620	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 30MM	80	unidade	R\$	34,57	025	R\$	2.765,60
621	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 70MM	80	unidade	R\$	83,45	025	R\$	6.676,00
622	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA P/ CALHA C/ 1,00M DE LARGURA	500	metro	R\$	72,93	025	R\$	36.465,00
623	CORDA DE ALGODÃO 8 MM	250	metro	R\$	3,86	025	R\$	965,00



624	CORDA MULTIFILAMENTOS 4MM	1100	metro	R\$ 2,33	025	R\$ 2.563,00
625	CORDA MULTIFILAMENTOS 6MM	1100	metro	R\$ 2,43	025	R\$ 2.673,00
626	CORDA MULTIFILAMENTOS 8MM	1100	metro	R\$ 2,88	025	R\$ 3.168,00
627	CORDÃO RABO DE RATO 3MM/BRANCO C/100M.	250	unidade	R\$ 34,84	025	R\$ 8.710,00
628	ESPUMA EXPANSÍVEL	30	unidade	R\$ 28,98	025	R\$ 869,40
629	FITA MANTA ASFÁLTICA ADESIVO	80	metro	R\$ 19,78	025	R\$ 1.582,40
630	FITA PARA JUNTA DE DILAÇÃO ALTURA 5CM	600	unidade	R\$ 19,27	025	R\$ 11.562,00
631	FITA PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 5CM	520	unidade	R\$ 12,68	025	R\$ 6.593,60
632	KIT TOLDO CORTINA RETRATIL 3M X 3M	3	unidade	R\$ 78,33	025	R\$ 234,99
633	LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE WD40 FLEX TOP	30	unidade	R\$ 57,59	025	R\$ 1.727,70
634	MANTA DE SUBCOBERTURA 1X25M	1300	unidade	R\$ 102,55	025	R\$ 133.315,00
635	MÃO FRANCESA 40CM	20	unidade	R\$ 9,98	025	R\$ 199,60
636	PESCA LARVAS/BRANCA	50	unidade	R\$ 38,17	025	R\$ 1.908,50
637	SUPORE P/ PRATELEIRA SUSPENSÃO	20	unidade	R\$ 40,89	025	R\$ 817,80
638	TELA MOSQUEIRA EM NYLON 1,5X10M	75	unidade	R\$ 13,77	025	R\$ 1.032,75
						<b>R\$ 232.915,59</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$ 5.096.191,10</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1 Secretaria de Infraestrutura e Transportes:** se justifica face à necessidade de manutenções das estradas vicinais em decorrência das fortes chuvas, reparo das cabeceiras das pontes, adequações, reparos, conservações e recuperação prediais constantes, bem como seus respectivos departamentos garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos, utilizando de todos os meios disponíveis ao alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais mencionados acima são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e vias.



**2.2** A aquisição destes materiais é necessária e indispensável para a manutenção predial nas 15 Unidades de Saúde da Família e H. M. T. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo imprescindível para a continuidade dos serviços inerentes à Administração Pública e para que ocorra o bom funcionamento dos trabalhos desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

**2.2.1** A referida aquisição é fundamental para o bom funcionamento dos serviços, tendo amparo legal pela Lei Federal 14.133/2021.

**2.3** A **Secretaria Municipal de Educação** tem como principal missão institucional proporcionar condições adequadas à Comunidade escolar como um todo para o desenvolvimento de Educação de qualidade no Município de Tracuateua/PA. Parte desse desenvolvimento acontece com a melhoria da estrutura e conservação do patrimônio público. Nesse sentido, a contratação de uma Empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos torna-se uma necessidade premente. Esses materiais são fundamentais para a realização de diversas atividades, desde construção e reformas até manutenção e reparos. As obras de reforma e ampliação são de fundamental importância para que os alunos da Rede Pública Municipal tenham prédios de qualidade e com uma boa estrutura assim proporcionando um ambiente de aprendizado a alunos e educadores.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

#### **Subcontratação**

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 **Mobilização e início dos produtos:** A empresa contratada deve iniciar a prestação dos produtos ou a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

4.2 **Monitoramento e controle da execução:** A Contratante designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de produtos por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

4.3 **Comunicação e reporte:** O processo de comunicação entre a Contratante e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por vídeo conferência.

### **5. Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.1 O objeto do presente termo de referência deverá ter qualidade, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.14. A Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Contratante, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de



licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Contratante. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Estão especificadas nos termos de referência de cada Secretaria.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATADA**

### **10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



## 10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 10.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) Balanço patrimonial, demonstrações de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- e) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- g) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



h) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$LG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

Ativo Total

$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

Ativo Circulante

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

i) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

j) As licitantes deverão ainda complementares a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

k) As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

l) A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

## 11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

b) Para contratação apresentar Alvará de Funcionamento da sede do Licitante;

c) Todos os critérios são exigidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.



## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2024

#### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

##### **Qual a Necessidade a ser Atendida:**

A Secretaria Municipal de Administração tem como principal missão institucional proporcionar condições adequadas, como um todo para o desenvolvimento no Município de Tracuateua/PA. Parte desse desenvolvimento acontece com a melhoria da estrutura e conservação do patrimônio público. Por esse motivo é necessária a contratação de empresa para fornecimento de matérias de copa e cozinha, para atender e auxiliar as unidades que estão ligadas diretamente com a secretaria.

#### **II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**Qual o Tipo de Objeto:** Compra

**Qual a Natureza:** Continuada, sem monopólio

**Qual a Vigência:** 12 meses

**Poderá Haver Prorrogação:** sim

**Há Transição com contrato anterior:** não.

**Padrão mínimo de Qualidade:**

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO
1	<b>ASSADEIRA</b> - ALTA; RETANGULAR; EM ALUMÍNIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSÕES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM; 3,2 LTS.
2	<b>BACIA</b> - EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 L, COR VARIADAS
3	<b>BALDE</b> - PLÁSTICO 12 LITROS, COR PRETO
4	<b>BANDEJA DE INOX</b> - BANDEJA RETANGULAR EM INOX, 40 CM X 30 CM
5	<b>BANDEJA EM PLÁSTICO</b> - RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM
6	<b>BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO Nº 40</b>
7	<b>BORRIFADOR DE ÁGUA</b> - FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; PIGMENTO; VÁLVULA SPRAY E METAL.
8	<b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 LITROS COM TAMPA</b>
9	<b>CAIXA TÉRMICA DE 360 LITROS</b> – ISOLAMENTO DE POLIURETANO INJETADO – DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA – DIMENSÕES APROX.: LARGURA 112CM X PROFUNDIDADE 61CM X ALTURA 81CM.
10	<b>CAIXA TÉRMICA DE 50 LITROS</b> - ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO – TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.
11	<b>CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR</b> - SEM ALÇA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.
12	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS COM TAMPA</b>
13	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 LITROS COM TAMPA</b>
14	<b>CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAP. 4 LITROS</b>
15	<b>COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO</b> - BRANCO TRANSPARENTE COM 50 UNID
16	<b>COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO</b> – TAMANHO 30 CM
17	<b>COLHER PARA CHÁ</b> - TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.
18	<b>COLHER PARA COZINHA EM AÇO INOX</b> - DIMENSÕES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.



19	<b>COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM; SEM DECORAÇÃO.</b>
20	<b>CONCHA EM AÇO INOX - PARA MOLHOS DIMENSÕES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 250ML.</b>
21	<b>CONJUNTO DE UTENSÍLIOS - PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PEÇAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPÁTULA; 1 PEGADOR PARA MASSAS; 1 CONCHA TERRINA; 1 COLHER DE ARROZ; 1 GARFO TRINCHANTE.</b>
22	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES</b>
23	<b>COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>
24	<b>COPO PARA ÁGUA - EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML MEDIDAS APROX. 13CM DE ALTURA E 7CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR</b>
25	<b>CUMBUCA 450ML – POLIPROPILENO ATÓXICO – PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA – MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS) – FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL – MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO – TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO 0° À 100°C – TEMPERATURA MÁXIMA DE CURTO PERÍODO 120°C. – DIMENSÕES APROX.: (CXLXA): 13,9 X 13,9 X 6CM – DIÂMETRO 13,9CM / ESPESSURA 2MM - COR: AZUL</b>
26	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO - EM ALUMÍNIO, 40 CM</b>
27	<b>FACA DE CORTE PARA COZINHA - LÂMINA LISA EM AÇO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2"; COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.</b>
28	<b>FACA EM INOX - PARA MESA, 19CM</b>
29	<b>FACA PARA PÃO EM AÇO INOX - ; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA</b>
30	<b>FORMA ASSADEIRA RETANGULAR N° 05</b>
31	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO N° 45 - COM ALÇA E CABO</b>
32	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO N° 35 - ANTIADERENTE; DIMENSÕES 36 CM DE DIÂMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.</b>
33	<b>GARFO EM INOX - PARA MESA, TAMANHO 19CM</b>
34	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO - COM ALÇA, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</b>
35	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS - PARA CAFÉ; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO M POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALÇA RETRÁTIL; COR PRETA.</b>
36	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 19 LITROS - PEGADORES DE MÃO, COM TORNEIRA E TAMPA RESISTENTE A VAZAMENTOS, MATERIAL POLIURETANO - POLIPROPILENO - POLIETILENO, INDICADO PARA ÁGUAS, SUCOS OU OUTRAS BEBIDAS</b>
37	<b>JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE PARA 2 L, MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIÂMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.</b>
38	<b>JARRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 2 LTS C/TAMPA</b>
39	<b>LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 2,60 LITROS - 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALÇA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSÕES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.</b>
40	<b>LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 4,5 LITROS - 100% PURO; COM PADRÃO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALÇA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS</b>
41	<b>MARMITEX - EMBALAGEM EM ALUMÍNIO; DESCARTÁVEL; COM TAMPA PARA REFEIÇÃO PRONTA; N° 08, CAIXA COM 100 UND.</b>
42	<b>ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO - PARA DETERGENTE E ESPONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM DETALHE EM AÇO INOX; DIMENSÕES 24 X12,5 X 6,5CM.</b>
43	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 05 LITROS</b>
44	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 08 LITROS</b>



45	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 10 LITROS</b>
46	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS - EM ALUMÍNIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.</b>
47	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL DO CABO E ALÇA: BAQUELITE ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA OCP-0041.</b>
48	<b>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - CAPACIDADE PARA 22 LITROS</b>
49	<b>PANO DE PRATO - MEDINDO 41X66, BRANCO</b>
50	<b>PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO - EM AÇO INOX; COM 28 CM</b>
51	<b>POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE - DESCARTÁVEL; COM TAMPA; RETANGULAR; CAPACIDADE PARA 01 LITRO; PACOTE COM 25 UNIDADES.</b>
52	<b>PRATO DESCARTÁVEL - N15 COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>
53	<b>PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - PARA SOBREMESA COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>
54	<b>PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - N25 COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>
55	<b>PRATO FUNDO - DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSÕES ALTURA 37MM X 230MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 370 GR.</b>
56	<b>RALADOR EM AÇO INOX - 4 FACES; DIMENSÕES LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8,46 CM. ALTURA 22,8CM X</b>
57	<b>RÉCHAUD REDONDO - TIGELA EM INOX 8,2 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 34CM, LARGURA: 38CM, COMPRIMENTO: 38CM</b>
58	<b>RÉCHAUD RETANGULAR - AÇO INOX, CAPACIDADE DO BANHO-MARIA: 14 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DAS CUBAS DE ALIMENTOS: 4,3 LITROS (CADA), DE NO MINIMO 13 LITROS COM 3 CUBAS</b>
59	<b>RECIPIENTE EM VIDRO DE 1,5 LITROS - PARA GUARDA MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR) - FORMATO QUADRADO OU CIRCULAR, CAPACIDADE APROX. DE 1,5LITROS.</b>
60	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 05 LITROS - REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.</b>
61	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 14 LITROS - RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.</b>
62	<b>SUORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - EM AÇO INOX; MEDINDO 36,5 X 32X 17CM</b>
63	<b>TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS - 40CM X 60CM – POLIETILENO</b>
64	<b>TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO - APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12 CM ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR</b>
65	<b>TRAVESSA DE VIDRO - REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIÂMETRO DE 45 CM; COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSÕES: 450MM X 276MM X 70MM.</b>
66	<b>XICARA COM PIRES - EM VIDRO; PARA CAFÉ; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80 ML; COR TRANSPARENTE</b>

**Há Critérios de Sustentabilidade:** não.

**Há Necessidade de Treinamento:** não

**Onde foram pesquisadas as possíveis soluções:** Consulta a fornecedores.

**Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução:** Os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Catálogo da Secretaria de administração e secretarias agregadas, e que são (e demais secretarias municipais de Tracuateua-Pa), com o intuito de atender às



necessidades desta Secretaria, na prestação de serviços da administração á população. Para tanto, a solução disponível no mercado para atendimento da demanda se refere à aquisição dos referidos itens por meio da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que os produtos solicitados se enquadram na classificação de serviços.

Dessa forma, o levantamento de mercado do rol de itens a serem adquiridos considerou contratações similares executadas por outros órgãos e entidades de diversas esferas governamentais, bem como por propostas de fornecedores e informações constantes em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o intuito de identificar as principais marcas dos materiais, a existência de fornecedores exclusivos, inovações, bem como a disponibilidade de materiais no mercado nacional e/ou regional.

Assim sendo, após a análise das alternativas disponíveis, constata-se a oferta dos materiais demandados, ficando evidenciada a viabilidade para a aquisição dentro dos padrões assegurados no mercado. Ressalte-se que este tipo de material é fornecido por uma quantidade de fornecedores que garante a participação de um grande número de licitantes, para que a ampla concorrência no certame licitatório seja garantida

**Há restrição de fornecedores:** não.

### III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) Ser contratações similares feitas por outros órgão e entidades públicas, bem como por organizações privadas, em contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existências de novas metodologia, tecnologia ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliado os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular, e
- d) Ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas a administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

### IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**O que será contratado:** Aquisição de fornecimento de matérias de copa e cozinha, para atender a demanda para 12(doze) meses, da Secretaria Municipal de administração e secretarias vinculadas.

**Qual o Prazo de Garantia Contratual:** 12 meses.

**Há Necessidade de Assistência Técnica:** não.

**Há Necessidade de Manutenção:** não.

### V - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

**Como se obteve o quantitativo estimado:** Análise de contratações anteriores

**Descrição do quantitativo:** Considerando o perfil da Secretaria Municipal de administração que atende as secretarias agregadas e que compõem o Município de Tracuateua, seguem, abaixo as especificações técnicas, bem como os respectivos quantitativos dos produtos a serem adquiridos, com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), oriundo da divisão técnica, desta Secretaria

**Especificação:**

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND	QUANT
1	ASSADEIRA - ALTA; RETANGULAR; EM ALUMÍNIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSÕES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM; 3,2 LTS.	UND	5



2	<b>BACIA</b> - EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 L, COR VARIADAS	UND	20
3	<b>BALDE</b> - PLÁSTICO 12 LITROS, COR PRETO	UND	20
4	<b>BANDEJA DE INOX</b> - BANDEJA RETANGULAR EM INOX, 40 CM X 30 CM	UND	10
5	<b>BANDEJA EM PLÁSTICO</b> - RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM	UND	10
6	<b>BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO</b> N° 40	UND	10
7	<b>BORRIFADOR DE ÁGUA</b> - FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; PIGMENTO; VÁLVULA SPRAY E METAL.	UND	10
8	<b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO</b> 20 LITROS COM TAMPA	UND	10
9	<b>CAIXA TÉRMICA DE 360 LITROS</b> – ISOLAMENTO DE POLIURETANO INJETADO – DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA – DIMENSÕES APROX.: LARGURA 112CM X PROFUNDIDADE 61CM X ALTURA 81CM.	UND	2
10	<b>CAIXA TÉRMICA DE 50 LITROS</b> - ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO – TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UND	10
11	<b>CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR</b> - SEM ALÇA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.	UND	5
12	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO</b> 30 LITROS COM TAMPA	UND	5
13	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO</b> 45 LITROS COM TAMPA	UND	5
14	<b>CHALEIRA DE ALUMÍNIO</b> CAP. 4 LITROS	UND	5
15	<b>COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO</b> - BRANCO TRANSPARENTE COM 50 UNID	PCT	20
16	<b>COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO</b> – TAMANHO 30 CM	UND	5
17	<b>COLHER PARA CHÁ</b> - TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.	UND	24
18	<b>COLHER PARA COZINHA EM AÇO INOX</b> - DIMENSÕES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.	UND	120
19	<b>COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO</b> - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM; SEM DECORAÇÃO.	UND	5
20	<b>CONCHA EM AÇO INOX</b> - PARA MOLHOS DIMENSÕES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 250ML.	UND	6
21	<b>CONJUNTO DE UTENSÍLIOS</b> - PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PEÇAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPÁTULA; 1 PEGADOR PARA MASSAS; 1 CONCHA TERRINA; 1 COLHER DE ARROZ; 1 GARFO TRINCHANTE.	UND	5
22	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ML</b> – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500
23	<b>COPO DESCARTÁVEL 300 ML</b> - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250
24	<b>COPO PARA ÁGUA</b> - EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML MEDIDAS APROX. 13CM DE ALTURA E 7CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR	UND	24
25	<b>CUMBUCA 450ML</b> – POLIPROPILENO ATÓXICO – PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA – MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS) – FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL – MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO – TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO 0° À 100°C – TEMPERATURA MÁXIMA DE CURTO PERÍODO 120°C. – DIMENSÕES APROX.: (CXLXA): 13,9 X 13,9 X 6CM – DIÂMETRO 13,9CM / ESPESSURA 2MM - COR: AZUL	UND	12
26	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO</b> - EM ALUMÍNIO, 40 CM	UND	5



27	<b>FACA DE CORTE PARA COZINHA - LÂMINA LISA EM AÇO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2"; COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.</b>	UND	10
28	<b>FACA EM INOX - PARA MESA, 19CM</b>	UND	120
29	<b>FACA PARA PÃO EM AÇO INOX - ; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA</b>	UND	5
30	<b>FORMA ASSADEIRA RETANGULAR N° 05</b>	UND	5
31	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO N° 45 - COM ALÇA E CABO</b>	UND	5
32	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO N° 35 - ANTIADERENTE; DIMENSÕES 36 CM DE DIÂMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.</b>	UND	5
33	<b>GARFO EM INOX - PARA MESA, TAMANHO 19CM</b>	UND	120
34	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO - COM ALÇA, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</b>	UND	5
35	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS - PARA CAFÉ; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO M POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALÇA RETRÁTIL; COR PRETA.</b>	UND	10
36	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 19 LITROS - PEGADORES DE MÃO, COM TORNEIRA E TAMPA RESISTENTE A VAZAMENTOS, MATERIAL POLIURETANO - POLIPROPILENO - POLIETILENO, INDICADO PARA ÁGUAS, SUCOS OU OUTRAS BEBIDAS</b>	UND	10
37	<b>JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE PARA 2 L, MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIÂMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.</b>	UND	5
38	<b>JARRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 2 LTS C/TAMPA</b>	UND	10
39	<b>LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 2,60 LITROS - 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALÇA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSÕES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.</b>	UND	5
40	<b>LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 4,5 LITROS - 100% PURO; COM PADRÃO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALÇA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS</b>	UND	5
41	<b>MARMITEX - EMBALAGEM EM ALUMÍNIO; DESCARTÁVEL; COM TAMPA PARA REFEIÇÃO PRONTA; N° 08, CAIXA COM 100 UND.</b>	CX	20
42	<b>ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO - PARA DETERGENTE E ESPONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM DETALHE EM AÇO INOX; DIMENSÕES 24 X12,5 X 6,5CM.</b>	UND	5
43	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 05 LITROS</b>	UND	5
44	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 08 LITROS</b>	UND	5
45	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 10 LITROS</b>	UND	5
46	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS - EM ALUMÍNIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.</b>	UND	5
47	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL DO CABO E ALÇA: BAQUELITE ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA OCP-0041.</b>	UND	5
48	<b>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - CAPACIDADE PARA 22 LITROS</b>	UND	2
49	<b>PANO DE PRATO - MEDINDO 41X66, BRANCO</b>	UND	72
50	<b>PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO - EM AÇO INOX; COM 28 CM</b>	UND	5



51	<b>POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE - DESCARTÁVEL; COM TAMPA; RETANGULAR; CAPACIDADE PARA 01 LITRO; PACOTE COM 25 UNIDADES.</b>	PCT	12
52	<b>PRATO DESCARTÁVEL - N15 COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>	PCT	100
53	<b>PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - PARA SOBREMESA COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>	PCT	300
54	<b>PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - N25 COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>	PCT	100
55	<b>PRATO FUNDO - DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSÕES ALTURA 37MM X 230MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 370 GR.</b>	UND	75
56	<b>RALADOR EM AÇO INOX - 4 FACES; DIMENSÕES LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8,46 CM. ALTURA 22,8CM X</b>	UND	3
57	<b>RÉCHAUD REDONDO - TIGELA EM INOX 8,2 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 34CM, LARGURA: 38CM, COMPRIMENTO: 38CM</b>	UND	1
58	<b>RÉCHAUD RETANGULAR - AÇO INOX, CAPACIDADE DO BANHO-MARIA: 14 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DAS CUBAS DE ALIMENTOS: 4,3 LITROS (CADA), DE NO MINIMO 13 LITROS COM 3 CUBAS</b>	UND	1
59	<b>RECIPIENTE EM VIDRO DE 1,5 LITROS - PARA GUARDA MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR) - FORMATO QUADRADO OU CIRCULAR, CAPACIDADE APROX. DE 1,5LITROS.</b>	UND	12
60	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 05 LITROS - REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.</b>	UND	5
61	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 14 LITROS - RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.</b>	UND	6
62	<b>SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - EM AÇO INOX; MEDINDO 36,5 X 32X 17CM</b>	UND	5
63	<b>TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS - 40CM X 60CM – POLIETILENO</b>	UND	6
64	<b>TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO - APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12 CM ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR</b>	UND	36
65	<b>TRAVESSA DE VIDRO - REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIÂMETRO DE 45 CM; COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSÕES: 450MM X 276MM X 70MM.</b>	UND	5
66	<b>XICARA COM PIRES - EM VIDRO; PARA CAFÉ; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80 ML; COR TRANSPARENTE</b>	UND	36

## VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### Estimativa de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNT	TOTAL
1	<b>ASSADEIRA - ALTA; RETANGULAR; EM ALUMÍNIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSÕES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM; 3,2 LTS.</b>	UND	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
2	<b>BACIA - EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 L, COR VARIADAS</b>	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



3	<b>BALDE - PLÁSTICO 12 LITROS, COR PRETO</b>	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
4	<b>BANDEJA DE INOX - BANDEJA RETANGULAR EM INOX, 40 CM X 30 CM</b>	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
5	<b>BANDEJA EM PLÁSTICO - RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM</b>	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
6	<b>BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO N° 40</b>	UND	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
7	<b>BORRIFADOR DE ÁGUA - FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; PIGMENTO; VÁLVULA SPRAY E METAL.</b>	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
8	<b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 LITROS COM TAMPA</b>	UND	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
9	<b>CAIXA TÉRMICA DE 360 LITROS – ISOLAMENTO DE POLIURETANO INJETADO – DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA – DIMENSÕES APROX.: LARGURA 112CM X PROFUNDIDADE 61CM X ALTURA 81CM.</b>	UND	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
10	<b>CAIXA TÉRMICA DE 50 LITROS - ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO – TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.</b>	UND	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
11	<b>CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - SEM ALÇA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.</b>	UND	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
12	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS COM TAMPA</b>	UND	5	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
13	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 LITROS COM TAMPA</b>	UND	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
14	<b>CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAP. 4 LITROS</b>	UND	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
15	<b>COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - BRANCO TRANSPARENTE COM 50 UNID</b>	PCT	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
16	<b>COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO – TAMANHO 30 CM</b>	UND	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
17	<b>COLHER PARA CHÁ - TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.</b>	UND	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
18	<b>COLHER PARA COZINHA EM AÇO INOX - DIMENSÕES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.</b>	UND	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
19	<b>COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM; SEM DECORAÇÃO.</b>	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
20	<b>CONCHA EM AÇO INOX - PARA MOLHOS DIMENSÕES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 250ML.</b>	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
21	<b>CONJUNTO DE UTENSÍLIOS - PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PEÇAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPÁTULA; 1 PEGADOR PARA MASSAS; 1 CONCHA TERRINA; 1 COLHER DE ARROZ; 1 GARFO TRINCHANTE.</b>	UND	5	R\$ 159,00	R\$ 795,00
22	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PCT	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00



23	<b>COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PCT	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
24	<b>COPO PARA ÁGUA - EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML MEDIDAS APROX. 13CM DE ALTURA E 7CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR</b>	UND	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
25	<b>CUMBUCA 450ML – POLIPROPILENO ATÓXICO – PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA – MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS) – FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL – MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO – TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO 0° À 100°C – TEMPERATURA MÁXIMA DE CURTO PERÍODO 120°C. – DIMENSÕES APROX.: (CXLXA): 13,9 X 13,9 X 6CM – DIÂMETRO 13,9CM / ESPESSURA 2MM - COR: AZUL</b>	UND	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
26	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO - EM ALUMÍNIO, 40 CM</b>	UND	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
27	<b>FACA DE CORTE PARA COZINHA - LÂMINA LISA EM AÇO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2"; COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.</b>	UND	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
28	<b>FACA EM INOX - PARA MESA, 19CM</b>	UND	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
29	<b>FACA PARA PÃO EM AÇO INOX - ; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA</b>	UND	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
30	<b>FORMA ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05</b>	UND	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
31	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 45 - COM ALÇA E CABO</b>	UND	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
32	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 35 - ANTIADERENTE; DIMENSÕES 36 CM DE DIÂMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.</b>	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
33	<b>GARFO EM INOX - PARA MESA, TAMANHO 19CM</b>	UND	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
34	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO - COM ALÇA, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</b>	UND	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
35	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS - PARA CAFÉ; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO M POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALÇA RETRÁTIL; COR PRETA.</b>	UND	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
36	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 19 LITROS - PEGADORES DE MÃO, COM TORNEIRA E TAMPA RESISTENTE A VAZAMENTOS, MATERIAL POLIURETANO - POLIPROPILENO - POLIETILENO, INDICADO PARA ÁGUAS, SUCOS OU OUTRAS BEBIDAS</b>	UND	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
37	<b>JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE PARA 2 L, MEDINDO: ALTURA DE 23CM E</b>	UND	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50



	DIÂMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.				
38	JARRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 2 LTS C/TAMPA	UND	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
39	LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 2,60 LITROS - 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALÇA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSÕES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
40	LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 4,5 LITROS - 100% PURO; COM PADRÃO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALÇA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS	UND	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
41	MARMITEX - EMBALAGEM EM ALUMÍNIO; DESCARTÁVEL; COM TAMPA PARA REFEIÇÃO PRONTA; Nº 08, CAIXA COM 100 UND.	CX	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
42	ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO - PARA DETERGENTE E ESPONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM DETALHE EM AÇO INOX; DIMENSÕES 24 X12,5 X 6,5CM.	UND	5	R\$ 11,99	R\$ 59,95
43	PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 05 LITROS	UND	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
44	PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 08 LITROS	UND	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
45	PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 10 LITROS	UND	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
46	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS - EM ALUMÍNIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.	UND	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00
47	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL DO CABO E ALÇA: BAQUELITE ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA OCP-0041.	UND	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
48	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - CAPACIDADE PARA 22 LITROS	UND	2	R\$ 469,00	R\$ 938,00
49	PANO DE PRATO - MEDINDO 41X66, BRANCO	UND	72	R\$ 6,50	R\$ 468,00
50	PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO - EM AÇO INOX; COM 28 CM	UND	5	R\$ 19,95	R\$ 99,75
51	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE - DESCARTÁVEL; COM TAMPA; RETANGULAR; CAPACIDADE PARA 01 LITRO; PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	12	R\$ 31,90	R\$ 382,80
52	PRATO DESCARTÁVEL - N15 COM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
53	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - PARA SOBREMESA COM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
54	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - N25 COM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00



55	<b>PRATO FUNDO - DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSÕES ALTURA 37MM X 230MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 370 GR.</b>	UND	75	R\$ 11,90	R\$ 892,50
56	<b>RALADOR EM AÇO INOX - 4 FACES; DIMENSÕES LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8,46 CM. ALTURA 22,8CM</b>	UND	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
57	<b>RÉCHAUD REDONDO - TIGELA EM INOX 8,2 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 34CM, LARGURA: 38CM, COMPRIMENTO: 38CM</b>	UND	1	R\$ 497,00	R\$ 497,00
58	<b>RÉCHAUD RETANGULAR - AÇO INOX, CAPACIDADE DO BANHO-MARIA: 14 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DAS CUBAS DE ALIMENTOS: 4,3 LITROS (CADA), DE NO MÍNIMO 13 LITROS COM 3 CUBAS</b>	UND	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
59	<b>RECIPIENTE EM VIDRO DE 1,5 LITROS - PARA GUARDA MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR) - FORMATO QUADRADO OU CIRCULAR, CAPACIDADE APROX. DE 1,5LITROS.</b>	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
60	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 05 LITROS - REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.</b>	UND	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
61	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 14 LITROS - RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.</b>	UND	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
62	<b>SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - EM AÇO INOX; MEDINDO 36,5 X 32X 17CM</b>	UND	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
63	<b>TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS - 40CM X 60CM – POLIETILENO</b>	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
64	<b>TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO - APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12 CM ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR</b>	UND	36	R\$ 14,90	R\$ 536,40
65	<b>TRAVESSA DE VIDRO - REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIÂMETRO DE 45 CM; COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSÕES: 450MM X 276MM X 70MM.</b>	UND	5	R\$ 64,90	R\$ 324,50
66	<b>XICARA COM PIRES - EM VIDRO; PARA CAFÉ; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80 ML; COR TRANSPARENTE</b>	UND	36	R\$ 14,90	R\$ 536,40
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.611,53</b>

#### VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução será dividida em itens: sim.

#### VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Há contratações correlatas ou independentes: não.

#### IX - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO



**Há previsão no Plano de Contratação Anual:** sim, especificar item do PCA: nn; Esta Secretaria não possui Plano de Contratações Anual formalizado conforme determinação da nova Lei de licitações para o exercício de 2023. A contratação pretendida diz respeito à aquisição de matérias primordiais para atender e reforçar a segurança dos usuários da Rede Pública Municipal

#### **X - RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Quais os benefícios pretendidos na contratação:** Realização de Política Pública

#### **XI - PROVIDENCIAS PENDENTES**

**Há Providências Pendentes para o Sucesso da Contratação:** Não.

#### **XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

**Há previsão de Impacto Ambiental na Contratação:** Não.

#### **XIII - CONCLUSÃO**

**A Contratação Possui Viabilidade Técnica:** Sim



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 016/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	1. O objeto do presente ETP é a abertura de Processo Licitatório na modalidade <b>pregão eletrônico</b> nas formas do art. 6º, inciso XLI da lei de licitação 14.133/21, para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> Outro:	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<b>ITEM</b> <b>DESCRIMINAÇÃO</b>	
	<b>LOTE 01 - FERRAGEM (FERRO, ARAME, ETC)</b>	
	1	ARAME LISO OVALADO P/CERCA 2,20mm x 2,70mm
	2	ARAME RECOZIDO
3	CABO DE AÇO ½”	



	4	CABO DE AÇO 5/16"
	5	CLIPS GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/4
	6	COLUNA POP 3/8" – 6M
	7	COLUNA POP 5/16" – 6M
	8	PREGO 1.1/2X13
	9	PREGO 10X10 P/ FORRO
	10	PREGO 2X12
	11	PREGO 3X9
	12	PREGO 4MM - P/ TELHA - FIBROCIMENTO PACOTE COM 50UND
	13	PREGO PARA RIPA - 15 x 21 ou 15 x 18
	14	TRELIÇA TG 12M
	15	VARA DE FERRO 3/8 DE 12M
	16	VARA DE FERRO 4.2 DE 12M
	17	VARA DE FERRO 5/16 DE 12M
	<b>LOTE 2 – REVESTIMENTO (AZULEJO, REVESTIMENTOS E ACESSORIOS)</b>	
	18	ARGAMASSA ACI 20KG
	19	ARGAMASSA ACII 20KG
	20	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG
	21	GRANITO
	22	REJUNTE BRANCO 1KG
	23	REJUNTE PRETO 5KG
	24	REVESTIMENTO CERAMICO 45X45 CM
	25	REVESTIMENTO CERAMICO 70X70 CM
	<b>LOTE 3 – MATERIAIS DE PINTURA</b>	
	26	CAL-PACOTE COM 5KG
	27	CORANTE LIQUIDO PIGMENTO PARA TINTAS 50g (bisnaga)



	28	LIQUIBRILHO LATÃO 18L
	29	LIXA PARA FERRO N°100
	30	LIXA PARA FERRO N°120
	31	LIXA PARA FERRO N°150
	32	LIXA PARA FERRO N°80
	33	LIXA PARA PAREDE N° 100
	34	LIXA PARA PAREDE N° 220
	35	LIXA PARA PAREDE N° 240
	36	LIXA PARA PAREDE N° 80
	37	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L
	38	MASSA CORRIDA PVA 18L
	39	SELADOR ACRÍLICO 18L
	40	SELADOR PARA MADEIRA 18 LITROS
	41	THINNER 900ML
	42	TINTA ASFALTICA – 18 LITROS
	43	TINTA ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L – COR BRANCA
	44	TINTA LATÃO 18L
	45	TINTA PARA PISO – 18 LITROS
	46	VERNIZ - 3,6L
	47	PINCEL ½”
	48	PINCEL ¾”
	49	PINCEL 1”
	50	PINCEL 1½”
	51	PINCEL 2”
	52	PINCEL 3”
	53	PINCEL 4”



	54	ROLO DE LÃ P/PINTURA 10CM
	55	ROLO DE LÃ P/PINTURA 23CM
	56	ROLO DE LÃ P/PINTURA 46CM
	<b>LOTE 4 - FERRAMENTAS E ACESSORIOS</b>	
	57	ALAVANCA DE FERRO
	58	ALICATE BOMBA D'AGUA
	59	ALICATE HIDRAULICO DE PRESSÃO PARA CABOS 10MM A 240MM
	60	ANCINHO DE 22 DC/CB
	61	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - 50 LITROS
	62	CAVADEIRA "DRAGA" ARTICULADA C/CABO
	63	COLHER DE PEDREIRO 8" LÂMINA DE AÇO
	64	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA 110mm x 20mm
	65	DISCO DE CORTE METAL/INOX 115mm
	66	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 110mm
	67	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C/CABO
	68	ENXADECO 2.5, COM CABO
	69	ESCOVA DE AÇO
	70	ESCOVÃO
	71	ESPATULA DE AÇO 6"
	72	ESQUADRO DE ALUMINIO 12"
	73	FORMÃO CHANFRADO C/CABO DE MADEIRA
	74	JOGO CHAVE PHILIPS (05 PEÇAS)
	75	JOGO DE CHAVE COMBINADA (08 PEÇAS)
	76	JOGO DE CHAVE DE FENDA (CINCO PEÇAS)
	77	JOGO DE SERRA COPO PARA CONCRETO
	78	JOGO SERRA COPO – KIT 06 PEÇAS



	79	MARRETA 5kg
	80	MARTELO 29MM
	81	NIVEL DE BOLHA DE ALUMINIO 406mm
	82	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA
	83	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24" X 19MM
	84	PENEIRA PARA AREIA (ARAME GALVANIZADO) 55CM – ARO DE MADEIRA
	85	PICARETA METALICA C/CABO DE MADEIRA 90CM
	86	PRUMO DE METAL 500G
	87	RODA COM EIXO PARA CARRO DE MÃO
	88	ROLO FITA ANTIDERRAPANTE PARA PISO
	89	ROLO FITA ZEBRADA 200M
	90	SERROTE UTILITY 16
	91	TRENA TAMANHO 10M
	92	TRENA TAMANHO 5M
	<b>LOTE 5 - MATERIAS ELETRICOS</b>	
	93	BARRAMENTO NEUTRO 10 TERMINAIS
	94	BARRAMENTO PENTE MONOFASICO 63a
	95	CABO 10MM 1KV
	96	CABO DUPLEX 2X16
	97	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO COM 100 METROS)
	98	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM (ROLO COM 100 METROS)
	99	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)
	100	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM (ROLO COM 100 METROS)
	101	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM (ROLO COM 100 METROS)
	102	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM
	103	CABO PP 2X2,5MM (PEÇA COM 100 METROS)



	104	CABO PP 3X4,00MM
	105	CABO TRIPLEX (CABO 3X16)
	106	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO METALICA TRIFASICA PADRÃO EQUATORIAL PA
	107	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA PADRÃO EQUATORIAL PA
	108	CAIXA DE PASSAGEM PARA ATERRAMENTO
	109	CAIXA DE SOBREPOR 4X2
	110	CANALETA ADESIVADA 20X20
	111	CANALETA ADESIVADA 20X30
	112	CENTRINHO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 02 DISJUNTOR
	113	CONDUINTE CORRUGADO 25MM – 50 METROS
	114	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO
	115	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1" PVC
	116	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1½" PVC
	117	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL ¾" PVC
	118	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1" PVC
	119	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1½" PVC
	120	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL ¾" PVC
	121	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 100A
	122	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A
	123	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A
	124	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 175A
	125	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A
	126	DISJUNTOR IDR 30MA 25A
	127	DISJUNTOR IDR 30MA 40A
	128	DISJUNTOR IDR 30MA 63A
	129	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10A



	130	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20A
	131	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40A
	132	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V CLASSE I
	133	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V CLASSE II
	134	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V CLASSE III
	135	ELETRODUTO RIGIDO 3/4
	136	FIXA FIO 4MM – PACOTE COM 100UND
	137	FIXA FIO 6MM – PACOTE COM 100 UND
	138	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8”
	139	INTERRUPTOR 2 TECLAS
	140	INTERRUPTOR CONJUGADO (2 TECLAS + 1 TOMADA)
	141	INTERRUPTOR CONJUGADO (02 TOMADAS + 1 TECLA)
	142	LAMPADA COM SENSOR DE PRESENÇA
	143	LAMPADA LED 20W
	144	LAMPADA LED 30W
	145	LAMPADA LED 50W
	146	LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE WD40 FLEX TOP
	147	LUMINARIA SLIM 18W
	148	LUMINARIA SLIM 36W
	149	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 0,5 CV
	150	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1 CV
	151	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1,5 CV
	152	PLACA CEGA 4X2 COM SUPORTE
	153	PLAFON PLASTICO BOCAL PORCELANA
	154	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ.



155	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ.
156	TOMADA DUPLA 20A
157	TOMADA SIMPLES DE 10A
158	TOMADA SIMPLES DE 20A
159	TOMADA SOBREPOR 4X2
160	TOMADA TRIPLA 20A
<b>LOTE 6 – MATERIAIS HIDROSSANITARIOS (AGUA, ESGOTO, PLUVIAL)</b>	
161	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 25MM
162	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 32MM
163	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 40MM
164	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO
165	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO
166	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L
167	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L
168	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L
169	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15.000L
170	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20.000L
171	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (CERÂMICA) COMPLETA DE 9L
172	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa (PLÁSTICO) PARA VASO SANITÁRIO
173	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM
174	CANO HIDRAULICO DE 20MM
175	CANO HIDRAULICO DE 25MM
176	CANO HIDRAULICO DE 32MM
177	CANO HIDRAULICO DE 40MM
178	CAP SOLDAVEL DE 20MM



	179	CAP SOLDAVEL DE 25MM
	180	CAP SOLDAVEL DE 32MM
	181	CURVA HIDRÁULICA DE 20MM
	182	CURVA HIDRÁULICA DE 25MM
	183	CURVA HIDRÁULICA DE 32MM
	184	CURVA HIDRÁULICA DE 40MM
	185	CURVA P/ESGOTO 100MM 45°
	186	CURVA P/ESGOTO 100MM 90°
	187	CURVA P/ESGOTO 40MM 45°
	188	CURVA P/ESGOTO 40MM 90°
	189	CURVA P/ESGOTO 50MM 45°
	190	CURVA P/ESGOTO 50MM 90°
	191	ENGATE FLEXIVEL DE ½
	192	ENGATE FLEXIVEL DE ¾
	193	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO
	194	FITA VEDA ROSCA
	195	FLANGE HIDRÁULICA 25MM
	196	FLANGE HIDRÁULICA 32MM
	197	FLANGE HIDRÁULICA 40MM
	198	JOELHO DE 20MM ROSCAVEL
	199	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL
	200	JOELHO DE 25MM ROSCAVEL
	201	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL
	202	JOELHO HIDRÁULICO 32MM
	203	JOELHO HIDRÁULICO 40MM
	204	JOELHO P/ESGOTO 40MM 45°
	205	JOELHO P/ESGOTO 40MM 90°



	206	JOELHO P/ESGOTO 75MM 45°
	207	JOELHO P/ESGOTO 75MM 90°
	208	JOELHO P/ESGOTO DE 100MM – 45°
	209	JOELHO P/ESGOTO DE 100MM – 90°
	210	JUNÇÃO P/ESGOTO 100MM
	211	JUNÇÃO P/ESGOTO 40MM
	212	JUNÇÃO P/ESGOTO 50MM
	213	JUNÇÃO P/ESGOTO 75MM
	214	LUVA DE 20MM C/ROSCA
	215	LUVA DE 25MM C/ ROSCA
	216	LUVA DE 32MM C/ ROSCA
	217	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 20MM
	218	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 25MM
	219	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 32MM
	220	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 40MM
	221	LUVA HIDRÁULICA 20MM
	222	LUVA HIDRÁULICA 25MM
	223	LUVA HIDRÁULICA 32MM
	224	LUVA HIDRÁULICA 40MM
	225	LUVA P/ESGOTO 100MM
	226	LUVA P/ESGOTO 40MM
	227	LUVA P/ESGOTO 50MM
	228	LUVA P/ESGOTO 75MM
	229	NIPLE GALVANIZADO ½
	230	NIPLE GALVANIZADO ¾
	231	PARAFUSO C/BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO
	232	PLUG COM ROSCA



233	RALO SIFONADO 100 X 52 X 40MM
234	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 20MM
235	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 25MM
236	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 20MM
237	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 25MM
238	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 32MM
239	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25 P/ 20MM
240	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25X1/2"
241	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL ROSCA 3/4
242	REGISTRO ESFERA ALAVANCA METAL 32MM
243	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM
244	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM
245	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM
248	REGISTRO ESFERAL ALAVANCA METAL 1/2"
249	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL PVC 60CM
250	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5CM
251	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 25MM
252	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 32MM
253	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 40MM
254	TAMPÃO ROSCÁCEL 25MM
255	TAMPÃO ROSCAVEL 20MM
256	TÊ HIDRÁULICO DE 100MM
257	TÊ HIDRÁULICO DE 20MM
258	TÊ HIDRÁULICO DE 25MM
259	TÊ HIDRÁULICO DE 32MM



	260	TÊ HIDRÁULICO DE 40MM
	261	TÊ HIDRÁULICO DE 40MM
	262	TÊ P/ESGOTO 100MM
	263	TÊ P/ESGOTO 40MM
	264	TÊ P/ESGOTO 50MM
	265	TÊ P/ESGOTO 75MM
	266	TUBO DE ESGOTO 100MM
	267	TUBO DE ESGOTO 150MM
	268	TUBO DE ESGOTO 200MM
	269	TUBO DE ESGOTO 40MM
	270	TUBO DE ESGOTO 50MM
	271	TUBO DE ESGOTO 75MM
	272	UNIÃO HIDRÁULICA DE 20MM
	273	UNIÃO HIDRÁULICA DE 25MM
	274	UNIÃO HIDRÁULICA DE 32MM
	275	UNIÃO HIDRÁULICA DE 40MM
	276	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM PVC
	277	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1”
	278	VASO + CAIXA ACOPLADA
	279	VASO SANITÁRIO
	<b>LOTE 7 - EPIs E EPCs</b>	
	280	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA N° 38, 39, 40, 41, 42 E 43
	281	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42, 43.
	282	CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR
	283	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA



284	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE COM BORRACHA VULCANIZADA
285	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC
286	MASCARA PFF-2 VALVULADA PLUS SAFETY
287	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTIRISCO
288	TELA MOSQUEIRA EM NYLON 1,5X10M
<b>LOTE 8 - LOUÇAS E ACESSORIOS</b>	
289	ESPELHO DE BANHEIRO 60X40CM COM CUPORTE CROMADO
290	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANA S/COLUNA
291	LAVATÓRIO P/BANHEIRO PORCELANA C/COLUNA
292	PAPELEIRA INOX PARA BANHEIRO – PORTA PAPEL HIGIÊNICO
293	PIA INOX DE 1,20M X 52CM X – 01 CUBA
294	PIA INOX DE 2,00M X 56CM - 02 CUBAS
295	TORNEIRA DE JARDIM 20mm
296	TORNEIRA P/COZINHA – PAREDE
297	TORNEIRA PARA PAREDE PESCOÇO DE GANÇO
<b>LOTE 9 – ESQUADRIAS (POPTAS, JANELA BASCULANTE E ACESSORIOS)</b>	
298	FERROLHO PARA PORTA DE ALUMINIO
299	FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO
300	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,40X0,40
301	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,60X0,40
302	PORTA DE ALUMINIO 80X210
303	PORTA DE ALUMINIO 90X210
<b>LOTE 10 – MATERIAL DE COBERTURA</b>	
304	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 – 6M
305	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 – 7M
306	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 – 6M



307	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 – 7M
308	PERNAMANCA - 4M
309	PERNAMANCA – 5M
310	PERNAMANCA – 6M
311	RIPÃO DE 5M
312	TELHA CAPOTE
313	TELHA FIBROCIMENTO
314	TELHA PLAN
<b>LOTE 11 – FORRO</b>	
315	PERFIL (H) P/ FORRO PVC
316	PERFIL (U) P/ FORRO PVC
317	FORRO DE PVC 20CM
<b>LOTE 12 – MATERIAL BÁSICO</b>	
318	CIMENTO 50KG
319	MADEIRITE 10MM P/CONSTRUÇÃO CIVIL 1,10M X 2,20M
320	TABUA PARA LAJE
321	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS
<b>LOTE 13 – MATERIAIS DIVERSOS</b>	
322	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA CIMENTO / ARGAMASSA – 1LT
323	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO – 1L
324	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 30MM
325	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 70MM
326	CADEADO DE LATO MACIÇO 50MM
327	CORDA MULTIFILAMENTOS 4MM
328	CORDA MULTIFILAMENTOS 6MM
329	CORDA MULTIFILAMENTOS 8MM





<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>				
<b>COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.		
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	Foram feitos levantamentos dos itens e quantitativos usados em anos anteriores, sendo assim feito cálculos de quantitativos usados mensal e feito estimativa total para serem usados no ano vigente.			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
	<b>LOTE 01 - FERRAGEM (FERRO, ARAME, ETC)</b>			
	1	ARAME LISO OVALADO P/CERCA 2,20mm x 2,70mm	METRO	1500
	2	ARAME RECOZIDO	KG	30
	3	CABO DE AÇO ½”	METRO	100
	4	CABO DE AÇO 5/16”	METRO	100
	5	CLIPS GRAMPO PARA CABO DE AÇO ¾	UND	20
	6	COLUNA POP 3/8” – 6M	UND	150
	7	COLUNA POP 5/16” – 6M	UND	150
	8	PREGO 1.1/2X13	KG	100
	9	PREGO 10X10 P/ FORRO	KG	30
	10	PREGO 2X12	KG	100
	11	PREGO 3X9	KG	100
	12	PREGO 4MM - P/ TELHA FIBROCIMENTO PACOTE COM 50UND	PACOTE	15
	13	PREGO PARA RIPA - 15 x 21 ou 15 x 18	KG	50
	14	TRELIÇA TG 12M	UND	100
15	VARA DE FERRO 3/8 DE 12M	UND	100	



16	VARA DE FERRO 4.2 DE 12M	UND	100
17	VARA DE FERRO 5/16 DE 12M	UND	100
<b>LOTE 2 – REVESTIMENTO (AZULEJO, REVESTIMENTOS E ACESSORIOS)</b>			
18	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	100
19	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	300
20	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	UND	100
21	GRANITO	M <sup>2</sup>	50
22	REJUNTE BRANCO 1KG	UND	100
23	REJUNTE PRETO 5KG	UND	50
24	REVESTIMENTO CERAMICO 45X45 CM	M <sup>2</sup>	200
25	REVESTIMENTO CERAMICO 70X70 CM	M <sup>2</sup>	200
<b>LOTE 3 – MATERIAIS DE PINTURA</b>			
26	CAL-PACOTE COM 5KG	UND	200
27	CORANTE LIQUIDO PIGMENTO PARA TINTAS 50g (bisnaga)	UND	100
28	LIQUIBRILHO LATÃO 18L	BALDE	10
29	LIXA PARA FERRO N°100	UND	100
30	LIXA PARA FERRO N°120	UND	100
31	LIXA PARA FERRO N°150	UND	100
32	LIXA PARA FERRO N°80	UND	100
33	LIXA PARA PAREDE N° 100	UND	100
34	LIXA PARA PAREDE N° 220	UND	100
35	LIXA PARA PAREDE N° 240	UND	100
36	LIXA PARA PAREDE N° 80	UND	100
37	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	BALDE	100
38	MASSA CORRIDA PVA 18L	BALDE	90
39	SELADOR ACRÍLICO 18L	BALDE	30



40	SELADOR PARA MADEIRA 18 LITROS	LITRO	5
41	THINNER 900ML	LATA	30
42	TINTA ASFALTICA – 18 LITROS	UND	20
43	TINTA ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L – COR BRANCA	LATA	30
44	TINTA LATÃO 18L	BALDE	100
45	TINTA PARA PISO – 18 LITROS	BALDE	30
46	VERNIZ - 3,6L	LATA	10
47	PINCEL ½”	UND	15
48	PINCEL ¾”	UND	15
49	PINCEL 1”	UND	15
50	PINCEL 1 1/2”	UND	15
51	PINCEL 2”	UND	15
52	PINCEL 3”	UND	15
53	PINCEL 4”	UND	15
54	ROLO DE LÃ P/PINTURA 10CM	UND	15
55	ROLO DE LÃ P/PINTURA 23CM	UND	20
56	ROLO DE LÃ P/PINTURA 46CM	UND	15
<b>LOTE 4 - FERRAMENTAS E ACESSORIOS</b>			
57	ALAVANCA DE FERRO	UND	4
58	ALICATE BOMBA DAGUA	UND	2
59	ALICATE HIDRAULICO DE PRESSÃO PARA CABOS 10MM A 240MM	UND	1
60	ANCINHO DE 22 DC/CB	UND	100
61	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - 50 LITROS	UND	10
62	CAVADEIRA “DRAGA” ARTICULADA C/CABO	UND	5



63	COLHER DE PEDREIRO 8" LÂMINA DE AÇO	UND	5
64	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA 110mm x 20mm	UND	50
65	DISCO DE CORTE METAL/INOX 115mm	UND	50
66	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 110mm	UND	10
67	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C/CABO	UND	10
68	ENXADECO 2.5, COM CABO	UND	5
69	ESCOVA DE AÇO	UND	10
70	ESCOVÃO	UND	20
71	ESPATULA DE AÇO 6"	UND	10
72	ESQUADRO DE ALUMINIO 12"	UND	5
73	FORMÃO CHANFRADO C/CABO DE MADEIRA	UND	5
74	JOGO CHAVE PHILIPS (05 PEÇAS)	KIT	5
75	JOGO DE CHAVE COMBINADA (08 PEÇAS)	KIT	5
76	JOGO DE CHAVE DE FENDA (CINCO PEÇAS)	KIT	5
77	JOGO DE SERRA COPO PARA CONCRETO	KIT	10
78	JOGO SERRA COPO – KIT 06 PEÇAS	KIT	5
79	MARRETA 5kg	UND	2
80	MARTELO 29MM	UND	5
81	NIVEL DE BOLHA DE ALUMINIO 406mm	UND	5
82	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UND	10
83	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24" X 19MM	UND	5
84	PENEIRA PARA AREIA (ARAME GALVANIZADO) 55CM – ARO DE MADEIRA	UND	10



85	PICARETA METALICA C/CABO DE MADEIRA 90CM	UND	5
86	PRUMO DE METAL 500G	UND	10
87	RODA COM EIXO PARA CARRO DE MÃO	UND	10
88	ROLO FITA ANTIDERRAPANTE PARA PISO	UND	10
89	ROLO FITA ZEBRADA 200M	UND	10
90	SERROTE UTILITY 16	UND	5
91	TRENA TAMANHO 10M	UND	10
92	TRENA TAMANHO 5M	UND	5
<b>LOTE 5 - MATERIAS ELETRICOS</b>			
93	BARRAMENTO NEUTRO 10 TERMINAIS	UND	10
94	BARRAMENTO PENTE MONOFASICO 63a	UND	10
95	CABO 10MM 1KV	METRO	500
96	CABO DUPLEX 2X16	METRO	300
97	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	50
98	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	50
99	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	150
100	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	50
101	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	50
102	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM	METRO	600
103	CABO PP 2X2,5MM (PEÇA COM 100 METROS)	ROLO	5
104	CABO PP 3X4,00MM	METRO	300
105	CABO TRIPLEX (CABO 3X16)	METRO	300



106	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO METALICA TRIFASICA PADRÃO EQUATORIAL PA	UND	5
107	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA PADRÃO EQUATORIAL PA	UND	15
108	CAIXA DE PASSAGEM PARA ATERRAMENTO	UND	20
109	CAIXA DE SOBREPOR 4X2	UND	50
110	CANALETA ADESIVADA 20X20	UND	50
111	CANALETA ADESIVADA 20X30	UND	50
112	CENTRINHO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 02 DISJUNTOR	UND	15
113	CONDUINTE CORRUGADO 25MM – 50 METROS	METRO	200
114	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	20
115	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1" PVC	UND	20
116	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1 1/2" PVC	UND	20
117	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 3/4" PVC	UND	20
118	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1" PVC	UND	20
119	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1 1/2" PVC	UND	20
120	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 3/4" PVC	UND	20
121	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 100A	UND	10
122	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A	UND	10
123	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A	UND	10
124	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 175A	UND	10
125	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A	UND	10
126	DISJUNTOR IDR 30MA 25A	UND	30
127	DISJUNTOR IDR 30MA 40A	UND	20



128	DISJUNTOR IDR 30MA 63A	UND	20
129	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10A	UND	20
130	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20A	UND	20
131	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40A	UND	20
132	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTA SURTO 175V CLASSE I	UND	15
133	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTA SURTO 175V CLASSE II	UND	30
134	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTA SURTO 175V CLASSE III	UND	30
135	ELETRODUTO RIGIDO 3/4	UND	15
136	FIXA FIO 4MM – PACOTE COM 100UND	PACOTE	5
137	FIXA FIO 6MM – PACOTE COM 100 UND	PACOTE	5
138	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8”	UND	15
139	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UND	90
140	INTERRUPTOR CONJUGADO (2 TECLAS + 1 TOMADA)	UND	90
141	INTERRUPTOR CONJUGADO (02 TOMADAS + 1 TECLA)	UND	90
142	LAMPADA COM SENSOR DE PRESENÇA	UND	15
143	LAMPADA LED 20W	UND	90
144	LAMPADA LED 30W	UND	90
145	LAMPADA LED 50W	UND	60
146	LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE WD40 FLEX TOP	UND	15
147	LUMINARIA SLIM 18W	UND	30
148	LUMINARIA SLIM 36W	UND	30
149	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 0,5 CV	UND	10
150	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1 CV	UND	10



151	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1,5 CV	UND	10
152	PLACA CEGA 4X2 COM SUPORTE	UND	150
153	PLAFON PLASTICO BOCAL PORCELANA	UND	300
154	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ.	UND	10
155	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ.	UND	10
156	TOMADA DUPLA 20A	UND	60
157	TOMADA SIMPLES DE 10A	UND	60
158	TOMADA SIMPLES DE 20A	UND	60
159	TOMADA SOBREPOR 4X2	UND	60
160	TOMADA TRIPLA 20A	UND	60
<b>LOTE 6 – MATERIAIS HIDROSSANITARIOS (ÁGUA, ESGOTO, PLUVIAL)</b>			
161	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 25MM	UND	20
162	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 32MM	UND	20
163	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 40MM	UND	20
164	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	5
165	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UND	5
166	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L	UND	5
167	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L	UND	4
168	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	UND	5
169	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15.000L	UND	5
170	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20.000L	UND	4
171	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (CERÂMICA) COMPLETA DE 9L	UND	5
172	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA (PLÁSTICO) PARA VASO SANITÁRIO	UND	5



173	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM	UND	10
174	CANO HIDRAULICO DE 20MM	UND	20
175	CANO HIDRAULICO DE 25MM	UND	30
176	CANO HIDRAULICO DE 32MM	UND	10
177	CANO HIDRAULICO DE 40MM	UND	10
178	CAP SOLDAVEL DE 20MM	UND	20
179	CAP SOLDAVEL DE 25MM	UND	10
180	CAP SOLDAVEL DE 32MM	UND	20
181	CURVA HIDRÁULICA DE 20MM	UND	50
182	CURVA HIDRÁULICA DE 25MM	UND	50
183	CURVA HIDRÁULICA DE 32MM	UND	20
184	CURVA HIDRÁULICA DE 40MM	UND	50
185	CURVA P/ESGOTO 100MM 45°	UND	50
186	CURVA P/ESGOTO 100MM 90°	UND	50
187	CURVA P/ESGOTO 40MM 45°	UND	30
188	CURVA P/ESGOTO 40MM 90°	UND	30
189	CURVA P/ESGOTO 50MM 45°	UND	20
190	CURVA P/ESGOTO 50MM 90°	UND	20
191	ENGATE FLEXIVEL DE ½	UND	10
192	ENGATE FLEXIVEL DE ¾	UND	10
193	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	UND	5
194	FITA VEDA ROSCA	UND	20
195	FLANGE HIDRÁULICA 25MM	UND	10
196	FLANGE HIDRÁULICA 32MM	UND	20
197	FLANGE HIDRÁULICA 40MM	UND	20
198	JOELHO DE 20MM ROSCAVEL	UND	10



199	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL	UND	20
200	JOELHO DE 25MM ROSCAVEL	UND	10
201	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL	UND	20
202	JOELHO HIDRÁULICO 32MM	UND	10
203	JOELHO HIDRÁULICO 40MM	UND	20
204	JOELHO P/ESGOTO 40MM 45°	UND	10
205	JOELHO P/ESGOTO 40MM 90°	UND	10
206	JOELHO P/ESGOTO 75MM 45°	UND	10
207	JOELHO P/ESGOTO 75MM 90°	UND	10
208	JOELHO P/ESGOTO DE 100MM – 45°	UND	20
209	JOELHO P/ESGOTO DE 100MM – 90°	UND	20
210	JUNÇÃO P/ESGOTO 100MM	UND	10
211	JUNÇÃO P/ESGOTO 40MM	UND	10
212	JUNÇÃO P/ESGOTO 50MM	UND	10
213	JUNÇÃO P/ESGOTO 75MM	UND	10
214	LUVA DE 20MM C/ROSCA	UND	20
215	LUVA DE 25MM C/ ROSCA	UND	20
216	LUVA DE 32MM C/ ROSCA	UND	10
217	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 20MM	UND	10
218	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 25MM	UND	10
219	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 32MM	UND	10
220	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 40MM	UND	10
221	LUVA HIDRÁULICA 20MM	UND	20
222	LUVA HIDRÁULICA 25MM	UND	20
223	LUVA HIDRÁULICA 32MM	UND	20
224	LUVA HIDRÁULICA 40MM	UND	20
225	LUVA P/ESGOTO 100MM	UND	20



226	LUVA P/ESGOTO 40MM	UND	10
227	LUVA P/ESGOTO 50MM	UND	10
228	LUVA P/ESGOTO 75MM	UND	10
229	NIPLE GALVANIZADO ½	UND	10
230	NIPLE GALVANIZADO ¾	UND	10
231	PARAFUSO C/BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	20
232	PLUG COM ROSCA	UND	10
233	RALO SIFONADO 100 X 52 X 40MM	UND	5
234	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 20MM	UND	10
235	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 25MM	UND	10
236	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 20MM	UND	20
237	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 25MM	UND	20
238	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 32MM	UND	10
239	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25 P/ 20MM	UND	20
240	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25X1/2"	UND	10
241	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL ROSCA ¾	UND	20
242	REGISTRO ESFERA ALAVANCA METAL 32MM	UND	20
243	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	20
244	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	20
245	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	20
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UND	20
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	20
248	REGISTRO ESFERAL ALAVANCA METAL ½"	UND	20



249	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL PVC 60CM	UND	20
250	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5CM	UND	20
251	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 25MM	UND	10
252	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 32MM	UND	10
253	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 40MM	UND	10
254	TAMPÃO ROSCÁCEL 25MM	UND	10
255	TAMPÃO ROSCAVEL 20MM	UND	10
256	TÊ HIDRÁULICO DE 100MM	UND	10
257	TÊ HIDRÁULICO DE 20MM	UND	10
258	TÊ HIDRÁULICO DE 25MM	UND	10
259	TÊ HIDRÁULICO DE 32MM	UND	10
260	TÊ HIDRÁULICO DE 40MM	UND	10
261	TÊ HIDRÁULICO DE 40MM	UND	10
262	TÊ P/ESGOTO 100MM	UND	20
263	TÊ P/ESGOTO 40MM	UND	10
264	TÊ P/ESGOTO 50MM	UND	10
265	TÊ P/ESGOTO 75MM	UND	10
266	TUBO DE ESGOTO 100MM	UND	20
267	TUBO DE ESGOTO 150MM	UND	20
268	TUBO DE ESGOTO 200MM	UND	10
269	TUBO DE ESGOTO 40MM	UND	10
270	TUBO DE ESGOTO 50MM	UND	20
271	TUBO DE ESGOTO 75MM	UND	10
272	UNIÃO HIDRÁULICA DE 20MM	UND	10
273	UNIÃO HIDRÁULICA DE 25MM	UND	10
274	UNIÃO HIDRÁULICA DE 32MM	UND	10



275	UNIÃO HIDRÁULICA DE 40MM	UND	10
276	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM PVC	UND	10
277	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1”	UND	10
278	VASO + CAIXA ACOPLADA	UND	5
279	VASO SANITÁRIO	UND	5
<b>LOTE 7 - EPIs E EPCs</b>			
280	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA N° 38, 39, 40, 41, 42 E 43	PAR	100
281	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42, 43.	PAR	50
282	CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR	UND	10
283	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	150
284	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE COM BORRACHA VULCANIZADA	PAR	100
285	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	UND	200
286	MASCARA PFF-2 VALVULADA PLUS SAFETY	UND	90
287	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTIRISCO	UND	20
288	TELA MOSQUEIRA EM NYLON 1,5X10M	UND	5
<b>LOTE 8 - LOUÇAS E ACESSORIOS</b>			
289	ESPELHO DE BANHEIRO 60X40CM COM CUPORTE CROMADO	UND	5
290	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANA S/COLUNA	UND	5
291	LAVATÓRIO P/BANHEIRO PORCELANA C/COLUNA	UND	5
292	PAPELEIRA INOX PARA BANHEIRO – PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	5



293	PIA INOX DE 1,20M X 52CM X – 01 CUBA	UND	5
294	PIA INOX DE 2,00M X 56CM - 02 CUBAS	UND	5
295	TORNEIRA DE JARDIM 20mm	UND	30
296	TORNEIRA P/COZINHA – PAREDE	UND	15
297	TORNEIRA PARA PAREDE PESCOÇO DE GANÇO	UND	15
<b>LOTE 9 – ESQUADRIAS (POPTAS, JANELA BASCULANTE E ACESSORIOS)</b>			
298	FERROLHO PARA PORTA DE ALUMINIO	UND	20
299	FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO	UND	20
300	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,40X0,40	UND	10
301	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,60X0,40	UND	10
302	PORTA DE ALUMINIO 80X210	UND	10
303	PORTA DE ALUMINIO 90X210	UND	10
<b>LOTE 10 – MATERIAL DE COBERTURA</b>			
304	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 – 6M	UND	50
305	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 – 7M	UND	50
306	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 – 6M	UND	50
307	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 – 7M	UND	50
308	PERNAMANCA - 4M	DÚZIA	100
309	PERNAMANCA – 5M	DÚZIA	100
310	PERNAMANCA – 6M	DÚZIA	100
311	RIPÃO DE 5M	DÚZIA	500
312	TELHA CAPOTE	UND	1000
313	TELHA FIBROCIMENTO	UND	150
314	TELHA PLAN	MILHEIRO	20
<b>LOTE 11 – FORRO</b>			



315	PERFIL (H) P/ FORRO PVC	UND	50
316	PERFIL (U) P/ FORRO PVC	UND	200
317	FORRO DE PVC 20CM	M2	1000
<b>LOTE 12 – MATERIAL BÁSICO</b>			
318	CIMENTO 50KG	UND	5000
319	MADEIRITE 10MM P/CONSTRUÇÃO CIVIL 1,10M X 2,20M	FOLHA	50
320	TABUA PARA LAJE	DÚZIA	50
321	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	MILHEIRO	50
<b>LOTE 13 – MATERIAIS DIVERSOS</b>			
322	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA CIMENTO / ARGAMASSA – 1LT	LITRO	50
323	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO – 1L	LITRO	50
324	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 30MM	UND	20
325	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 70MM	UND	20
326	CADEADO DE LATO MACIÇO 50MM	UND	20
327	CORDA MULTIFILAMENTOS 4MM	METRO	500
328	CORDA MULTIFILAMENTOS 6MM	METRO	500
329	CORDA MULTIFILAMENTOS 8MM	METRO	500
330	MANTA DE SUBCOBERTURA 1X25M	UND	500

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Pannel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.				
	<input type="checkbox"/> Internet. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Outro.				
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (Médio)</b>	<b>Valor Total (Médio)</b>
	<b>LOTE 01 - FERRAGEM (FERRO, ARAME, ETC)</b>				



1	ARAME LISO OVALADO P/CERCA 2,20mm x 2,70mm	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
2	ARAME RECOZIDO	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
3	CABO DE AÇO ½”	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
4	CABO DE AÇO 5/16”	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
5	CLIPS GRAMPO PARA CABO DE AÇO ¾	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
6	COLUNA POP 3/8” – 6M	150	R\$ 229,90	R\$ 34.485,00
7	COLUNA POP 5/16” – 6M	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
8	PREGO 1.1/2X13	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
9	PREGO 10X10 P/ FORRO	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
10	PREGO 2X12	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
11	PREGO 3X9	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
12	PREGO 4MM - P/ TELHA - FIBROCIMENTO PACOTE COM 50UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
13	PREGO PARA RIPA - 15 x 21 ou 15 x 18	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
14	TRELIÇA TG 12M	100	R\$ 189,90	R\$ 18.990,00
15	VARA DE FERRO 3/8 DE 12M	100	R\$ 119,90	R\$ 11.990,00
16	VARA DE FERRO 4.2 DE 12M	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
17	VARA DE FERRO 5/16 DE 12M	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
<b>LOTE 2 – REVESTIMENTO (AZULEJO, REVESTIMENTOS E ACESSORIOS)</b>				
18	ARGAMASSA ACI 20KG	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
19	ARGAMASSA ACII 20KG	300	R\$ 42,90	R\$ 12.870,00
20	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	100	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
21	GRANITO	50	R\$ 808,00	R\$ 40.400,00
22	REJUNTE BRANCO 1KG	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
23	REJUNTE PRETO 5KG	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00



24	REVESTIMENTO CERAMICO 45X45 CM	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
25	REVESTIMENTO CERAMICO 70X70 CM	200	R\$ 84,90	R\$ 16.980,00
<b>LOTE 3 – MATERIAIS DE PINTURA</b>				
26	CAL-PACOTE COM 5KG	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
27	CORANTE LIQUIDO PIGMENTO PARA TINTAS 50g (bisnaga)	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
28	LIQUIBRILHO LATÃO 18L	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
29	LIXA PARA FERRO Nº100	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
30	LIXA PARA FERRO Nº120	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
31	LIXA PARA FERRO Nº150	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
32	LIXA PARA FERRO Nº80	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
33	LIXA PARA PAREDE Nº 100	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
34	LIXA PARA PAREDE Nº 220	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
35	LIXA PARA PAREDE Nº 240	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
36	LIXA PARA PAREDE Nº 80	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
37	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	100	R\$ 159,99	R\$ 15.999,00
38	MASSA CORRIDA PVA 18L	90	R\$ 72,99	R\$ 6.569,10
39	SELADOR ACRÍLICO 18L	30	R\$ 188,90	R\$ 5.667,00
40	SELADOR PARA MADEIRA 18 LITROS	5	R\$ 279,99	R\$ 1.399,95
41	THINNER 900ML	30	R\$ 27,99	R\$ 839,70
42	TINTA ASFALTICA – 18 LITROS	20	R\$ 590,99	R\$ 11.819,80
43	TINTA ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L – COR BRANCA	30	R\$ 125,90	R\$ 3.777,00
44	TINTA LATÃO 18L	100	R\$ 189,90	R\$ 18.990,00
45	TINTA PARA PISO – 18 LITROS	30	R\$ 320,90	R\$ 9.627,00
46	VERNIZ - 3,6L	10	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00



47	PINCEL ½”	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
48	PINCEL ¾”	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
49	PINCEL 1”	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
50	PINCEL 1 1/2”	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
51	PINCEL 2”	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
52	PINCEL 3”	15	R\$ 22,99	R\$ 344,85
53	PINCEL 4”	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85
54	ROLO DE LÃ P/PINTURA 10CM	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
55	ROLO DE LÃ P/PINTURA 23CM	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
56	ROLO DE LÃ P/PINTURA 46CM	15	R\$ 38,90	R\$ 583,50
<b>LOTE 4 - FERRAMENTAS E ACESSORIOS</b>				
57	ALAVANCA DE FERRO	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60
58	ALICATE BOMBA D'AGUA	2	R\$ 129,99	R\$ 259,98
59	ALICATE HIDRAULICO DE PRESSÃO PARA CABOS 10MM A 240MM	1	R\$ 899,90	R\$ 899,90
60	ANCINHO DE 22 DC/CB	100	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00
61	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - 50 LITROS	10	R\$ 315,90	R\$ 3.159,00
62	CAVADEIRA “DRAGA” ARTICULADA C/CABO	5	R\$ 112,90	R\$ 564,50
63	COLHER DE PEDREIRO 8” LÂMINA DE AÇO	5	R\$ 58,90	R\$ 294,50
64	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA 110mm x 20mm	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
65	DISCO DE CORTE METAL/INOX 115mm	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
66	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 110mm	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
67	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C/CABO	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00



68	ENXADECO 2.5, COM CABO	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
69	ESCOVA DE AÇO	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
70	ESCOVÃO	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
71	ESPATULA DE AÇO 6”	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
72	ESQUADRO DE ALUMINIO 12”	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50
73	FORMÃO CHANFRADO C/CABO DE MADEIRA	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
74	JOGO CHAVE PHILIPS (05 PEÇAS)	5	R\$ 46,90	R\$ 234,50
75	JOGO DE CHAVE COMBINADA (08 PEÇAS)	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
76	JOGO DE CHAVE DE FENDA (CINCO PEÇAS)	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
77	JOGO DE SERRA COPO PARA CONCRETO	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
78	JOGO SERRA COPO – KIT 06 PEÇAS	5	R\$ 102,90	R\$ 514,50
79	MARRETA 5kg	2	R\$ 89,99	R\$ 179,98
80	MARTELO 29MM	5	R\$ 69,99	R\$ 349,95
81	NIVEL DE BOLHA DE ALUMINIO 406mm	5	R\$ 26,99	R\$ 134,95
82	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00
83	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24” X 19MM	5	R\$ 179,99	R\$ 899,95
84	PENEIRA PARA AREIA (ARAME GALVANIZADO) 55CM – ARO DE MADEIRA	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
85	PICARETA METALICA C/CABO DE MADEIRA 90CM	5	R\$ 169,99	R\$ 849,95
86	PRUMO DE METAL 500G	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
87	RODA COM EIXO PARA CARRO DE MÃO	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00



88	ROLO FITA ANTIDERRAPANTE PARA PISO	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
89	ROLO FITA ZEBRADA 200M	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
90	SERROTE UTILITY 16	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
91	TRENA TAMANHO 10M	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
92	TRENA TAMANHO 5M	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
<b>LOTE 5 - MATERIAS ELETRICOS</b>				
93	BARRAMENTO NEUTRO 10 TERMINAIS	10	R\$ 210,90	R\$ 2.109,00
94	BARRAMENTO MONOFASICO 63a PENTE	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
95	CABO 10MM 1KV	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
96	CABO DUPLEX 2X16	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
97	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO COM 100 METROS)	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
98	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM (ROLO COM 100 METROS)	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
99	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
100	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM (ROLO COM 100 METROS)	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
101	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM (ROLO COM 100 METROS)	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
102	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM	600	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00
103	CABO PP 2X2,5MM (PEÇA COM 100 METROS)	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
104	CABO PP 3X4,00MM	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
105	CABO TRIPLEX (CABO 3X16)	300	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
106	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO METALICA TRIFASICA PADRÃO EQUATORIAL PA	5	R\$ 190,99	R\$ 954,95



107	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA PADRÃO EQUATORIAL PA	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
108	CAIXA DE PASSAGEM PARA ATERRAMENTO	20	R\$ 88,90	R\$ 1.778,00
109	CAIXA DE SOBREPOR 4X2	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
110	CANALETA ADESIVADA 20X20	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
111	CANALETA ADESIVADA 20X30	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
112	CENTRINHO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 02 DISJUNTOR	15	R\$ 34,99	R\$ 524,85
113	CONDUINTE CORRUGADO 25MM – 50 METROS	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
114	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
115	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1" PVC	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
116	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1½" PVC	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
117	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL ¾" PVC	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
118	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1" PVC	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
119	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1½" PVC	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
120	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL ¾" PVC	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
121	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 100A	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
122	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
123	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A	10	R\$ 102,90	R\$ 1.029,00
124	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 175A	10	R\$ 145,90	R\$ 1.459,00
125	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A	10	R\$ 166,90	R\$ 1.669,00



126	DISJUNTOR IDR 30MA 25A	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
127	DISJUNTOR IDR 30MA 40A	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
128	DISJUNTOR IDR 30MA 63A	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
129	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10A	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
130	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20A	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
131	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40A	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
132	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V CLASSE I	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
133	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V CLASSE II	30	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70
134	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V CLASSE III	30	R\$ 129,90	R\$ 3.897,00
135	ELETRODUTO RIGIDO 3/4	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
136	FIXA FIO 4MM – PACOTE COM 100UND	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
137	FIXA FIO 6MM – PACOTE COM 100 UND	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
138	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8”	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
139	INTERRUPTOR 2 TECLAS	90	R\$ 19,90	R\$ 1.791,00
140	INTERRUPTOR CONJUGADO (2 TECLAS + 1 TOMADA)	90	R\$ 26,90	R\$ 2.421,00
141	INTERRUPTOR CONJUGADO (02 TOMADAS + 1 TECLA)	90	R\$ 28,90	R\$ 2.601,00
142	LAMPADA COM SENSOR DE PRESENÇA	15	R\$ 129,90	R\$ 1.948,50
143	LAMPADA LED 20W	90	R\$ 19,90	R\$ 1.791,00
144	LAMPADA LED 30W	90	R\$ 41,90	R\$ 3.771,00
145	LAMPADA LED 50W	60	R\$ 71,90	R\$ 4.314,00



146	LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE WD40 FLEX TOP	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
147	LUMINARIA SLIM 18W	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
148	LUMINARIA SLIM 36W	30	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
149	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 0,5 CV	10	R\$ 322,99	R\$ 3.229,90
150	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1 CV	10	R\$ 399,90	R\$ 3.999,00
151	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1,5 CV	10	R\$ 450,99	R\$ 4.509,90
152	PLACA CEGA 4X2 COM SUPORTE	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
153	PLAFON PLASTICO BOCAL PORCELANA	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
154	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ.	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
155	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ.	10	R\$ 136,90	R\$ 1.369,00
156	TOMADA DUPLA 20A	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
157	TOMADA SIMPLES DE 10A	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
158	TOMADA SIMPLES DE 20A	60	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40
159	TOMADA SOBREPOR 4X2	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
160	TOMADA TRIPLA 20A	60	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
<b>LOTE 6 – MATERIAIS HIDROSSANITARIOS (ÁGUA, ESGOTO, PLUVIAL)</b>				
161	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 25MM	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
162	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 32MM	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
163	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 40MM	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
164	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
165	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	5	R\$ 75,99	R\$ 379,95



166	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L	5	R\$ 519,90	R\$ 2.599,50
167	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L	4	R\$ 5.990,00	R\$ 23.960,00
168	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	5	R\$ 9.990,00	R\$ 49.950,00
169	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15.000L	5	R\$ 14.990,00	R\$ 74.950,00
170	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20.000L	4	R\$ 24.990,00	R\$ 99.960,00
171	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (CERÂMICA) COMPLETA DE 9L	5	R\$ 55,90	R\$ 279,50
172	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa (PLÁSTICO) PARA VASO SANITÁRIO	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00
173	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
174	CANO HIDRAULICO DE 20MM	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
175	CANO HIDRAULICO DE 25MM	30	R\$ 26,99	R\$ 809,70
176	CANO HIDRAULICO DE 32MM	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
177	CANO HIDRAULICO DE 40MM	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
178	CAP SOLDAVEL DE 20MM	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
179	CAP SOLDAVEL DE 25MM	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
180	CAP SOLDAVEL DE 32MM	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
181	CURVA HIDRÁULICA DE 20MM	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
182	CURVA HIDRÁULICA DE 25MM	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
183	CURVA HIDRÁULICA DE 32MM	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
184	CURVA HIDRÁULICA DE 40MM	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
185	CURVA P/ESGOTO 100MM 45°	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
186	CURVA P/ESGOTO 100MM 90°	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
187	CURVA P/ESGOTO 40MM 45°	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00



188	CURVA P/ESGOTO 40MM 90°	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
189	CURVA P/ESGOTO 50MM 45°	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
190	CURVA P/ESGOTO 50MM 90°	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
191	ENGATE FLEXIVEL DE ½	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
192	ENGATE FLEXIVEL DE ¾	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
193	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
194	FITA VEDA ROSCA	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
195	FLANGE HIDRÁULICA 25MM	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
196	FLANGE HIDRÁULICA 32MM	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
197	FLANGE HIDRÁULICA 40MM	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
198	JOELHO DE 20MM ROSCAVEL	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
199	JOELHO DE 20MM SOLDABEL	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
200	JOELHO DE 25MM ROSCAVEL	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
201	JOELHO DE 25MM SOLDABEL	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
202	JOELHO HIDRÁULICO 32MM	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
203	JOELHO HIDRÁULICO 40MM	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
204	JOELHO P/ESGOTO 40MM 45°	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
205	JOELHO P/ESGOTO 40MM 90°	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
206	JOELHO P/ESGOTO 75MM 45°	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
207	JOELHO P/ESGOTO 75MM 90°	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
208	JOELHO P/ESGOTO DE 100MM – 45°	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
209	JOELHO P/ESGOTO DE 100MM – 90°	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
210	JUNÇÃO P/ESGOTO 100MM	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
211	JUNÇÃO P/ESGOTO 40MM	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
212	JUNÇÃO P/ESGOTO 50MM	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00



213	JUNÇÃO P/ESGOTO 75MM	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
214	LUVA DE 20MM C/ROSCA	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
215	LUVA DE 25MM C/ ROSCA	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
216	LUVA DE 32MM C/ ROSCA	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
217	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 20MM	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
218	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 25MM	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
219	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 32MM	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
220	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 40MM	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
221	LUVA HIDRÁULICA 20MM	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
222	LUVA HIDRÁULICA 25MM	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
223	LUVA HIDRÁULICA 32MM	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
224	LUVA HIDRÁULICA 40MM	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
225	LUVA P/ESGOTO 100MM	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
226	LUVA P/ESGOTO 40MM	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
227	LUVA P/ESGOTO 50MM	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
228	LUVA P/ESGOTO 75MM	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
229	NIPLE GALVANIZADO ½	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
230	NIPLE GALVANIZADO ¾	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
231	PARAFUSO C/BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
232	PLUG COM ROSCA	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
233	RALO SIFONADO 100 X 52 X 40MM	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
234	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 20MM	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
235	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 25MM	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00



236	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 20MM	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
237	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 25MM	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
238	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 32MM	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
239	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25 P/ 20MM	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
240	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25X1/2"	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
241	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL ROSCA 3/4	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
242	REGISTRO ESFERA ALAVANCA METAL 32MM	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
243	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
244	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
245	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
246	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
247	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
248	REGISTRO ESFERAL ALAVANCA METAL 1/2"	20	R\$ 88,90	R\$ 1.778,00
249	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL PVC 60CM	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
250	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5CM	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
251	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 25MM	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
252	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 32MM	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
253	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 40MM	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
254	TAMPÃO ROSCÁCEL 25MM	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00



255	TAMPÃO ROSCAVEL 20MM	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
256	TÊ HIDRÁULICO DE 100MM	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
257	TÊ HIDRÁULICO DE 20MM	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
258	TÊ HIDRÁULICO DE 25MM	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
259	TÊ HIDRÁULICO DE 32MM	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
260	TÊ HIDRÁULICO DE 40MM	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
261	TÊ HIDRÁULICO DE 40MM	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
262	TÊ P/ESGOTO 100MM	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
263	TÊ P/ESGOTO 40MM	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
264	TÊ P/ESGOTO 50MM	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
265	TÊ P/ESGOTO 75MM	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
266	TUBO DE ESGOTO 100MM	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
267	TUBO DE ESGOTO 150MM	20	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00
268	TUBO DE ESGOTO 200MM	10	R\$ 419,90	R\$ 4.199,00
269	TUBO DE ESGOTO 40MM	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
270	TUBO DE ESGOTO 50MM	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
271	TUBO DE ESGOTO 75MM	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
272	UNIÃO HIDRÁULICA DE 20MM	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
273	UNIÃO HIDRÁULICA DE 25MM	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
274	UNIÃO HIDRÁULICA DE 32MM	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
275	UNIÃO HIDRÁULICA DE 40MM	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
276	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM PVC	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
277	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1"	10	R\$ 56,90	R\$ 569,00
278	VASO + CAIXA ACOPLADA	5	R\$ 429,90	R\$ 2.149,50
<b>LOTE 7 - EPIs E EPCs</b>				
280	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA N° 38, 39, 40, 41, 42 E 43	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00



281	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42, 43.	50	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00	
282	CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00	
283	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00	
284	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE COM BORRACHA VULCANIZADA	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00	
285	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	200	R\$ 22,99	R\$ 4.598,00	
286	MASCARA PFF-2 VALVULADA PLUS SAFETY	90	R\$ 6,99	R\$ 629,10	
287	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTIRISCO	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80	
288	TELA MOSQUEIRA EM NYLON 1,5X10M	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50	
<b>LOTE 8 - LOUÇAS E ACESSORIOS</b>					
289	ESPELHO DE BANHEIRO 60X40CM COM CUPORTE CROMADO	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50	
290	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANA S/COLUNA	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50	
291	LAVATÓRIO P/BANHEIRO PORCELANA C/COLUNA	5	R\$ 249,90	R\$ 1.249,50	
292	PAPELEIRA INOX PARA BANHEIRO – PORTA PAPEL HIGIÊNICO	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95	
293	PIA INOX DE 1,20M X 52CM X – 01 CUBA	5	R\$ 299,90	R\$ 1.499,50	
294	PIA INOX DE 2,00M X 56CM - 02 CUBAS	5	R\$ 490,99	R\$ 2.454,95	
295	TORNEIRA DE JARDIM 20mm	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00	
296	TORNEIRA P/COZINHA – PAREDE	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50	



297	TORNEIRA PARA PAREDE PESCOÇO DE GANÇO	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
<b>LOTE 9 – ESQUADRIAS (PORTAS, JANELA BASCULANTE E ACESSORIOS)</b>				
298	FERROLHO PARA PORTA DE ALUMINIO	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
299	FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
300	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,40X0,40	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
301	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,60X0,40	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
302	PORTA DE ALUMINIO 80X210	10	R\$ 699,90	R\$ 6.999,00
303	PORTA DE ALUMINIO 90X210	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
<b>LOTE 10 – MATERIAL DE COBERTURA</b>				
304	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 – 6M	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
305	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 – 7M	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
306	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 – 6M	50	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
307	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 – 7M	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
308	PERNAMANCA - 4M	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
309	PERNAMANCA – 5M	100	R\$ 520,00	R\$ 52.000,00
310	PERNAMANCA – 6M	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
311	RIPÃO DE 5M	500	R\$ 299,90	R\$ 149.950,00
312	TELHA CAPOTE	1000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
313	TELHA FIBROCIMENTO	150	R\$ 36,90	R\$ 5.535,00
314	TELHA PLAN	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
<b>LOTE 11 – FORRO</b>				
315	PERFIL (H) P/ FORRO PVC	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50



316	PERFIL (U) P/ FORRO PVC	200	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
317	FORRO DE PVC 20CM	1000	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
<b>LOTE 12 – MATERIAL BÁSICO</b>				
318	CIMENTO 50KG	5000	R\$ 65,90	R\$ 329.500,00
319	MADEIRITE 10MM P/CONSTRUÇÃO CIVIL 1,10M X 2,20M	50	R\$ 189,90	R\$ 9.495,00
320	TABUA PARA LAJE	50	R\$ 289,90	R\$ 14.495,00
321	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	50	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
<b>LOTE 13 – MATERIAIS DIVERSOS</b>				
322	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA CIMENTO / ARGAMASSA – 1LT	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
323	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO – 1L	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
324	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 30MM	20	R\$ 33,99	R\$ 679,80
325	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 70MM	20	R\$ 88,99	R\$ 1.779,80
326	CADEADO DE LATO MACIÇO 50MM	20	R\$ 48,99	R\$ 979,80
327	CORDA MULTIFILAMENTOS 4MM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
328	CORDA MULTIFILAMENTOS 6MM	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
329	CORDA MULTIFILAMENTOS 8MM	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
330	MANTA DE SUBCOBERTURA 1X25M	500	R\$ 179,90	R\$ 89.950,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.801.838,91</b>



### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	Por quê?	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
			<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
---	---

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	<b>Especificar item do PCA:</b> A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhado com o Plano Anual de Contratações 2024 da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará.
---	---	--

### RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	<b>Especificar:</b> Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão do contrato, para o uso racional dos serviços a serem contrata-los, e que sejam realizados de forma que garanta a qualidade dos serviços, mediante avaliação do fiscal de contrato, sendo reprovado e não aceitos, serviços de má qualidade que comprometam a continuidade das ações para que se destinam.
--	---	--

### IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO	<input type="checkbox"/> Sim.
------------------------	-------------------------------



<b>AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CONCLUSÃO</b>	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

<b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b>	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>A necessidade premente é garantir o fornecimento adequado de utensílios de copa e cozinha para atender às demandas essenciais das unidades escolares e da sede da Secretaria. Isso visa aprimorar significativamente as condições de preparo e distribuição da merenda escolar, essencial para garantir a segurança alimentar dos alunos e o cumprimento dos padrões nutricionais de forma eficiente e higiênica. Um ambiente bem equipado na copa e cozinha é crucial para melhorar diretamente a qualidade da merenda, impactando positivamente no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.</p> <p>Adicionalmente, é imprescindível proporcionar aos servidores um ambiente de trabalho adequado e bem estruturado. Utensílios de qualidade facilitam as atividades diárias, promovendo eficiência e organização tanto no preparo das refeições quanto no atendimento das demandas internas de alimentação. Equipamentos duráveis reduzem significativamente a necessidade de reposições frequentes, resultando em economia de recursos públicos e maior durabilidade dos produtos adquiridos.</p>
<b>DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado.



	<input type="checkbox"/> 15 dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	Contrato nº: <input type="checkbox"/> Sim. Prazo final: <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	01	<b>Segurança Alimentar:</b> Os utensílios devem garantir a segurança alimentar dos alunos, assegurando que todas as refeições preparadas atendam aos padrões nutricionais estabelecidos de maneira eficiente e higiênica.
	02	<b>Durabilidade e Resistência:</b> É essencial que os utensílios sejam duráveis e resistentes ao uso constante, minimizando a necessidade de substituições frequentes e proporcionando maior vida útil dos produtos.
	03	<b>Facilidade de Limpeza:</b> Os utensílios devem ser fáceis de limpar e manter, garantindo condições higiênicas ideais na preparação e distribuição de alimentos.
	04	<b>Ergonomia e Funcionalidade:</b> Devem ser projetados ergonomicamente para facilitar o manuseio pelos servidores, promovendo eficiência e organização no ambiente de trabalho.
	05	<b>Conformidade com Normas Técnicas:</b> Devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a qualidade e a segurança dos produtos utilizados nas atividades escolares.
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar: (...)</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	



## LEVANTAMENTO DE MERCADO

<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o meio).</b>
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	<p>Diante das necessidades identificadas neste estudo, é necessário contratar uma empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Para embasar essa escolha, foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades através da consulta a editais, buscando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Constatou-se que, em geral, não houve grandes variações na execução do objeto entre as empresas, sendo as diferenças encontradas principalmente na modalidade de licitação aplicada, conforme a legislação vigente.</p> <p>Assim, a aquisição dos utensílios de copa e cozinha descritos neste Estudo Técnico Preliminar é uma necessidade comum a órgãos públicos em todas as esferas. A solução proposta inclui a utilização do Pregão Eletrônico, especialmente adequado para atender às demandas das escolas que operam em período integral. Todos os detalhes necessários para atender à demanda da secretaria municipal e das demais escolas estarão especificados no Termo de Referência, abrangendo as responsabilidades da contratada e outras características do objeto.</p> <p>Essa abordagem visa garantir acesso contínuo e de qualidade aos utensílios de copa e cozinha necessários nas escolas, contribuindo para um ambiente escolar mais eficiente. A escolha pelo Pregão Eletrônico foi feita para assegurar transparência, competitividade e economia, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.</p>
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	Será contratada uma empresa para fornecer utensílios de copa e cozinha, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do município de Tracuateua/PA, incluindo aquelas que operam em período integral. Essa contratação abrange uma variedade de utensílios essenciais para satisfazer as necessidades dos alunos e funcionários das escolas.
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.



	<input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> 03 meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>	
<b>COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar a metodologia).
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	<p>Para atender às necessidades das unidades escolares, tanto aquelas que operam em tempo integral quanto as regulares, no município de Tracuateua-PA, será contratada uma empresa especializada no fornecimento de utensílios de copa e cozinha. O objetivo dessa contratação é assegurar o adequado preparo e distribuição de refeições, promovendo o desenvolvimento saudável dos alunos e o bom desempenho escolar.</p> <p>Os utensílios de copa e cozinha a serem adquiridos incluem uma variedade de itens essenciais, como panelas, talheres, pratos, copos, entre outros, todos em conformidade com as normas de qualidade e segurança. A empresa contratada deverá garantir a entrega contínua e de alta qualidade dos utensílios, utilizando meios adequados de transporte. Qualquer irregularidade na entrega resultará na rejeição dos produtos e na aplicação de penalidades. O processo de contratação será realizado por meio de Pregão Eletrônico, garantindo transparência e competitividade. O Termo de Referência detalhará todas as especificações, quantidades e responsabilidades da contratada, assegurando que as necessidades das escolas municipais sejam plenamente atendidas.</p>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Consta no anexo I do ETP (Planilha com Itens e Valores de Referência)</b>
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o meio).



<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<p>Foi estabelecida como critério de definição de preços, a média dos valores obtidos, incidindo sobre o cálculo um conjunto de três preços. Desta forma, a pesquisa de preços tem como base a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, ou não:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Valor do contrato ainda vigente para os produtos solicitados.</li><li>• Pesquisa direta com fornecedor (dois fornecedores), mediante solicitação formal de cotação.</li></ul> <p>De forma a indicar o preço de referência para cada item, bem como o valor estimado para a contratação.</p>								
<b>JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO</b>									
<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p style="text-align: center;"><b>Por quê?</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td><input type="checkbox"/> Objeto indivisível.</td><td><input type="checkbox"/> Perda de escala.</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.</td><td><input type="checkbox"/> Economicamente inviável.</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.</td><td><input type="checkbox"/> Outro.</td></tr></table> <p><b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).</p>	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro.		
<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.								
<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.								
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro.								
<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES</b>									
<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><b>Especificar:</b> (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).</p>								
<b>ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO</b>									
<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA</b></p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>								
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<table border="0" style="width: 100%;"><tr><td><input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo</td><td><input type="checkbox"/> Redução de Custos</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho</td><td><input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo</td><td><input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência</td></tr><tr><td></td><td><input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública</td></tr></table>	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência		<input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública
<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos								
<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos								
<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência								
	<input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública								



	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> <i>(Manutenção e incentivo a educação).</i>
<b>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>	
<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar os impactos:</b> <i>(Detalhar).</i> <b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos:</b> <i>(Detalhar).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CONCLUSÃO</b>	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 20/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>A Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua/PA tem como missão institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Para cumprir essa missão, é imperativo que as escolas e a própria Secretaria estejam em perfeito estado. Desta forma a contratação de uma empresa fornecedora de materiais de construção e elétricos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua/PA é essencial para garantir a manutenção e reforma das instalações educacionais da rede municipal de ensino. Esses materiais são cruciais para criar um ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, permitindo que alunos e servidores desempenhem suas funções de maneira eficaz. A aquisição atende às demandas operacionais e administrativas da Secretaria, assegurando a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e promovendo benefícios diretos à comunidade escolar, como melhorias na infraestrutura que impactam positivamente o bem-estar e o desempenho dos alunos e dos funcionários.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço Comum.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> 15 dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.



<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	Contrato nº: <input type="checkbox"/> Sim. Prazo final: <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	01	<b>CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Todos os materiais fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentações aplicáveis.</li><li>✓ Produtos devem atender às especificações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, garantindo qualidade e segurança.</li></ul>
	02	<b>CERTIFICAÇÃO E GARANTIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Materiais de construção e elétricos devem ser certificados por órgãos competentes, garantindo sua procedência e qualidade.</li><li>✓ Fornecedores devem oferecer garantia mínima conforme a legislação e normativas aplicáveis, assegurando a durabilidade e funcionalidade dos produtos.</li></ul>
	03	<b>IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Todos os materiais devem ter etiquetas ou marcas de identificação que indiquem o fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição e outras informações relevantes.</li><li>✓ Produtos devem ser rastreáveis desde a fabricação até a entrega, permitindo verificar a origem e autenticidade.</li></ul>
	04	<b>CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Materiais devem ser armazenados e transportados de forma adequada, evitando danos que possam comprometer sua qualidade.</li><li>✓ Fornecedores devem garantir que os materiais sejam entregues em perfeitas condições, respeitando os prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência.</li></ul>
05	<b>INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Todos os materiais entregues devem passar por inspeção rigorosa pela Secretaria Municipal de Educação, verificando conformidade com as especificações e qualidade exigidas.</li><li>✓ Qualquer material que não atenda aos padrões mínimos de qualidade deve ser substituído pelo fornecedor no prazo estipulado, sem custos adicionais para a Secretaria.</li></ul>	



<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o critério ou prática).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o meio).</i>
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	<p>A escolha da melhor solução para a aquisição de materiais de construção destinados às manutenções e reformas das escolas e à Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA é justificada tanto por critérios técnicos quanto econômicos. Tecnicamente, a seleção de materiais de construção de qualidade assegura durabilidade, resistência, conformidade com especificações técnicas, segurança para os usuários e sustentabilidade ambiental. Economicamente, a análise de custo-benefício revela que, apesar do investimento inicial mais elevado, materiais de alta qualidade resultam em economia a longo prazo devido à redução da necessidade de substituições e manutenção frequente. Além disso, fornecedores que garantem entrega pontual contribuem para a eficiência operacional, evitando interrupções nas atividades escolares. A adoção de práticas sustentáveis e materiais seguros não apenas preserva o meio ambiente, mas também reforça uma imagem institucional positiva, demonstrando compromisso com a excelência e valorizando o ensino público. Assim, a escolha criteriosa de materiais de construção de alta qualidade é fundamental para otimizar recursos, assegurar a satisfação dos usuários e alcançar os objetivos educacionais e administrativos da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Como escolha da melhor opção para o certame optamos pela divisão de lotes neste processo licitatório justificando-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são específicas na fabricação e venda de determinado lote possa participar</p>
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção e Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Tracuateua/PA.
	<input type="checkbox"/> Não há.



<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> 03 meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>	
<b>COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar a metodologia).
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	A aquisição de materiais de construção para as escolas e a Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA visa atender às demandas estruturais e operacionais, assegurando qualidade, eficiência e conformidade com as normas técnicas necessárias. Os materiais selecionados abrangem uma ampla gama de produtos essenciais, incluindo cimentos, tintas, ferragens e materiais elétricos. O quantitativo foi meticulosamente determinado para suprir as necessidades de todas as instalações educacionais, com foco na durabilidade e segurança dos materiais. Essa iniciativa busca não apenas garantir a funcionalidade das estruturas escolares, mas também fortalecer a reputação institucional, demonstrando o compromisso com a qualidade e o desenvolvimento educacional público.
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Consta no anexo I do ETP (PLANILHA COM QUANTITATIVOS DE ITENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES)</b>
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Painel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o meio).
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	Foi estabelecida como critério de definição de preços para aquisição de materiais de Construção a média dos valores obtidos, incidindo sobre o cálculo um conjunto de



preços. Desta forma, a pesquisa de preços terá como base a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

- O valor do contrato ainda vigente para os serviços.
- Contratações similares.

Segue a planilha constante no ANEXO II, o resultado consolidado, de forma a indicar o preço de referência para o bem, bem como o valor estimado para a contratação da empresa especializada no fornecimento de material de construção.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
	<input type="checkbox"/> Não. <b>Por quê?</b>	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
		<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro.
			<b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> (...).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA.</b>
	<input type="checkbox"/> Não. (especifique)

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o benefício).	<input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES



<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	<b>Especificar:</b> (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
<b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>		
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	<b>Especificar os impactos:</b> ()
<b>CONCLUSÃO</b>		
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 018/2024

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ETP de nº 018/2024

Área Requisitante: Setor Administrativo/SEMUST

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Tracuateua, conforme determinação da Lei 14.133/21.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA (SEMUST), sendo imprescindível para manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar e demais repartições pertencentes à SEMUST. Assim, faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação em questão é necessário estabelecer critérios e condições essenciais com o intuito de garantir a eficiência, eficácia e qualidade na entrega dos materiais;

4.2. A contratação em questão está de acordo com o planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua e diz respeito à aquisição de materiais primordiais, sem os quais se torna impossível o cumprimento de sua missão precípua, que é a prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sob sua área de atuação.

### 5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Secretaria, foi realizada busca das soluções existentes no mercado atual, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade;

5.2. A solução usual encontrada foi a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção e insumos de manutenção predial.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) busca levantar e caracterizar as especificações técnicas e necessárias para a execução do objeto e estabelecer parâmetros contratuais que garantam a eficiência na execução do objeto. Optou-se por realizar a contratação por meio da modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, juntamente com outras legislações pertinentes;

6.2. Durante a execução do contrato a contratada deverá garantir o cumprimento dos prazos, cumprindo todas as obrigações;

6.3. A contratação em questão não é do tipo composta, tendo em vista que não necessita de outra contratação e/ou aquisição para sua efetivação.

### 7. DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES DOS ITENS DEMANDADOS

Item	Descrição	Und	Quant.
------	-----------	-----	--------



1	ABRAÇADEIRA 3,6 x 300 MM (100 UNID)	PCT	15
2	ABRAÇADEIRA 4,8 x 400 MM (100 UNID)	PCT	15
3	ADAPTADOR DE TOMADA, 3 PINOS	UND	25
4	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 20MM	UND	20
5	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 25MM	UND	20
6	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 32MM	UND	20
7	ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G	UND	25
8	ANCINHO REGULÁVEL 22DC/CB	UND	25
9	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
10	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	100
11	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	UND	100
12	ASSENTO PLÁSTICO P/VASO SANITÁRIO	UND	100
13	ALICATE UNIVERSAL	UND	5
14	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICO 290X390 MM	UND	20
15	CORANTE LIQUIDO PIGMENTO PARA TINTAS 50 G (BISNAGA)	UND	50
16	BROCA P/ CONCRETO N° 08	UND	20
17	BROCA P/ CONCRETO N° 10	UND	20
18	BROCA P/ CONCRETO N° 12	UND	20
19	BROCA P/ MADEIRA N° 08	UND	20
20	BROCA P/ MADEIRA N° 10	UND	20
21	BOCAL PLÁSTICO	UND	20
22	CAIXA SUSPensa P/ VASO SANITÁRIO	UND	50
23	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA N° 38	PAR	10
24	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA N° 39	PAR	10
25	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA N° 40	PAR	10



26	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA N° 41	PAR	10
27	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA N° 42	PAR	10
28	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA N° 43	PAR	10
29	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO 38	PAR	10
30	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO N°39	PAR	10
31	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO N°40	PAR	10
32	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO N°42	PAR	10
33	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO N°43	PAR	10
34	BROCHA RETANGULAR P/PINTURA 18CM X 7,5CM	UND	25
35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UND	20
36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UND	20
37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UND	20
38	CABO ELET. FLEXIVEL 10MM ROLO C/ 100M	ROLO	10
39	CABO ELET. FLEXIVEL 2,5MM ROLO C/ 100M	ROLO	10
40	CABO ELET. FLEXIVEL 6MM ROLO C/ 100M	ROLO	10
41	CABO ELET. FLEXIVEL 1,5MM ROLO C/ 100M	ROLO	10
42	CABO ELET. FLEXIVEL 4 MM ROLO C/ 100M	ROLO	10
43	CABO PP 2X2,5 MM PEÇA C/ 100M	ROLO	5
44	CABO PP 3X4,00 MM	METRO	5
45	CADEADO CR 30	UND	30



46	CADEADO CR 50	UND	30
47	CADEADO CR 70	UND	30
48	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	UND	10
49	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS	UND	10
50	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	10
51	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (CERAMICA) COMPLETA DE 9L	UND	100
52	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	10
53	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES)	UND	10
54	CAIXA PARA DISJUNTOR	UND	10
55	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,70M	UND	50
56	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80M	UND	50
57	CAL PCT COM 5KG	UND	500
58	CANALETA SIMPLES 10MM X 20MM X 200MM, C/ 25 PEÇAS	CX	25
59	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA 80 L	UND	2
60	CAPOTE DE BARRO	UND	1.000
61	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/1,00M DE LARGURA	MT LINEAR	500
62	CHUVEIRO DUCHA FRIA LAVE MAXI 4" BRANCO	UND	25
63	CIMENTO PORTLAND - SACO 50KG	UND	100
64	COJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + TERRA	UND	50
65	ESCOVA DE AÇO	UND	30
66	ESPÁTULA DE AÇO 6"	UND	30



67	COJUNTO 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR	UND	50
68	COJUNTO TOMADA TAMPA VERM. 20A 250V HORIZ SLIM	UND	50
69	COLUNA POP FERRO 3/8 (7X20) DE 06 METROS	UND	50
70	COMPENSADO RESINADO 10MM - 2,20MTS X 1,60MTS	UND	20
71	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E= 20MM)	UND	25
72	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=15MM)	UND	25
73	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2"	MTS	100
74	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4"	MTS	100
75	CONDUITE LISO 1/2"	MTR	100
76	CONDUITE LISO 3/4"	MTR	100
77	CONJUNTO COMPLETO 3 TOMADAS COM MONOBLOCO	UND	50
78	CONJUNTO TOMADA DUPLA 02POLOS + TERRA	UND	50
79	CORDA DE ALGODÃO 8 MM	MTS	250
80	CORDÃO RABO DE RATO 3MM/BRANCO C/100M.	UND	250
81	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1"	UND	50
82	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/2	UND	50
83	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 20MM	UND	50
84	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 25MM	UND	50
85	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 32MM	UND	50
86	DISJUNTOR BIPOLAR,70 AMPERES	UND	20
87	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A	UND	20
88	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A	UND	20



89	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A	UND	20
90	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A	UND	20
91	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A	UND	20
92	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	UND	20
93	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A	UND	20
94	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	UND	20
95	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A	UND	20
96	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A	UND	20
97	DOBRADIÇAS DE 03" (C/ 03 PEÇAS)	PCT	50
98	DOBRADIÇAS DE FERRO 3X2.1/2 POL., INCLUSO PARAFUSOS	UND	50
99	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA Nº 08	UND	30
100	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA Nº 10	UND	30
101	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA Nº 12	UND	30
102	DISCO DE CORTE METAL/INOX Nº 08	UND	30
103	DISCO DE CORTE METAL/INOX Nº 10	UND	30
104	DISCO DE CORTE METAL/INOX Nº 12	UND	30
105	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA Nº 08	UND	30
106	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA Nº 10	UND	30
107	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA Nº 12	UND	30
108	ELETRODUTO DE 1" (3MTS)	VARA	25
109	ELETRODUTO DE 1" 1/2 (MTS)	VARA	25
110	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C/CABO	UND	5
111	ENXADECO ESTREIRO 2,5 LIBRAS C/CABO	UND	5



112	ESCADA DE 07 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	5
113	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	25
114	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 TOMADAS 03MTS 20A	UND	25
115	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 TOMADAS 05MTS 20A	UND	25
116	EXTENSOR P/PINTURA 3MTS	UND	5
117	ESCADA DE DOIS LANCES	UND	2
118	FACÃO PARA MATO 20"	UND	10
119	FECHADUA EXTERNA	UND	100
120	FECHADURA INTERNA	UND	100
121	FECHADURA P/BANHEIRO	UND	30
122	FURADEIRA	UND	2
123	FIO FLEXÍVEL 2,5MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5
124	FIO FLEXÍVEL 4MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5
125	FIO FLEXÍVEL 6MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5
126	FIO TORCIDO 2X2,5MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5
127	FIO TORCIDO 2X4,0MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5
128	FITA CREPE 18MM X 50M	UND	50
129	FITA CREPE 24MM X 50M	UND	50
130	ENGATE FLEXIVEL DE ½	UND	50
131	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND	20
132	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	50
133	FIXADOR PARA CAL	UND	50
134	FORRO DE PVC 10CM X 6MTS	M2	500
135	FORRO DE PVC 20CM X 6MTS	M2	500
136	GRANITO	M2	500



137	INTERRUPTOR CONJUGADO SIMPLES 2TEMPOS C/TOMADA	UND	50
138	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSAO 250V CORRENTE ELETRICA 10 AMPERES	UND	25
139	INTERRUPTOR DE EMBUTIR,2 TECLAS PARALELO, TENSAO 250V CORRENTE ELETRICA 10 AMPERES	UND	25
140	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	UND	25
141	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	UND	25
142	JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,20	UND	25
143	JOELHO 25MM X 3/4 X 90° - PVC - SOLDAVEL -LISA E ROSQUEAVEL - BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4 POL	UND	25
144	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 100MM	UND	25
145	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM	UND	25
146	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° - 25MM	UND	25
147	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° - 32MM	UND	25
148	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO - 5 PEÇAS	UND	20
149	KIT PARA DESCARGA DE VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO	UND	30
150	KIT DE FERRAMENTA COMPLETO	KIT	2
151	LAMPADA DE LED 20W	UND	200
152	LAMPADA DE LED 30W	UND	200
153	LAMPADA DE LED 50W	UND	100
154	LUVA 20MM DE CORRER-PVC-SOLDAVEL-LONGA- PARA ÁGUA FRIA	UND	20
155	LUVA 40MM- PVC - SOLDAVEL-PARA ESGOTO-	UND	20
156	LUVA DE 25MM DE CORRER, PVC, LONGA, SOLDAVEL, PARA ÁGUA FRIA	UND	20
157	LIMA DE AMOLAR	UND	5



158	ELETRODUTO 1"	UND	20
159	ELETRODUTO 1" ½	UND	20
160	LUVA HIDRÁULICA 20MM	UND	20
161	LUVA HIDRÁULICA 25MM	UND	20
162	LUVA HIDRAULICA 32MM	UND	20
163	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE COM BORRACHA VULCANIZADA	PAR	50
164	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	PAR	50
165	LIXA PARA PAREDE N° 100	UND	500
166	LIXA PARA PAREDE N° 220	UND	500
167	MANGUEIRA DE 30M	UND	5
168	MANGUEIRA DE 50M	UND	5
169	MANTA ASFÁLTICA GALÃO 18 L	UND	5
170	MARRETA EMBORRACHADA	UND	2
171	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVO, 45X50 CM	ROLO	50
172	MAQUITA	UND	2
173	MÃO FRANCESA	UND	20
174	MARTELO DE UNHA, 23MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	UND	5
175	MASSA ACRÍLICA 18L	UND	100
176	MASSA CORRIDA PVA 18L	UND	100
177	PARAFUSO C/BUCHA N° 06 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	10
178	PARAFUSO C/BUCHA N° 08 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	10
179	PARAFUSO C/BUCHA N° 10 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	10



180	PARAFUSO C/BUCHA Nº 12 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	10
181	PEÇA DE MADEIRA 10X10 5M	UND	20
182	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 4,5M	UND	20
183	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 5M	UND	20
184	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 6M	UND	20
185	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 7M	UND	20
186	PERFIL COMUM P/FORRO - 6M	VARA	200
187	PERNAMANCA 4,5M	DZ	15
188	PERNAMANCA 5M	DZ	15
189	PERNAMANCA 6M	DZ	15
190	PESCA LARVAS/ BRANCA	UND	50
191	PIA S/ COLUNA (LOUÇA)	UND	50
192	PIA INOX 1,20M X 0,52CM 01 CUBA	UND	10
193	PIA INOX DUAS CUBAS 2,00MX56CM	UND	10
194	PINCEL DE 1"	UND	10
195	PINCEL DE 1/2"	UND	10
196	PINCEL DE 2"	UND	10
197	PINCEL DE 3"	UND	10
198	PINCEL DE 4"	UND	10
199	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (45CM X 45CM)	M <sup>2</sup>	200
200	PLAFON PLASTICO COM BOCAL DE PORCELANA	UND	200
201	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA CIMENTO / ARGAMASSA – 1LT	UND	100



202	PLUG FÊMEA 02 POLOS – TERRA 20 A	UND	20
203	PLUG MACHO 02 POLOS – TERRA 10 A	UND	20
204	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,70M	UND	20
205	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M	UND	20
206	PORTA EM ALUMINIO 2,10X0,80	UND	20
207	PREGO 1 1/2 X 13	KG	10
208	PREGO 10X10	KG	10
209	PREGO 17X21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 1 KG	KG	10
210	PREGO 2X12 1/2X10	KG	10
211	PREGO 3X9	KG	10
212	PREGO P/ FIBROTEX 18X30 500G	KG	10
213	QUIMICAL (L)	UND	250
214	RALO P/BANHEIRO SIMPLES	UND	25
215	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA	UND	20
216	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO,	UND	20
217	REFLETOR DE LED 100W	UND	20
218	REGISTRO DE GAVETA - 25MM	UND	15
219	REGISTRO DE PRESSÃO - 20MM	UND	15
220	REJUNTE 1KG – PRETO E BRANCO	UND	50
221	RIPÃO DE 4M	DZ	25
222	RIPÃO DE 6M	DZ	25
223	RIPAS DE 4M	DZ	25
224	RIPAS DE 6M	DZ	25
225	RODA FORRO TIPO U BR. 6M	UND	10
226	ROLO DE LÃ DE 09CM C/CABO	UND	20



227	ROLO DE LÃ DE 23CM C/CABO	UND	20
228	ROÇADEIRA	UND	2
229	SELADOR ACRÍLICO - GALÃO 18L	UND	50
230	SELADOR P/MADEIRA - GALÃO 18 LTS	UND	10
231	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL PVC 60CM	UND	20
232	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5M	UND	100
233	SUPORTE P/ PRATELEIRA SUSPensa	UND	20
234	TÊ" DE 90° P/ESGOTO - 100MM	UND	20
235	TÊ" DE 90° P/ESGOTO - 75MM	UND	20
236	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 20MM	UND	20
237	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 25MM	UND	20
238	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 32MM	UND	20
239	TELA MOSQUEIRA EM NYLON 1,5X10M	MET	50
240	TESOURA DE JARDINEIRO	UND	2
241	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MLH	10
242	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X 4MM	UND	100
243	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UND	100
244	THINNER 900ML	UND	50
245	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	MLH	20
246	TINTA ACRÍLICA - LATÃO- CORES VARIADAS	UND	200
247	TINTA ACRÍLICA - GALÃO 3,6L	UND	10
248	TINTA ESMALTE - GALÃO 3,6L	UND	10
249	TINTA ÓLEO (GALÃO 3,6ML)	UND	25
250	TINTA P/PISO - LATÃO 18 L	UND	50



251	TOMADA DE SOBREPOR 10A- NOVO PADRAO	UND	25
252	TOMADA DUPLA 10A E 20A - SISTEMA X CX SOBREPOR EXTERNO	UND	50
253	TOMADA EMBUTIDA 02 PL + TERRA 10A	UND	50
254	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A	UND	50
255	TOMADA EMBUTIDA 20A	UND	50
256	TORNEIRA TANQUE - 15CM	UND	25
257	TORNEIRA P/ JARDIM – PLASTICO 20 MM	UND	25
258	TORNEIRA SIMPLES P/ COZINHA	UND	50
259	TUBO PVC HIDRÁULICO - 20MM - VARA 6MTS	VARA	50
260	TUBO PVC HIDRÁULICO - 25MM - VARA 6MTS	VARA	50
261	TUBO PVC HIDRÁULICO - 32MM - VARA 6MTS	VARA	50
262	TUBO PVC P/ESGOTO - 100MM - VARA 6MTS	VARA	50
263	TUBO PVC P/ESGOTO - 75MM - VARA 6MTS	VARA	50
264	VASO + CAIXA ACOPLADA	UND	20
265	VASO SANITÁRIO	UND	20

a. **Quantitativo e especificações dos itens:** É resultado de um detalhado levantamento levando em consideração as atuais necessidades com base no planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde, sendo para atender por um período de 12 (doze) meses.

b. **Preços:** a pesquisa de preços foi direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação

c. **Estimativa do valor global** da Contratação é de **R\$ 1.185.364,25** (Um Milhão Cento e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aquisição será conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Os materiais deverão ser entregues em parcelas, conforme demanda da SEMUST.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas/interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em questão.



## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** A contratação em questão tem como resultado esperado efetivar a manutenção predial em estabelecimentos assistenciais de saúde e assim oferecer o melhor atendimento possível para a população do município de Tracuateua/PA, usuária do SUS;

**10.2.** Os materiais que compõem o objeto da contratação são indispensáveis para o andamento eficaz dos trabalhos realizados pela SEMUST.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

**11.1.** A gestão da contratação será efetuada mediante um conjunto de providências prévias ao contrato, visando assegurar a eficiência, transparência e controle adequado do processo. Para tanto, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Controle da Emissão de Notas de Empenho: Emissão de notas de empenho de forma controlada, baseada na demanda consolidada e aprovada pela Autoridade competente. Garantia de que as notas de empenho reflitam fielmente as quantidades e valores dos itens devidamente entregues.
- b) Recebimento e Acompanhamento das Notas de Empenho pelo Contratado: Monitoramento rigoroso do recebimento das notas de empenho pelo Contratado, assegurando que esteja ciente das obrigações contratuais. Comunicação clara e ágil com o fornecedor para esclarecimento de eventuais dúvidas e alinhamento de detalhes logísticos. Acompanhamento de execução: Designação de responsável para o acompanhamento, verificando a conformidade dos mesmos. Registro detalhado de qualquer não conformidade, garantindo que o contrato seja executado conforme acordado.
- c) Comunicação e Atendimento de Demandas Emergenciais: Estabelecimento de canal de comunicação entre a Administração Pública e a empresa contratada para tratativas de eventuais emergências. Provisão para atendimento célere e eficiente de demandas imprevistas ou situações que demandem ações rápidas.

**11.2.** Essas providências visam alicerçar o processo de contratação em questão garantindo o controle efetivo desde a formalização da demanda até a entrega final, com ênfase na transparência, qualidade e conformidade com as normas vigentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

**12.1.** Não há impactos ambientais consideráveis, sendo de obrigação da contratada garantir manuseio e descarte, de forma adequada, de qualquer material utilizado, cooperando com todas as iniciativas para sustentabilidade.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**13.1** A escolha da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, de acordo com os limites financeiros mensais determinados, pelo período de 12 (doze) meses, deve-se a possibilidade de manter o funcionamento administrativo constante, sem prejuízo às atividades, evitando pagamentos de maior monta, diminuindo o risco de desperdício dos recursos públicos geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**14.1.** A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 15. ANEXOS

- I) Anexo I- Estimativa de valores (valor unitário e Global).



Tracuateua/PA, 08 de agosto de 2024.

Planejamento e Contratação/SEMUST

ANEXO I

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário Estimado	Total
1	ABRAÇADEIRA 3,6 x 300 MM (100 UNID)	PCT	15	R\$ 26,99	R\$ 404,85
2	ABRAÇADEIRA 4,8 x 400 MM (100 UNID)	PCT	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
3	ADAPTADOR DE TOMADA, 3 PINOS	UND	25	R\$ 13,99	R\$ 349,75
4	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 20MM	UND	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
5	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 25MM	UND	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
6	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 32MM	UND	20	R\$ 28,99	R\$ 579,80
7	ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G	UND	25	R\$ 12,99	R\$ 324,75
8	ANCINHO REGULÁVEL 22DC/CB	UND	25	R\$ 69,99	R\$ 1.749,75
9	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00



10	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	100	R\$ 42,99	R\$ 4.299,00
11	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	UND	100	R\$ 68,99	R\$ 6.899,00
12	ASSENTO PLÁSTICO P/VASO SANITÁRIO	UND	100	R\$ 82,99	R\$ 8.299,00
13	ALICATE UNIVERSAL	UND	5	R\$ 45,99	R\$ 229,95
14	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICO 290X390 MM	UND	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
15	CORANTE LIQUIDO PIGMENTO PARA TINTAS 50 G (BISNAGA)	UND	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
16	BROCA P/ CONCRETO N° 08	UND	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
17	BROCA P/ CONCRETO N° 10	UND	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
18	BROCA P/ CONCRETO N° 12	UND	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
19	BROCA P/ MADEIRA N° 08	UND	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
20	BROCA P/ MADEIRA N° 10	UND	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
21	BOCAL PLÁSTICO	UND	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
22	CAIXA SUSPensa P/ VASO SANITÁRIO	UND	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
23	BOTA DE PVC – GALLOCHA – PRETA N° 38	PAR	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
24	BOTA DE PVC – GALLOCHA – PRETA N° 39	PAR	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
25	BOTA DE PVC – GALLOCHA – PRETA N° 40	PAR	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
26	BOTA DE PVC – GALLOCHA – PRETA N° 41	PAR	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
27	BOTA DE PVC – GALLOCHA – PRETA N° 42	PAR	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
28	BOTA DE PVC – GALLOCHA – PRETA N° 43	PAR	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00



29	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO 38	PAR	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
30	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO N°39	PAR	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
31	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO N°40	PAR	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
32	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO N°42	PAR	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
33	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMANHO N°43	PAR	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
34	BROCHA RETANGULAR P/PINTURA 18CM X 7,5CM	UND	25	R\$ 16,99	R\$ 424,75
35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UND	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UND	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
38	CABO ELET. FLEXIVEL 10MM ROLO C/ 100M	ROLO	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
39	CABO ELET. FLEXIVEL 2,5MM ROLO C/ 100M	ROLO	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00



40	CABO ELET. FLEXIVEL 6MM ROLO C/ 100M	ROLO	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
41	CABO ELET. FLEXIVEL 1,5MM ROLO C/ 100M	ROLO	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
42	CABO ELET. FLEXIVEL 4 MM ROLO C/ 100M	ROLO	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
43	CABO PP 2X2,5 MM PEÇA C/ 100M	ROLO	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
44	CABO PP 3X4,00 MM	METRO	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
45	CADEADO CR 30	UND	30	R\$ 22,99	R\$ 689,70
46	CADEADO CR 50	UND	30	R\$ 45,99	R\$ 1.379,70
47	CADEADO CR 70	UND	30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
48	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	UND	10	R\$ 625,90	R\$ 6.259,00
49	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS	UND	10	R\$ 2.245,90	R\$ 22.459,00
50	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	10	R\$ 499,99	R\$ 4.999,90
51	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (CERAMICA) COMPLETA DE 9L	UND	100	R\$ 65,99	R\$ 6.599,00
52	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
53	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES)	UND	10	R\$ 72,99	R\$ 729,90
54	CAIXA PARA DISJUNTOR	UND	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
55	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,70M	UND	50	R\$ 105,99	R\$ 5.299,50
56	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80M	UND	50	R\$ 105,99	R\$ 5.299,50



57	CAL PCT COM 5KG	UND	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
58	CANALETA SIMPLES 10MM X 20MM X 200MM, C/ 25 PEÇAS	CX	25	R\$ 14,99	R\$ 374,75
59	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA 80 L	UND	2	R\$ 325,99	R\$ 651,98
60	CAPOTE DE BARRO	UND	1.000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
61	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/1,00M DE LARGURA	MT LINEAR	500	R\$ 77,90	R\$ 38.950,00
62	CHUVEIRO DUCHA FRIA LAVE MAXI 4" BRANCO	UND	25	R\$ 69,99	R\$ 1.749,75
63	CIMENTO PORTLAND - SACO 50KG	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
64	COJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + TERRA	UND	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
65	ESCOVA DE AÇO	UND	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
66	ESPÁTULA DE AÇO 6"	UND	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
67	COJUNTO 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR	UND	50	R\$ 26,99	R\$ 1.349,50
68	COJUNTO TOMADA TAMPA VERM. 20A 250V HORIZ SLIM	UND	50	R\$ 36,99	R\$ 1.849,50
69	COLUNA POP FERRO 3/8 (7X20) DE 06 METROS	UND	50	R\$ 188,90	R\$ 9.445,00
70	COMPENSADO RESINADO 10MM - 2,20MTS X 1,60MTS	UND	20	R\$ 208,99	R\$ 4.179,80
71	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E= 20MM)	UND	25	R\$ 249,99	R\$ 6.249,75



72	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=15MM)	UND	25	R\$ 239,99	R\$ 5.999,75
73	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2"	MTS	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
74	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4"	MTS	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
75	CONDUITE LISO 1/2"	MTR	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
76	CONDUITE LISO 3/4"	MTR	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
77	CONJUNTO COMPLETO 3 TOMADAS COM MONOBLOCO	UND	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
78	CONJUNTO TOMADA DUPLA 02POLOS + TERRA	UND	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
79	CORDA DE ALGODÃO 8 MM	MTS	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
80	CORDÃO RABO DE RATO 3MM/BRANCO C/100M.	UND	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
81	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1"	UND	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
82	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/2	UND	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
83	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 20MM	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
84	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 25MM	UND	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
85	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 32MM	UND	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
86	DISJUNTOR BIPOLAR,70 AMPERES	UND	20	R\$ 129,99	R\$ 2.599,80
87	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A DIN	UND	20	R\$ 49,99	R\$ 999,80
88	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A DIN	UND	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80



89	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	DIN	UND	20	R\$ 89,99	R\$ 1.799,80
90	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	DIN	UND	20	R\$ 129,99	R\$ 2.599,80
91	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	DIN	UND	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
92	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	DIN	UND	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
93	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	DIN	UND	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
94	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	DIN	UND	20	R\$ 189,99	R\$ 3.799,80
95	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	DIN	UND	20	R\$ 115,99	R\$ 2.319,80
96	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	DIN	UND	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
97	DOBRADIÇAS DE 03" (C/03 PEÇAS)		PCT	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
98	DOBRADIÇAS DE FERRO 3X2.1/2 POL., INCLUSO PARAFUSOS		UND	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
99	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA N° 08		UND	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
100	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA N° 10		UND	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
101	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA N° 12		UND	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
102	DISCO DE CORTE METAL/INOX N° 08		UND	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
103	DISCO DE CORTE METAL/INOX N° 10		UND	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
104	DISCO DE CORTE METAL/INOX N° 12		UND	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00



105	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA N° 08	UND	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
106	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA N° 10	UND	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
107	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA N° 12	UND	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
108	ELETRODUTO DE 1" (3MTS)	VARA	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
109	ELETRODUTO DE 1" 1/2 (MTS)	VARA	25	R\$ 42,99	R\$ 1.074,75
110	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C/CABO	UND	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
111	ENXADECO ESTREIRO 2,5 LIBRAS C/CABO	UND	5	R\$ 83,90	R\$ 419,50
112	ESCADA DE 07 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	5	R\$ 345,90	R\$ 1.729,50
113	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	25	R\$ 12,99	R\$ 324,75
114	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 TOMADAS 03MTS 20A	UND	25	R\$ 49,90	R\$ 1.247,50
115	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 TOMADAS 05MTS 20A	UND	25	R\$ 69,90	R\$ 1.747,50
116	EXTENSOR P/PINTURA 3MTS	UND	5	R\$ 69,99	R\$ 349,95
117	ESCADA DE DOIS LANCES	UND	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
118	FACÃO PARA MATO 20"	UND	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
119	FECHADUA EXTERNA	UND	100	R\$ 79,99	R\$ 7.999,00
120	FECHADURA INTERNA	UND	100	R\$ 88,99	R\$ 8.899,00
121	FECHADURA P/BANHEIRO	UND	30	R\$ 79,99	R\$ 2.399,70
122	FURADEIRA	UND	2	R\$ 499,90	R\$ 999,80



123	FIO FLEXÍVEL 2,5MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
124	FIO FLEXÍVEL 4MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
125	FIO FLEXÍVEL 6MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
126	FIO TORCIDO 2X2,5MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
127	FIO TORCIDO 2X4,0MM (PEÇA C/100MTS)	ROLO	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
128	FITA CREPE 18MM X 50M	UND	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
129	FITA CREPE 24MM X 50M	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
130	ENGATE FLEXIVEL DE ½	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
131	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
132	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
133	FIXADOR PARA CAL	UND	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
134	FORRO DE PVC 10CM X 6MTS	M2	500	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00
135	FORRO DE PVC 20CM X 6MTS	M2	500	R\$ 42,99	R\$ 21.495,00
136	GRANITO	M2	500	R\$ 800,00	R\$ 400.000,00
137	INTERRUPTOR CONJUGADO SIMPLES 2TEMPOS C/TOMADA	UND	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
138	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSAO 250V CORRENTE ELETRICA 10 AMPERES	UND	25	R\$ 22,99	R\$ 574,75
139	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSAO 250V CORRENTE ELETRICA 10 AMPERES	UND	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75



140	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	UND	25	R\$ 12,99	R\$ 324,75
141	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	UND	25	R\$ 14,99	R\$ 374,75
142	JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,20	UND	25	R\$ 265,90	R\$ 6.647,50
143	JOELHO 25MM X 3/4 X 90° - PVC - SOLDAVEL -LISA E ROSQUEAVEL - BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4 POL	UND	25	R\$ 6,99	R\$ 174,75
144	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 100MM	UND	25	R\$ 12,99	R\$ 324,75
145	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM	UND	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
146	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° - 25MM	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
147	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° - 32MM	UND	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
148	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO - 5 PEÇAS	UND	20	R\$ 178,99	R\$ 3.579,80
149	KIT PARA DESCARGA DE VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO	UND	30	R\$ 189,99	R\$ 5.699,70
150	KIT DE FERRAMENTA COMPLETO	KIT	2	R\$ 399,99	R\$ 799,98
151	LAMPADA DE LED 20W	UND	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
152	LAMPADA DE LED 30W	UND	200	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
153	LAMPADA DE LED 50W	UND	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
154	LUVA 20MM DE CORRER-PVC-SOLDAVEL-LONGA-PARA ÁGUA FRIA	UND	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
155	LUVA 40MM- PVC - SOLDAVEL-PARA ESGOTO-	UND	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00



156	LUVA DE 25MM DE CORRER, PVC, LONGA, SOLDAVEL, PARA ÁGUA FRIA	UND	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
157	LIMA DE AMOLAR	UND	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95
158	ELETRODUTO 1"	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
159	ELETRODUTO 1" ½	UND	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
160	LUVA HIDRÁULICA 20MM	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
161	LUVA HIDRÁULICA 25MM	UND	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
162	LUVA HIDRAULICA 32MM	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
163	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE COM BORRACHA VULCANIZADA	PAR	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
164	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	PAR	50	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
165	LIXA PARA PAREDE N° 100	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
166	LIXA PARA PAREDE N° 220	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
167	MANGUEIRA DE 30M	UND	5	R\$ 165,99	R\$ 829,95
168	MANGUEIRA DE 50M	UND	5	R\$ 215,99	R\$ 1.079,95
169	MANTA ASFÁLTICA GALÃO 18 L	UND	5	R\$ 212,99	R\$ 1.064,95
170	MARRETA EMBORRACHADA	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
171	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVO, 45X50 CM	ROLO	50	R\$ 105,90	R\$ 5.295,00
172	MAQUITA	UND	2	R\$ 599,99	R\$ 1.199,98
173	MÃO FRANCESA	UND	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80



174	MARTELO DE UNHA, 23MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	UND	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
175	MASSA ACRÍLICA 18L	UND	100	R\$ 169,99	R\$ 16.999,00
176	MASSA CORRIDA PVA 18L	UND	100	R\$ 139,99	R\$ 13.999,00
177	PARAFUSO C/BUCHA Nº 06 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	10	R\$ 36,99	R\$ 369,90
178	PARAFUSO C/BUCHA Nº 08 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	10	R\$ 42,99	R\$ 429,90
179	PARAFUSO C/BUCHA Nº 10 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	10	R\$ 48,99	R\$ 489,90
180	PARAFUSO C/BUCHA Nº 12 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
181	PEÇA DE MADEIRA 10X10 5M	UND	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
182	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 4,5M	UND	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
183	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 5M	UND	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
184	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 6M	UND	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
185	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 7M	UND	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
186	PERFIL COMUM P/FORRO - 6M	VARA	200	R\$ 42,99	R\$ 8.598,00
187	PERNAMANCA 4,5M	DZ	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00



188	PERNAMANCA 5M	DZ	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
189	PERNAMANCA 6M	DZ	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
190	PESCA LARVAS/ BRANCA	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
191	PIA S/ COLUNA (LOUÇA)	UND	50	R\$ 169,90	R\$ 8.495,00
192	PIA INOX 1,20M X 0,52CM 01 CUBA	UND	10	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90
193	PIA INOX DUAS CUBAS 2,00MX56CM	UND	10	R\$ 458,99	R\$ 4.589,90
194	PINCEL DE 1"	UND	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
195	PINCEL DE 1/2"	UND	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
196	PINCEL DE 2"	UND	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
197	PINCEL DE 3"	UND	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
198	PINCEL DE 4"	UND	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
199	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (45CM X 45CM)	M²	200	R\$ 58,99	R\$ 11.798,00
200	PLAFON PLASTICO COM BOCAL DE PORCELANA	UND	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
201	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA CIMENTO / ARGAMASSA - 1LT	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
202	PLUG FÊMEA 02 POLOS – TERRA 20 A	UND	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
203	PLUG MACHO 02 POLOS – TERRA 10 A	UND	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
204	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,70M	UND	20	R\$ 459,90	R\$ 9.198,00
205	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M	UND	20	R\$ 459,90	R\$ 9.198,00
206	PORTA EM ALUMINIO 2,10X0,80	UND	20	R\$ 758,99	R\$ 15.179,80
207	PREGO 1 1/2 X 13	KG	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90



208	PREGO 10X10	KG	10	R\$ 42,99	R\$ 429,90
209	PREGO 17X21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 1 KG	KG	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
210	PREGO 2X12 1/2X10	KG	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
211	PREGO 3X9	KG	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
212	PREGO P/ FIBROTEX 18X30 500G	KG	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
213	QUIMICAL (L)	UND	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
214	RALO P/BANHEIRO SIMPLES	UND	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
215	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA	UND	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
216	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO,	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
217	REFLETOR DE LED 100W	UND	20	R\$ 129,99	R\$ 2.599,80
218	REGISTRO DE GAVETA - 25MM	UND	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
219	REGISTRO DE PRESSÃO - 20MM	UND	15	R\$ 13,99	R\$ 209,85
220	REJUNTE 1KG – PRETO E BRANCO	UND	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
221	RIPÃO DE 4M	DZ	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
222	RIPÃO DE 6M	DZ	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
223	RIPAS DE 4M	DZ	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
224	RIPAS DE 6M	DZ	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
225	RODA FORRO TIPO U BR. 6M	UND	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
226	ROLO DE LÃ DE 09CM C/CABO	UND	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80



227	ROLO DE LÃ DE 23CM C/CABO	UND	20	R\$ 36,99	R\$ 739,80
228	ROÇADEIRA	UND	2	R\$ 2.899,99	R\$ 5.799,98
229	SELADOR ACRÍLICO - GALÃO 18L	UND	50	R\$ 209,99	R\$ 10.499,50
230	SELADOR P/MADEIRA - GALÃO 18 LTS	UND	10	R\$ 169,99	R\$ 1.699,90
231	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL PVC 60CM	UND	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
232	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5M	UND	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
233	SUPORTE P/ PRATELEIRA SUSPENSÃO	UND	20	R\$ 42,99	R\$ 859,80
234	TÊ" DE 90° P/ESGOTO - 100MM	UND	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
235	TÊ" DE 90° P/ESGOTO - 75MM	UND	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
236	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 20MM	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
237	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 25MM	UND	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
238	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 32MM	UND	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
239	TELA MOSQUEIRA EM NYLON 1,5X10M	MET	50	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
240	TESOURA DE JARDINEIRO	UND	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
241	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MLH	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
242	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X 4MM	UND	100	R\$ 38,99	R\$ 3.899,00
243	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UND	100	R\$ 38,99	R\$ 3.899,00



244	THINNER 900ML	UND	50	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
245	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	MLH	20	R\$ 865,00	R\$ 17.300,00
246	TINTA ACRÍLICA – LATÃO- CORES VARIADAS	UND	200	R\$ 199,90	R\$ 39.980,00
247	TINTA ACRÍLICA - GALÃO 3,6L	UND	10	R\$ 62,99	R\$ 629,90
248	TINTA ESMALTE - GALÃO 3,6L	UND	10	R\$ 175,99	R\$ 1.759,90
249	TINTA ÓLEO (GALÃO 3,6ML)	UND	25	R\$ 199,90	R\$ 4.997,50
250	TINTA P/PISO – LATÃO 18 L	UND	50	R\$ 390,99	R\$ 19.549,50
251	TOMADA DE SOBREPOR 10A- NOVO PADRAO	UND	25	R\$ 19,99	R\$ 499,75
252	TOMADA DUPLA 10A E 20A - SISTEMA X CX SOBREPOR EXTERNO	UND	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
253	TOMADA EMBUTIDA 02 PL + TERRA 10A	UND	50	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
254	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A	UND	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
255	TOMADA EMBUTIDA 20A	UND	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
256	TORNEIRA TANQUE - 15CM	UND	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
257	TORNEIRA P/ JARDIM – PLASTICO 20 MM	UND	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
258	TORNEIRA SIMPLES P/ COZINHA	UND	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
259	TUBO PVC HIDRÁULICO - 20MM - VARA 6MTS	VARA	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
260	TUBO PVC HIDRÁULICO - 25MM - VARA 6MTS	VARA	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00



261	TUBO PVC HIDRÁULICO - 32MM - VARA 6MTS	VARA	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
262	TUBO PVC P/ESGOTO - 100MM - VARA 6MTS	VARA	50	R\$ 112,90	R\$ 5.645,00
263	TUBO PVC P/ESGOTO - 75MM - VARA 6MTS	VARA	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
264	VASO + CAIXA ACOPLADA	UND	20	R\$ 429,90	R\$ 8.598,00
265	VASO SANITÁRIO	UND	20	R\$ 229,90	R\$ 4.598,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.185.364,25</b>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2024

### OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de utensílios de copa e cozinha da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Tracuateua/PA, conforme especificado no anexo I, deste Termo de Referência.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Presente Estudo Técnico Preliminar Visa analisar eventual contratação de Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de utensílios de copa e cozinha. A contratação dos referidos serviços se justifica pela importância das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, que visa promover ações e projetos sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade, tornando-se necessário a confecção de uniformes para ações e projetos desenvolvidos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Tracuateua/PA, e ainda, considerando tratar-se de interesse público e a devida necessidade são exigências para a elaboração da fase preparatória do processo licitatório, caracterizada pelo planejamento, como previsto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.2. Nesse sentido é importante mensurar que entre os mais variados projetos e programas desenvolvidos por esta Secretaria, temos o dever administrativo de assegurar como política de assistência,

### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As especificações dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND
1	<b>ASSADEIRA</b> - ALTA; RETANGULAR; EM ALUMÍNIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSÕES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM; 3,2 LTS.	UND
2	<b>BACIA</b> - EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 L, COR VARIADAS	UND
3	<b>BALDE</b> - PLÁSTICO 12 LITROS, COR PRETO	UND



4	<b>BANDEJA DE INOX - BANDEJA RETANGULAR EM INOX, 40 CM X 30 CM</b>	UND
5	<b>BANDEJA EM PLÁSTICO - RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM</b>	UND
6	<b>BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO Nº 40</b>	UND
7	<b>BORRIFADOR DE ÁGUA - FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; PIGMENTO; VÁLVULA SPRAY E METAL.</b>	UND
8	<b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 LITROS COM TAMPA</b>	UND
9	<b>CAIXA TÉRMICA DE 360 LITROS – ISOLAMENTO DE POLIURETANO INJETADO – DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA – DIMENSÕES APROX.: LARGURA 112CM X PROFUNDIDADE 61CM X ALTURA 81CM.</b>	UND
10	<b>CAIXA TÉRMICA DE 50 LITROS - ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO – TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.</b>	UND
11	<b>CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - SEM ALÇA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.</b>	UND
12	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS COM TAMPA</b>	UND
13	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 LITROS COM TAMPA</b>	UND
14	<b>CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAP. 4 LITROS</b>	UND
15	<b>COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - BRANCO TRANSPARENTE COM 50 UNID</b>	PCT
16	<b>COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO – TAMANHO 30 CM</b>	UND
17	<b>COLHER PARA CHÁ - TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.</b>	UND
18	<b>COLHER PARA COZINHA EM AÇO INOX - DIMENSÕES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.</b>	UND
19	<b>COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM; SEM DECORAÇÃO.</b>	UND
20	<b>CONCHA EM AÇO INOX - PARA MOLHOS DIMENSÕES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 250ML.</b>	UND
21	<b>CONJUNTO DE UTENSÍLIOS - PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PEÇAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPÁTULA; 1 PEGADOR PARA MASSAS; 1 CONCHA TERRINA; 1 COLHER DE ARROZ; 1 GARFO TRINCHANTE.</b>	UND



22	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PCT
23	<b>COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PCT
24	<b>COPO PARA ÁGUA - EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML MEDIDAS APROX. 13CM DE ALTURA E 7CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR</b>	UND
25	<b>CUMBUCA 450ML – POLIPROPILENO ATÓXICO – PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA – MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS) – FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL – MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO – TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO 0° À 100°C – TEMPERATURA MÁXIMA DE CURTO PERÍODO 120°C. – DIMENSÕES APROX.: (CXLXA): 13,9 X 13,9 X 6CM – DIÂMETRO 13,9CM / ESPESSURA 2MM - COR: AZUL</b>	UND
26	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO - EM ALUMÍNIO, 40 CM</b>	UND
27	<b>FACA DE CORTE PARA COZINHA - LÂMINA LISA EM AÇO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2"; COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.</b>	UND
28	<b>FACA EM INOX - PARA MESA, 19CM</b>	UND
29	<b>FACA PARA PÃO EM AÇO INOX - ; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA</b>	UND
30	<b>FORMA ASSADEIRA RETANGULAR N° 05</b>	UND
31	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO N° 45 - COM ALÇA E CABO</b>	UND
32	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO N° 35 - ANTIADERENTE; DIMENSÕES 36 CM DE DIÂMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.</b>	UND
33	<b>GARFO EM INOX - PARA MESA, TAMANHO 19CM</b>	UND
34	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO - COM ALÇA, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</b>	UND
35	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS - PARA CAFÉ; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO M POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALÇA RETRÁTIL; COR PRETA.</b>	UND
36	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 19 LITROS - PEGADORES DE MÃO, COM TORNEIRA E TAMPA RESISTENTE A VAZAMENTOS, MATERIAL POLIURETANO - POLIPROPILENO - POLIETILENO, INDICADO PARA ÁGUAS, SUCOS OU OUTRAS BEBIDAS</b>	UND



37	<b>JARRA DE VIDRO</b> - CAPACIDADE PARA 2 L, MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIÂMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.	UND
38	<b>JARRA PLÁSTICA</b> - CAPACIDADE PARA 2 LTS C/TAMPA	UND
39	<b>LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 2,60 LITROS</b> - 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALÇA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSÕES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.	UND
40	<b>LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 4,5 LITROS</b> - 100% PURO; COM PADRÃO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALÇA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS	UND
41	<b>MARMITEX</b> - EMBALAGEM EM ALUMÍNIO; DESCARTÁVEL; COM TAMPA PARA REFEIÇÃO PRONTA; Nº 08, CAIXA COM 100 UND.	CX
42	<b>ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO</b> - PARA DETERGENTE E ESPONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM DETALHE EM AÇO INOX; DIMENSÕES 24 X12,5 X 6,5CM.	UND
43	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 05 LITROS</b>	UND
44	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 08 LITROS</b>	UND
45	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 10 LITROS</b>	UND
46	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS</b> - EM ALUMÍNIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.	UND
47	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS</b> - MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL DO CABO E ALÇA: BAQUELITE ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA OCP-0041.	UND
48	<b>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL</b> - CAPACIDADE PARA 22 LITROS	UND
49	<b>PANO DE PRATO</b> - MEDINDO 41X66, BRANCO	UND
50	<b>PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO</b> - EM AÇO INOX; COM 28 CM	UND
51	<b>POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> - DESCARTÁVEL; COM TAMPA; RETANGULAR; CAPACIDADE PARA 01 LITRO; PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT
52	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> - N15 COM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT
53	<b>PRATO DESCARTÁVEL FUNDO</b> - PARA SOBREMESA COM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT



54	<b>PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - N25 COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>	PCT
55	<b>PRATO FUNDO - DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSÕES ALTURA 37MM X 230MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 370 GR.</b>	UND
56	<b>RALADOR EM AÇO INOX - 4 FACES; DIMENSÕES LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8, 46 CM. ALTURA 22,8CM X</b>	UND
57	<b>RÉCHAUD REDONDO - TIGELA EM INOX 8,2 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 34CM, LARGURA: 38CM, COMPRIMENTO: 38CM</b>	UND
58	<b>RÉCHAUD RETANGULAR - AÇO INOX, CAPACIDADE DO BANHO-MARIA: 14 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DAS CUBAS DE ALIMENTOS: 4,3 LITROS (CADA), DE NO MINIMO 13 LITROS COM 3 CUBAS</b>	UND
59	<b>RECIPIENTE EM VIDRO DE 1,5 LITROS - PARA GUARDA MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR) - FORMATO QUADRADO OU CIRCULAR, CAPACIDADE APROX. DE 1,5LITROS.</b>	UND
60	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 05 LITROS - REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.</b>	UND
61	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 14 LITROS - RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.</b>	UND
62	<b>SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - EM AÇO INOX; MEDINDO 36,5 X 32X 17CM</b>	UND
63	<b>TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS - 40CM X 60CM – POLIETILENO</b>	UND
64	<b>TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO - APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12 CM ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR</b>	UND
65	<b>TRAVESSA DE VIDRO - REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIÂMETRO DE 45 CM; COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSÕES: 450MM X 276MM X 70MM.</b>	UND
66	<b>XICARA COM PIRES - EM VIDRO; PARA CAFÉ; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80 ML; COR TRANSPARENTE</b>	UND

**LEVANTAMENTO DE MERCADO:**



3.1. Diante da necessidade dos objetos destes estudos, foi realizado levantamento de mercado local, no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, Justifica-se a necessidade do objeto para o fornecimento de insumos de copa e cozinha, assim como os servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pela Secretaria requisitante. Neste sentido, por não dispormos no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto aqui proposto, faz-se necessário a contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades elencados neste estudo e Termo de Referência (TR). Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet e empresas locais, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento da Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução destes serviços. Ao consultar o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a demanda pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Planejamento com a melhor solução que melhor atenda a aquisição pretendida. Assim, foram considerados 2 (Dois) possíveis cenários para suprirem nossas necessidades:

Cenário 1 – Contratação de empresas especializada em aquisição de copa e cozinha, por meio do Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico. e destaca-se, como:

Vantagens: Neste caso, verificamos a possibilidade de o processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o registro de preços é conseguir um menor valor em decorrência da disputa na fase de lances e ainda culminar na ARP – Ata de Registro de Preços, onde haverá a possibilidade de se manter os preços registrados e contratar de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, para atenderas demandas da secretaria.

Desvantagens: Este, apesar de ser o maior tempo para contratação, e prolongaria a assinatura do contrato, mas entendemos que a utilização deste cenário seria a mais viável e a melhor opção para atendimento desta demanda.

Cenário 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços Válida.

Ao analisar este cenário, qual seja, a possibilidade em aderir uma ata de registro de preços de outros órgão, visando atender a demanda apresentada, destaca-se:

Vantagens: Daria celeridade no processo de contratação, visto que a etapa seguinte seria solicitar a anuência para a adesão junto ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para a realização efetiva da Adesão, visto que os demais artefatos já estão produzidos.

Desvantagens: Em relação a este cenário, averiguamos a dificuldade em encontrar uma Ata vigente e que contemplem os quantitativos e especificações, de forma que venha atender a demanda desta secretaria. E ainda, considerando que o objeto a ser contratado tem quantidades e especificações singulares, portanto esta equipe de planejamento entende, não ser viável a utilização deste cenário.

Após a fase de estabelecimento da melhor solução para a referida prestação de serviços, tomou-se por base para a construção do quantitativo necessário a ser contratado, assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social se encaixam no primeiro cenário que demonstrou ser a melhor solução e que deve ser adotada pela Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos de copa e cozinha para prestação de serviços as especificações deverão ser realizadas para o fornecimento de material que é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, bem como,



atendimento das demandas da secretaria de assistência social, a Equipe de planejamento indica como solução para sanar a demandas em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de contratação por pregão eletrônico, visando o valor e celeridade no processo de contratação. isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado aos demais. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do fornecedor que atenda aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento de todas as atividades solicitadas para a Frota de Veículos.

–

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para mensuração dos quantitativos a serem contratados são necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, tomou-se como base a demanda encaminhada a este setor de planejamento, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND	QUANT
1	<b>ASSADEIRA</b> - ALTA; RETANGULAR; EM ALUMÍNIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSÕES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM; 3,2 LTS.	UND	5
2	<b>BACIA</b> - EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 L, COR VARIADAS	UND	20
3	<b>BALDE</b> - PLÁSTICO 12 LITROS, COR PRETO	UND	20
4	<b>BANDEJA DE INOX</b> - BANDEJA RETANGULAR EM INOX, 40 CM X 30 CM	UND	10
5	<b>BANDEJA EM PLÁSTICO</b> - RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM	UND	10
6	<b>BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO Nº 40</b>	UND	10
7	<b>BORRIFADOR DE ÁGUA</b> - FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; PIGMENTO; VÁLVULA SPRAY E METAL.	UND	10
8	<b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 LITROS COM TAMPA</b>	UND	10
9	<b>CAIXA TÉRMICA DE 360 LITROS</b> – ISOLAMENTO DE POLIURETANO INJETADO – DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA – DIMENSÕES APROX.: LARGURA 112CM X PROFUNDIDADE 61CM X ALTURA 81CM.	UND	2
10	<b>CAIXA TÉRMICA DE 50 LITROS</b> - ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO – TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UND	10
11	<b>CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR</b> - SEM ALÇA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5	UND	5



	X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.		
12	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS COM TAMPA</b>	UND	5
13	<b>CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 LITROS COM TAMPA</b>	UND	5
14	<b>CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAP. 4 LITROS</b>	UND	5
15	<b>COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - BRANCO TRANSPARENTE COM 50 UNID</b>	PCT	500
16	<b>COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO – TAMANHO 30 CM</b>	UND	5
17	<b>COLHER PARA CHÁ - TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.</b>	UND	24
18	<b>COLHER PARA COZINHA EM AÇO INOX - DIMENSÕES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.</b>	UND	120
19	<b>COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM; SEM DECORAÇÃO.</b>	UND	5
20	<b>CONCHA EM AÇO INOX - PARA MOLHOS DIMENSÕES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 250ML.</b>	UND	6
21	<b>CONJUNTO DE UTENSÍLIOS - PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PEÇAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPÁTULA; 1 PEGADOR PARA MASSAS; 1 CONCHA TERRINA; 1 COLHER DE ARROZ; 1 GARFO TRINCHANTE.</b>	UND	5
22	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PCT	500
23	<b>COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PCT	250
24	<b>COPO PARA ÁGUA - EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML MEDIDAS APROX. 13CM DE ALTURA E 7CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR</b>	UND	24
25	<b>CUMBUCA 450ML – POLIPROPILENO ATÓXICO – PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA – MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS) – FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL – MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO – TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO 0° À 100°C – TEMPERATURA MÁXIMA DE CURTO PERÍODO 120°C. – DIMENSÕES APROX.: (CXLXA): 13,9 X 13,9 X 6CM – DIÂMETRO 13,9CM / ESPESSURA 2MM - COR: AZUL</b>	UND	12



26	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO - EM ALUMÍNIO, 40 CM</b>	UND	5
27	<b>FACA DE CORTE PARA COZINHA - LÂMINA LISA EM AÇO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2"; COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.</b>	UND	10
28	<b>FACA EM INOX - PARA MESA, 19CM</b>	UND	120
29	<b>FACA PARA PÃO EM AÇO INOX - ; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA</b>	UND	5
30	<b>FORMA ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05</b>	UND	5
31	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 45 - COM ALÇA E CABO</b>	UND	5
32	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 35 - ANTIADERENTE; DIMENSÕES 36 CM DE DIÂMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.</b>	UND	5
33	<b>GARFO EM INOX - PARA MESA, TAMANHO 19CM</b>	UND	120
34	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO - COM ALÇA, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</b>	UND	5
35	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS - PARA CAFÉ; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO M POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALÇA RETRÁTIL; COR PRETA.</b>	UND	10
36	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 19 LITROS - PEGADORES DE MÃO, COM TORNEIRA E TAMPA RESISTENTE A VAZAMENTOS, MATERIAL POLIURETANO - POLIPROPILENO - POLIETILENO, INDICADO PARA ÁGUAS, SUCOS OU OUTRAS BEBIDAS</b>	UND	10
37	<b>JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE PARA 2 L, MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIÂMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.</b>	UND	5
38	<b>JARRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 2 LTS C/TAMPA</b>	UND	10
39	<b>LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 2,60 LITROS - 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALÇA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSÕES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.</b>	UND	5



40	<b>LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 4,5 LITROS - 100% PURO; COM PADRÃO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALÇA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS</b>	UND	5
41	<b>MARMITEX - EMBALAGEM EM ALUMÍNIO; DESCARTÁVEL; COM TAMPA PARA REFEIÇÃO PRONTA; Nº 08, CAIXA COM 100 UND.</b>	CX	20
42	<b>ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO - PARA DETERGENTE E ESPONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM DETALHE EM AÇO INOX; DIMENSÕES 24 X12,5 X 6,5CM.</b>	UND	5
43	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 05 LITROS</b>	UND	5
44	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 08 LITROS</b>	UND	5
45	<b>PANELA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 10 LITROS</b>	UND	5
46	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS - EM ALUMÍNIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.</b>	UND	5
47	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL DO CABO E ALÇA: BAQUELITE ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA OCP-0041.</b>	UND	5
48	<b>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - CAPACIDADE PARA 22 LITROS</b>	UND	2
49	<b>PANO DE PRATO - MEDINDO 41X66, BRANCO</b>	UND	72
50	<b>PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO - EM AÇO INOX; COM 28 CM</b>	UND	5
51	<b>POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE - DESCARTÁVEL; COM TAMPA; RETANGULAR; CAPACIDADE PARA 01 LITRO; PACOTE COM 25 UNIDADES.</b>	PCT	12
52	<b>PRATO DESCARTÁVEL - N15 COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>	PCT	100
53	<b>PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - PARA SOBREMESA COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>	PCT	300
54	<b>PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - N25 COM 10 UNIDADES NO PACOTE</b>	PCT	100



55	<b>PRATO FUNDO</b> - DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSÕES ALTURA 37MM X 230MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 370 GR.	UND	75
56	<b>RALADOR EM AÇO INOX</b> - 4 FACES; DIMENSÕES LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8,46 CM. ALTURA 22,8CM X	UND	3
57	<b>RÉCHAUD REDONDO</b> - TIGELA EM INOX 8,2 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 34CM, LARGURA: 38CM, COMPRIMENTO: 38CM	UND	1
58	<b>RÉCHAUD RETANGULAR</b> - AÇO INOX, CAPACIDADE DO BANHO-MARIA: 14 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DAS CUBAS DE ALIMENTOS: 4,3 LITROS (CADA), DE NO MINIMO 13 LITROS COM 3 CUBAS	UND	1
59	<b>RECIPIENTE EM VIDRO DE 1,5 LITROS</b> - PARA GUARDA MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR) - FORMATO QUADRADO OU CIRCULAR, CAPACIDADE APROX. DE 1,5LITROS.	UND	12
60	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 05 LITROS</b> - REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.	UND	5
61	<b>RECIPIENTE PLÁSTICO DE 14 LITROS</b> - RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	6
62	<b>SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA</b> - EM AÇO INOX; MEDINDO 36,5 X 32X 17CM	UND	5
63	<b>TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS</b> - 40CM X 60CM – POLIETILENO	UND	6
64	<b>TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO</b> - APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12 CM ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR	UND	36
65	<b>TRAVESSA DE VIDRO</b> - REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIÂMETRO DE 45 CM; COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSÕES: 450MM X 276MM X 70MM.	UND	5
66	<b>XICARA COM PIRES</b> - EM VIDRO; PARA CAFÉ; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80 ML; COR TRANSPARENTE	UND	36

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



a. Como forma de oferecer total eficácia ao inciso VI, § 1º, art. 24 da IN nº 5/2017, quanto a “estimativa de preço ou preços referenciais”, foi elaborado nota técnica, cujo preço de referência da presente contratação que será o valor máximo aceitável.

b. O custo Estimado desta futura contratação é **R\$ 54.421,05 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte um reais e cinco centavos)**. valores obtidos durante a pesquisa de preço preliminar junto ao mercado local, materializada pela nota técnica com vistas a contratação de serviços e aquisição de bens, no âmbito do município de Tracuateua/PA.

#### **6.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

a. Corroborando para justificativa, a busca em garantir a máxima eficiência na gestão dos contratos, uma vez que, além de se tratar de atividade de mesma natureza, o que impacta positivamente no processo de governança do órgão, ao adotar essa modalidade, a Administração alcançará maior eficiência e controle dos serviços a serem prestados, já que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo administrador, impactando positivamente na economicidade do processo para a Administração Pública.

#### **7.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES:**

a. Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

#### **8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

a. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento, a fim de dar cumprimento à instrução normativa nº 20, de 2022, que dispõe sobre Plano Anual de Contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

#### **9.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em serviço de malharia, que visa a manutenção do funcionamento administrativo para o bom atendimento dos serviços e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, que visa promover ações e projetos sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade social, tornando-se necessário a confecção de uniformes para ações e projetos desenvolvidos. Ressalta-se a importância dos atendimentos da Rede Municipal de Assistência Social que contempla os serviços do Conselho Tutelar, equipamentos como o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, Serviços do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, além dos serviços administrativos da pasta.

#### **10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO:**

Caberá ao Fiscal do Contrato, o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

#### **11.POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá observar os critérios de sustentabilidades ambiental na presente prestação de serviços. Como forma de adquirir produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao



meio ambiente, a Licitante deverá apresentar no momento da habilitação, cópia(s) de certificação (ões) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que ateste medidas sustentáveis adotadas pela empresa, em atendimento a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a aquisição de bens de consumo de copa e cozinha é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, assim como, é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente futura contratação, no formato do Sistema de Registro de Preço, através de Pregão Eletrônico.

Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

## **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

### **FRANCINEIA DE JESUS ALVES DE ALMEIDA**

Coordenadora administrativa.

Matricula 222289-2

Email; neia\_13\_almeidamiranda@hotmail.com

### **JAILTON DE JESUS GOMES DE ANDRADE**

Coordenador financeiro.

Matricula;040322-0

Email; jailtongomes@gmail.com



**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101701-PMT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-000XX-SRP-PMT**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2024-000XX-PMT**

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Centro, CEP: 68.647 -000 - Tracuateua/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, nº 9.2024-000XX-SRP-PMT**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e **conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		
5º		



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por



órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA OITVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, .... de ..... de 20...

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA

C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**



C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/0001-XX

CONTRATADO



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101701-PMT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-000XX-SRP-PMT**

**CONTRATO Nº 2024XXXXX-SEMAD**

**CONTRATO N. .... /20.....  
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE  
..... QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
....., POR MEIO DA .....  
E A EMPRESA .....**

O ....., por meio da ....., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. ...., estabelecida no ....., nesta Capital, neste ato representada pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria/Resolução nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOE de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)**

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)**



3.1. O serviço deverá ser executado [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

OU

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)**

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. ...., Natureza da Despesa n. ...., Item da Despesa n. ...., Fonte n. ....

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**



8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no subitem 5.1 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

10.1. As obrigações da contratada são aquelas previstas no subitem 5.3 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no item 3.5 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado os dispostos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DA CONCILIAÇÃO (ART. 92, §1º)**

16.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, .... de ..... de 20...

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA

C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/0001-XX

CONTRATADO